

O Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG - foi criado pela Lei nº 5. 775, de 30 de setembro de 1971, com alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.828, de junho de 1985 e 11.258, de 28 de outubro de 1993.

Tem como diretrizes básicas as estabelecidas no artigo 3º da Lei nº 11.258, de 28 de outubro de 1993.

“Art. 3º - A Fundação tem por finalidade proteger e promover os patrimônios cultural, histórico, natural, e científico de interesse de preservação do Estado, nos termos do disposto na Constituição Federal e na Constituição do Estado.

1º - Para efeito do disposto neste artigo, podem constituir os patrimônios cultural, histórico, natural e científico do Estado, classificando-se sob a denominação de bens culturais, os conjuntos urbanos, as edificações públicas e privadas de qualquer natureza ou finalidade, os sítios arqueológicos, espeleológicos, paleontológicos e paisagísticos, os bens móveis e as obras de arte integradas.



SUMÁRIO

- I. **INTRODUÇÃO**
- II. **CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**
 - II.1. Centros Históricos - Conceitos, Diretrizes e Ações de Preservação no Brasil e em Minas Gerais.
 - II.2. Do Enquadramento do Centro Histórico de Santa Luzia na categoria de Bem Cultural a ser preservado.
- III. **INFORME HISTÓRICO**
 - III.1. Santa Luzia e o Movimento Liberal de 1842.
- IV. **ANÁLISE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA**
- V. **INVENTÁRIOS**
 - Inventário de Proteção do Acervo Cultural - IPAC - IEPHA/MG
 - Inventário do Patrimônio Edificado - Secretaria Municipal de Cultura - Departamento de Patrimônio Histórico.
 - V.1. Rua do Bonfim
 - V.2. Rua Direita
 - V.3. Rua Floriano Peixoto
 - V.4. Rua do Serro
- VI. **ÁREA TOMBADA**
 - VI.1. Descrição
 - VI.2. Categoria dos imóveis da área tombada
 - VI.2.1. Edificações de preservação rigorosa
 - VI.2.2. Edificações sujeitas a controle para preservação
 - VI.2.3. Espaços sujeitos a controle para preservação
 - VI.3. Normas e critérios para intervenções
 - VI.3.1. Edificações de preservação rigorosa
 - VI.3.2. Edificações sujeitas a controle
 - VI.3.3. Intervenções em espaços sujeitos a controle
 - VI.3.4. Do espaço urbano
 - VI.4. Sistemática de análise e aprovação das intervenções
- VII. **PERÍMETRO DE TOMBAMENTO**
- VIII. **PARECERES**
 - VIII.1. Parecer do consultor, arquiteto Cláudio Augusto de Magalhães Alves
 - VIII.2. Parecer da Diretora de Proteção e Memória, historiadora Ruth Villamarin Soares
- IX. **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E ARQUIVÍSTICAS**
- X. **FICHA TÉCNICA**



I - INTRODUÇÃO

Este dossiê contém um conjunto de informações históricas e arquitetônicas sobre o município de Santa Luzia, dando ênfase especial àquelas referentes ao Centro Histórico local.

O trabalho realizado pela Diretora de Proteção e Memória do IEPHA/MG foi baseado em bibliografia específica sobre o tema e em pesquisa de campo, tendo sido também considerados o Inventário de Proteção ao Acervo Cultural de Santa Luzia - IPAC/MG, realizado pelo IEPHA/MG em 1984, e o Inventário do Patrimônio Edificado, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura - Departamento de Patrimônio Histórico de Santa Luzia, em 1996. Este material, criteriosamente analisado, possibilitou a delimitação do Perímetro de Tombamento do Centro Histórico de Santa Luzia.

Além das informações históricas e arquitetônicas, incluem-se também neste processo questões conceituais referentes à definição de um centro histórico, cópia dos referidos inventários, mapas, plantas, material fotográfico, pareceres, enfim, toda documentação que vem justificar a presente Proposta de Tombamento.



II - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Tombamento é um instrumento jurídico, que visa à proteção de um bem considerado de valor coletivo e que estaria, em menor ou maior grau, exposto à risco de degradação ou de perda.

Objeto de análise do presente processo, o Tombamento de um Centro Histórico reveste-se de importância singular por tratar da preservação da memória cultural de um povo.

Após a identificação do sítio, cuja proteção se justifica pelas suas características de conjunto e pelo interesse histórico, artístico, arquitetônico, paisagístico ou científico, este adquire caráter de um bem, de representatividade para a comunidade do ponto de vista cultural e da preservação da qualidade de vida de seus moradores.

Seu significado não se restringe à estrutura física do conjunto ou de suas unidades constitutivas. Como organismo vivo, dinâmico e plasmável, o conjunto resulta da combinação de elementos que, por suas características, definem o ambiente urbano. Este, resultado do meio social que o gerou e que ali se desenvolveu, é determinado pelas condições sociais, culturais e econômicas, que se expressam pelo modo de viver de seus habitantes.

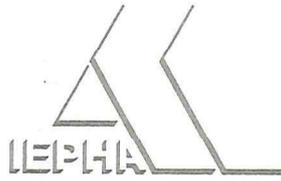
O que se deve tutelar é o produto, a manifestação física desta sociedade. O ambiente social e as condições históricas que a conformaram devem ser, por conseguinte, valorizados, reconhecidos e ter sua permanência incentivada.

Santa Luzia é fruto de um notável período da história de Minas, do início dos setecentos, que corresponde à fase da descoberta e exploração do ouro. Entretanto, ao contrário da maioria das povoações mineiras do século XVIII, floresceu muito mais em função do comércio que ali se desenvolveu do que da mineração.

Conta a tradição local que uma grande enchente do Rio das Velhas obrigou a população do arraial a transferir suas casas para uma colina, que hoje constitui o Centro Histórico da cidade. Ali se desenvolveu uma importante área de abastecimento das regiões mineradoras, assumindo o papel de empório comercial, especialmente para as zonas do Serro e Paracatu.

A sede do município conserva até os dias atuais harmonioso conjunto urbano, representativo dos séculos XVIII e XIX, registrando também, em menor escala, manifestações da arquitetura eclética do final do século XIX e início do XX.

A partir de 1950, o impulso econômico do município proporcionou um acentuado crescimento da cidade, que alterou parcialmente sua fisionomia primitiva, sem comprometer, entretanto, seu acervo histórico-arquitetônico localizado, notadamente, na chamada cidade alta. O conjunto mais expressivo concentra-se na rua Direita, onde se situam os mais importantes monumentos da cidade, merecendo também destaque os conjuntos residenciais da rua Bonfim, do Serro e Floriano Peixoto.

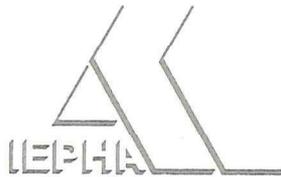


Estes conjuntos, que compõem o Centro Histórico de Santa Luzia, apresentam características formais e tipológicas que o individualizam como centro urbano ligado a diferentes períodos históricos, alcançando valor de tal ordem, que indica a necessidade imperiosa de reconhecimento de sua expressão no contexto do Patrimônio Cultural do Estado.

Portanto, o tombamento pelo IEPHA, agora proposto, vem referendar o já existente tombamento municipal, medida exemplar que a Lei Orgânica do município promulgada em 1990 tomou. O IEPHA vem, desta forma, através da utilização deste instrumento legal, outorgar maior grau aos bens culturais ali existentes.

Naturalmente, esta proteção não visa somente acrescentar instrumento jurídico em esfera fora do âmbito do município. Leva em conta os impulsos que se originam no interior do núcleo, de modo a, juntamente com a Secretaria Municipal de Cultura, definir normas e orientações em consonância com suas características histórico-culturais. Essencial é preservar a estrutura urbana original, testemunho de sua origem e elemento indissociável da memória local.

Nos diversos itens que se seguem, foram analisadas as características históricas, arquitetônicas e urbanísticas, que evidenciam a importância do núcleo original de Santa Luzia e que vêm plenamente justificar o presente tombamento.



II.1 - CENTROS HISTÓRICOS

CONCEITOS, DIRETRIZES E AÇÕES DE PRESERVAÇÃO NO BRASIL E EM MINAS GERAIS

Em 1938, imediatamente após a sua criação, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN - adotou como *primeira medida* relativa ao acervo de bens culturais de Minas Gerais, o tombamento do **conjunto arquitetônico e urbanístico das cidades Diamantina, Mariana, Ouro Preto, São João del Rei, Serro e Tiradentes**. Também neste ano foram tombados diversos monumentos isolados em **Sabará** e posteriormente, em 1965, o conjunto arquitetônico e urbanístico da Rua Pedro II, antiga Rua Direita, daquela cidade.

Posteriormente o IEPHA/MG, criado em 1971, da mesma forma que o órgão federal e em consonância com diretrizes de preservação preconizadas por organismos científicos e institucionais de todo o mundo, vem enfatizando a importância da preservação de conjuntos urbanos e paisagísticos através do tombamento e de diretrizes complementares de preservação.

Motivado por essa postura, o Instituto propôs, e foi efetivado, o tombamento de diversos conjuntos representativos do período colonial, como a sede de Santa Bárbara e o então distrito de Catas Altas; o distrito de Ravena, em Sabará; o distrito de Santa Rita Durão, em Mariana; o centro histórico de São Tomé das Letras e do distrito de São José das Três Ilhas, em Belmiro Braga. No momento prosseguem estudos adiantados para o tombamento do distrito do Biribiri, em Diamantina.

Também conjuntos representativos de períodos mais recentes da história de Minas Gerais foram objeto de tombamento pelo estado, como é o caso dos conjuntos arquitetônicos e paisagísticos da Praça da Liberdade e da Pampulha e dos conjuntos hidrotermais e hoteleiros de Poços de Caldas e Araxá. Dentro desta mesma ótica, encontram-se também em fase adiantada, os estudos para a inclusão do acervo arquitetônico e paisagístico do Parque e Termas de Caxambu dentre os tombamentos estaduais.

A inclusão de conjuntos urbanos e paisagísticos caracterizados como centros históricos na categoria de **bem cultural** a ser preservado se respalda em reiteradas orientações e conceitos expressados pela teoria internacional de conservação, a saber:



Carta de Veneza - ICOMOS - maio de 1964

Art 1º - A noção de monumento histórico compreende a criação humana isolada, bem como o sítio urbano ou rural que dá testemunho de uma civilização particular, de uma evolução significativa ou de um acontecimento histórico. Estende-se não só às grandes criações, mas também às obras modestas, que tenham adquirido, com o tempo, uma significação cultural.

Carta de Quito - OEA - dezembro de 1967

Item II - Considerações Gerais -

1 - A idéia de espaço é inseparável do conceito de monumento e, portanto, a tutela do Estado pode e deve se estender ao contexto urbano, ao ambiente natural que o emoldura e aos bens culturais que encerra. Mas pode existir uma zona, recinto ou sítio de caráter monumental, sem que nenhum dos elementos que o constitui, isoladamente considerados, mereça esta designação

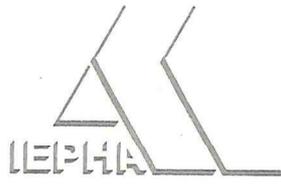
Carta do Restauo - Governo da Itália - 1972

Anexo D - Instruções para a tutela de centros históricos

Para efeito de identificar os centros históricos, levam-se em consideração não apenas os antigos centros urbanos, assim tradicionalmente entendidos, como também, de um modo geral, todos os assentamentos humanos cujas estruturas, unitárias ou fragmentárias, ainda que se tenham transformado ao longo do tempo, hajam se constituído no passado ou, entre muitos, os que eventualmente tenham adquirido um valor especial como testemunho histórico ou características urbanísticas ou arquitetônicas particulares.

Sua natureza histórica se refere ao interesse que tais asentamentos apresentarem como testemunhos de civilizações do passado e como documentos de cultura urbana, inclusive independentemente de seu intrínseco valor artístico ou formal, ou de seu aspecto peculiar enquanto ambiente, que podem enriquecer e ressaltar posteriormente seu valor, já que não só a arquitetura, mas também a estrutura urbanística, têm, por si mesmas, um significado e um valor.

As intervenções de restaurações nos centros históricos têm a finalidade de garantir - através dos meios e procedimentos ordinários e extraordinários - a permanência no tempo dos valores que caracterizam esses conjuntos. A restauração não se limita, portanto, a operações destinadas a conservar unicamente os caracteres formais de arquiteturas ou de ambientes isolados, mas se estende também à conservação substancial das características conjunturais do organismo urbanístico completo e de todos os elementos que concorrem para definir tais características.



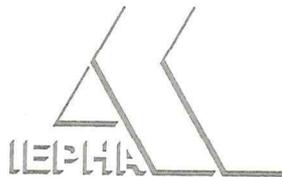
Carta de Washington - 1986

2 - Os valores a preservar são o caráter histórico da cidade e o conjunto de elementos materiais e espirituais que expressam sua imagem, em particular:

- a) a forma urbana definida pelo traçado e pelo parcelamento;*
- b) as relações entre os diversos espaços urbanos, espaços construídos, espaços abertos e espaços verdes;*
- c) a forma e o aspecto das edificações (interior e exterior) tais como são definidos por sua estrutura, volume, estilo, escala, materiais, cor e decoração;*
- d) as relações da cidade com seu entorno natural ou criado pelo homem;*
- e) as diversas vocações da cidade adquiridas ao longo de sua história.*

Qualquer ameaça a esses valores comprometeria a autenticidade da cidade histórica.

Orientações desta mesma natureza, relativas aos sítios históricos urbanos, são consignadas, com maior ou menor especificidade, em diversos outros documentos, como a Resolução de São Domingos - 1974, a Declaração de Amsterdã - 1975, a Declaração da Reunião da Unesco em Nairobi - 1976, a Carta de Machu Picchu - 1977 e a Carta de Petrópolis - 1987.



II.2 - DO ENQUADRAMENTO DO CENTRO HISTÓRICO DE SANTA LUZIA NA CATEGORIA DE BEM CULTURAL A SER PRESERVADO

O tombamento do Centro Histórico de Santa Luzia pelo IEPHA/MG significa a sua inclusão na relação daqueles considerados mais expressivos e significativos para a história de Minas Gerais, estabelecendo um padrão de coerência com os demais centros históricos tombados pelo próprio Instituto e mesmo com núcleos e conjuntos urbanos tombados como patrimônio nacional

Esta iniciativa é respaldada por cartas e diretrizes técnicas referidas no tópico anterior, postura que mantém o IEPHA/MG inserido nos debates e reflexões realizados em nível nacional e internacional sobre o tema.

Dentre estes postulados técnicos, recorreremos àqueles formulados, em 1986, pela Carta de Washington, que permitem, de forma clara, referenciar as motivações do tombamento do Centro Histórico de Santa Luzia às diretrizes internacionais de preservação de centros históricos, a saber:

(...) Os valores a preservar são o caráter histórico da cidade (...)

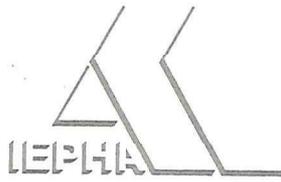
No **Informe Histórico** - Item III deste Processo de Tombamento, são arroladas razões irrefutáveis para a caracterização do centro histórico de Santa Luzia como palco de fatos e processos históricos de extrema significação para a história de Minas e do país. Sua condição de entreposto comercial da área mineradora e de entrada para o sertão do Serro e Paracatu, a presença da sua elite dentre as mais prósperas da Capitania e seu papel na Revolução Liberal de 1842 são fatos históricos inofismáveis, que encontram no centro histórico de Santa Luzia sua base física preservada em suas características essenciais.

(...) Os valores a preservar são (...) o conjunto de valores materiais e espirituais que expressam sua imagem, em particular

a) a forma urbana definida pelo traçado e pelo parcelamento

As características da forma urbana setecentista estão presentes em Santa Luzia, assim como nos principais conjuntos tombados pertencentes a este período no Brasil:

- as ruas são definidas pelo perfilamento das casas, sem traçado prévio. Surgem como ligações entre dois ou mais pontos de interesse, conformando-se como caminhos de largura e inclinação irregulares, adequados ou não às condições topográficas. A linearidade da ocupação é a sua principal marca
- o parcelamento se dá sob a forma de lotes com poligonais irregulares, predominantemente estreitos e profundos.



- a forma dominante do parcelamento favorece a justaposição das fachadas frontais das edificações, ocupando o alinhamento da rua de forma contínua e deixando grandes vazios ao fundo, sob a forma de quintais. Nas cidades históricas brasileiras, originárias do período colonial e ainda preservadas, é frequente o desmembramento dos lotes através da criação de ruas de fundos de lotes ou de ruas transversais.

h) (...) os valores a preservar são (...) as relações entre os diversos espaços urbanos, espaços construídos, espaços abertos e espaços verdes ;

Na cidade brasileira setecentista, o conjunto de cheios e vazios dá personalidade e fisionomia à povoação. Os largos se configuram como continuação das ruas, que se alargam para receber e realçar um edifício importante, uma igreja ou um chafariz, e acabam sempre sendo apropriados como um lugar de encontro da população. Segundo Murilo Marx, “qualquer segmento de caminho público que ligue dois desses alargamentos especiais e atrativos, passa a ser frequentemente o principal da aglomeração. É o caso típico das **Ruas Direitas**. Direita entre uma coisa e outra referência importante; percurso ótimo do comércio e da vida mundana¹². Assim se configura a Rua Direita de Santa Luzia.

Os espaços verdes na cidade colonial brasileira, assim como no Centro Histórico de Santa Luzia, são representados quase que exclusivamente pelos quintais e, nesse caso, o fim utilitário, de cultivo de árvores frutíferas, hortas e ervas medicinais, é o que prevalece. A presença de jardins particulares e públicos começa a despontar nas cidades brasileiras apenas no século XIX, estimulada pela vinda da família real e pelas novas idéias originárias da Europa. As casas justapostas umas às outras começam, nesse período, a se libertar dos limites do terreno - primeiro de um dos lados, depois de ambos e, finalmente, do alinhamento da rua, dedicando esses espaços aos jardins. De forma coerente com o vocabulário colonial, Santa Luzia não apresenta jardins nem arborização públicos e mantém ainda muitos quintais arborizados, de difícil ocupação em razão da profundidade dos lotes. Apresenta também diversos exemplares arquitetônicos da transição ocorrida no século XIX, o que, ao invés de subtrair, apenas acrescenta valores ao conjunto, uma vez que esses testemunhos da evolução urbana convivem de forma harmônica, tanto sob o ponto de vista estético quanto urbanístico.

c) (...) os valores a preservar são (...) a forma e o aspecto das edificações (interior e exterior) tais como são definidos por sua estrutura, volume, estilo, escala, materiais, cor e decoração;

Os dados obtidos através do IPAC elaborado pelo IEPHA/MG, em 1985, e da sua atualização, realizada pela Prefeitura de Santa Luzia, em 1996, permitem



identificar diversas tipologias construtivas e estados de conservação das edificações do Centro Histórico.

Em que pese a discreta presença de exemplares contendo descaracterizações em relação à sua concepção inicial e de outros de arquitetura nitidamente contemporânea, desprovida, no caso, de valores intrínsecos a serem preservados, fica evidente que o conjunto mantém sua unidade essencial. A presença de exemplares heterogêneos em termos de datação e qualidade arquitetônica leva à necessidade de que sejam formuladas diretrizes orientadoras das intervenções nas edificações, cujo fim último seja o de permitir a preservação da legibilidade do conjunto enquanto tal.

A permanência de sistemas construtivos tradicionais - aí compreendidos **estrutura e materiais** - indica cuidados especiais de manutenção, embora, se observados sob a ótica do conjunto, como pretende o tombamento proposto pelo IEPHA/MG, a sua substituição, quando devidamente justificada, seja passível de aceitação.

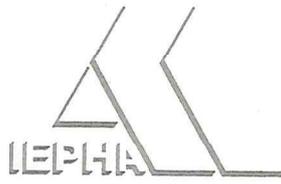
A **escala** e os **volumes** são os principais responsáveis pela unidade paisagística do Centro Histórico de Santa Luzia e, portanto, devem ser o objeto de maiores cuidados quanto às intervenções futuras.

Quanto aos **interiores**, o que se mostra fundamental é garantir a preservação das características das edificações de caráter excepcional, tombadas anteriormente como monumentos isolados. Nas demais edificações, a manutenção de uma coerência construtiva e de acabamentos deve ser estimulada, embora não se configure essencial para a preservação da imagem urbana. Da mesma forma, deve ser respeitada a presença de edificações de períodos históricos e **estilos** variados, cabendo, na gestão da área tombada, minimizar impactos negativos e estimular, sempre que necessário, o aprimoramento da qualidade arquitetônica das edificações de períodos mais recentes.

A utilização da **cor** nas fachadas das edificações do Centro Histórico de Santa Luzia obedece ainda a composições tradicionais do período colonial, com forte dominância do branco sobre as paredes e cores vivas nas esquadrias. Nas edificações ecléticas e naquelas de construção mais recente surgem composições mais variadas, o que é decorrência natural, e até desejável, da diversidade do estilo.

d) (...) os valores a preservar são (...) as relações da cidade com seu entorno natural ou criado pelo homem ;

A relação do Centro Histórico de Santa Luzia com o sítio natural logrou permanecer nitidamente perceptível até os dias atuais. Diferentemente das áreas densamente ocupadas das cidades contemporâneas, nas quais a paisagem natural é totalmente redesenhada pelo traçado das ruas e pela linha dos edifícios, permanece em Santa Luzia a noção clara da elevação que, partindo da Rua Bonfim, segue pela Rua Direita e conduz à Matriz, para ter, mais abaixo e distante, a várzea do



Rio das Velhas. Os quintais dispostos na meia encosta separam a Rua Direita da Rua Floriano Peixoto, deixando legíveis as diferenças de nível.

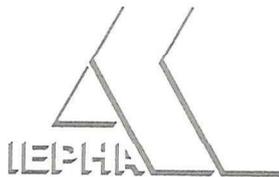
e) (...) os valores a preservar são (...) as diversas vocações da cidade adquiridas ao longo de sua história.

A extensa documentação que instrui este processo aponta as diversas vocações adquiridas por Santa Luzia ao longo de sua trajetória, reafirmando sua inquestionável expressão histórica no contexto de Minas Gerais. De sua origem, no início do setecentos, quando se constituiu em importante núcleo de abastecimento da região mineradora, Santa Luzia evoluiu, a partir de meados deste século, para polo industrial da região metropolitana de Belo Horizonte. Essa condição, embora tenha permitido ao município preservar um relativo dinamismo econômico, trouxe também impactos urbanos de difícil gestão pelo setor público.

Nas proximidades de Belo Horizonte, se desenvolveu e se adensou, a partir dos anos 70, o núcleo de São Benedito. Trata-se de extensa área periférica em relação à Capital, caracterizada pela pouca oferta de empregos e pela consequente precariedade dos assentamentos, ocorridos sem planejamento e com carência dos serviços urbanos essenciais. Em razão da sua própria origem e da atratividade exercida por Belo Horizonte, o distrito de São Benedito mantém poucas relações urbanas com a sede, ou seja, com o Centro Histórico.

Passados os efeitos mais avassaladores da metropolização de Belo Horizonte, com as tendências, já verificadas, de redução das taxas de crescimento populacional e com a melhoria das condições dos assentamentos periféricos, pode-se almejar retomar uma nova unidade para o município. Nessa hipótese, o Centro Histórico de Santa Luzia, com seus valores cívicos, simbólicos, culturais e turísticos, deve ser o principal instrumento. Ao invés de ser considerado como uma excentricidade ou como uma exceção a serem destruídas pelo tempo, o Centro Histórico de Santa Luzia deve ser, ao contrário, tomado como **parâmetro** pelas lições de qualidade urbanística, qualidade arquitetônica e qualidade de vida que o caracterizam. Deve ser mantido como um testemunho didático a ser reinterpretado, para que seus valores possam ser adaptados às necessidades contemporâneas das novas áreas urbanas.

Alem disso, é importante considerar que, diante da retração do setor industrial local, é fundamental que o Centro Histórico, preservado, dinâmico e valorizado, seja o propulsor do movimento turístico, de lazer e de cultura de Santa Luzia, que tem também como fatores de incremento os seus atrativos naturais e a sua localização privilegiada em relação à Capital.



III - INFORME HISTÓRICO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

O município de Santa Luzia situa-se na Zona Metalúrgica do Estado de Minas Gerais. Sua sede fica a 754 metros de altitude, distando 14 km de Belo Horizonte.¹

O povoado surgiu no período compreendido entre os anos de 1721 e 1729. Conta a tradição local que uma grande enchente do Rio das Velhas obrigou a população do arraial a construir suas casas numa colina, hoje centro da sede principal. A enchente ocorreu no dia 13 de dezembro, dia consagrado a Santa Luzia, daí originando a denominação Bom Retiro de Santa Luzia.

Ao contrário da maioria das povoações mineiras do século XVIII, Santa Luzia floresceu muito mais em função do comércio do que da mineração. Logo se tornou importante centro de abastecimento das regiões mineradoras, assumindo o papel de empório comercial para as zonas do Serro e Paracatu. A princípio, foi capela filial da freguesia de Roça Grande. O Bispo Dom Frei João da Cruz, por provisão de 19 de novembro de 1744, transferiu a sede da freguesia de Roça Grande para o arraial de Santa Luzia, sendo anulada por sentença do Desembargador do Paço da Bahia. A transferência prevaleceu confirmada por Ordem Régia de 6 de setembro de 1779², tendo como primeiro vigário colado o Padre João de Souza de Carvalho, apresentado e colado em 1792.³

Na relação secreta dos homens mais abastados da Capitania, organizada em 1746 pelo Provedor da Fazenda Real, Domingos Pinheiro, constam vinte três habitantes no Arraial de Santa Luzia, sendo a maioria comerciantes. Em 1761, os moradores do arraial, em documento enviado ao Rei, pediram a criação da vila, sugerindo o nome de Vila Flor ou Vila Nova dos Infantes, informando a existência de “trezentos vizinhos” e duas grandes igrejas, sem obter êxito algum.⁴

¹ PINTO, Welington. Minas Dicionário Estatístico Geográfico e Histórico. Belo Horizonte: Edita, 1983. pags. 84,85.

² BARBOSA, W. A. Dicionário Histórico Geográfico de Minas Gerais. Belo Horizonte : Saterb. 1971. pags.425, 426.

³ TRINDADE, Cônego Raimundo. Instituições de Igrejas no Bispado de Mariana. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional.

MEC. , 1945, PAG 269.

⁴ Idem nota nº 2



José Vieira Couto, nas “Memórias sobre as Minas da Capitania de Minas Gerais”, de 1801, assim descreve o arraial:

“...logar populoso e brilhante, e que deve seu melhoramento actual (cousa rara!) aos arraiaes de minas, às suas lavras, e a ser além disso por causa da sua situação natural como um pequeno empório, onde vem surtir-se de alguns generos pertencentes ao commercio muitos negociantes de Paracatú e Serro”.⁵

Segundo Padre Manuel Aires de Casal, em seu livro, Corografia Brasílica ou Relação Histórico-geográfica do Reino do Brasil, de 1817, o arraial de Santa Luzia possuía cinco templos e seus habitantes viviam “abastados” com as produções de agricultura, mineração e criação de gado.⁶

Em 1842, travou-se, em Santa Luzia, a batalha decisiva, que resultou na derrota dos revoltosos liberais, pelo então Barão de Caxias.⁷

O viajante Richard Burton, em passagem pela região na segunda metade do século XIX, deixou as seguintes impressões:

“A primeira vista Santa Luzia foi agradabilíssima; uma grande elevação, a cerca de um quilômetro do rio, era encimada por duas igrejas de duas torres, separadas por casas grandes e bonitas, caiadas de branco, e por uma rica vegetação com palmeiras estendendo-se irregularmente, até a água... O município que, em 1864 tinha 22.980 habitantes, com 1.915 votantes e 48 eleitos, pode se enriquecer, com o aperfeiçoamento da agricultura. A terra fornece cana-de-açúcar em grande quantidade, um pouco de café e mantimentos: arroz e mandioca, feijão e milho, mamona, cujo óleo é usado principalmente para lâmpadas, batata-doce (*convolvulus edulis*) e cará...”⁸

A lei nº 317, de 18 de março de 1847, elevou o arraial à vila, desmembrado do município de Sabará. Foi suprimido por lei nº 472, de 31 de maio de 1850, e elevado novamente à vila pela lei nº 755, de 30 de abril de 1856. A lei nº 860, de 14 de maio de 1858, elevou a vila à categoria de cidade.⁹ A Divisão Administrativa de 1911 apresenta o município constituído de nove distritos : Santa Luzia, Matozinhos, Capim Branco, Pau Grosso, Jaboticatubas, Pedro Leopoldo, Riacho Fundo e Lapinha, apresentando, nos quadros de apuração do Recenseamento geral de 1º de setembro de 1920, dividida em dez distritos: Santa Luzia do Rio das Velhas, Lapinha, Baldim, Ribeirão de Jaboticatubas, Lagoa Santa, Vespasiano, Matozinhos, Capim Branco, Pedro Leopoldo e Riacho Fundo. Pela lei estadual nº 843, de 7 de setembro de 1923, o município perde os distritos de Pedro Leopoldo, Matozinhos, Capim

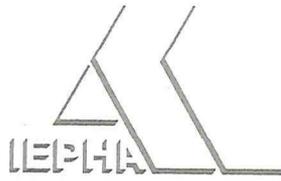
⁵ COUTO, José Vieira. Memória sobre as minas da Capitania de Minas Geraes. Revista do Arquivo Público Mineiro. Belo Horizonte: Imprensa Oficial. Jan./jun. 1905,21904 . pags. 1 e 2.

⁶ CASAL, M. Aires de. Corografia Brasílica ou Relação Histórico- geográfica do Reino do Brasil. Belo Horizonte: editora Itatiaia , 1976. pag. 176.

⁷ OLIVEIRA TORRES, João Camilo de. História ded Minas.

⁸ BURTON, Richard. Viagem de Canoa de Sabará ao Oceano Atlântico. Belo Horizonte: Itatiaia.São Paulo: USP.1971. p. 17,18.

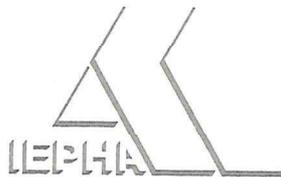
⁹ Idem a nota nº 2.



Branco e Lapinha,¹⁰ denominando-se Santa Luzia do Rio das Velhas. A lei nº 860, de 9 de setembro de 1924, fez retornar a denominação de Santa Luzia.¹¹ Atualmente, o município é constituído pelos distritos de Santa Luzia e São Benedito, tendo como principais atividades econômicas a indústria, o comércio e a agropecuária, existindo importante núcleo industrial implantado, com empresas de grande porte.

¹⁰ ENCICLOPÉDIA dos Municípios Brasileiros. Rio de Janeiro: IBGE. 1959.

¹¹ Idem a nota nº 2.



III.1 - SANTA LUZIA E O MOVIMENTO LIBERAL DE 1842

O Movimento Liberal de 1842 tem antecedentes no Período Regencial, que foi marcado por sucessivos levantes, como o da Cabanaba, no Pará; Balaiada, no Maranhão; Sabinada, na Bahia e Farroupilha, no Rio Grande do Sul.

Após a Abdicação de Pedro I, assistiu-se a uma onda de liberalismo, a chamada “maré liberal”, que se traduziu em conquistas na imprensa e no Parlamento, das quais a mais importante foi a do Código do Processo Criminal (1832). Sob a ótica dos conservadores, esta medida provocou o afrouxamento da disciplina, favorecendo a eclosão de rebeliões. Em 1834, o Ato Adicional concedeu poder às Províncias, as quais passaram a criar suas Assembléias Legislativas, estabelecendo-se, portanto, uma relativa descentralização, o que significou a vitória do discurso federalista e avanço no propósito descentralizador.

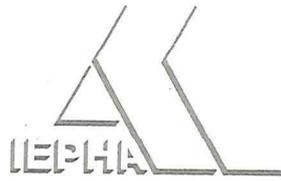
A imprecisão na aplicação desta última lei determinou, em 1840, a sua interpretação, conhecida como “Lei da Interpretação”, que desvirtuou o pretendido sentido descentralizador. Na verdade, esta medida decorreu muito mais do clima de confronto reinante, que ameaçava a ordem estabelecida, do que na ambigüidade de seu texto, argumento usado para sua alteração. Significou a resposta imediata dos conservadores à “maré liberal” e que ficou conhecida como Movimento do Regresso.

A Lei de Interpretação do Ato Adicional foi seguida, em 1841, da Reforma do Código do Processo Criminal, e de outras leis que tratavam de problemas menores, como a que restabeleceu o Conselho de Estado, também em 1841. Este conjunto de leis significou o fortalecimento da autoridade cuja perda vinha se manifestando pelas rebeliões que aconteciam em quase todo país o que assustava os conservadores, ameaçados pelo liberalismo da legislação editada na década de 30.

Neste quadro de insatisfação, gerado pelo retrocesso dos ideais liberais, é que se situa o Movimento Revolucionário de 1842 e que, basicamente, significou o confronto entre os Partidos Conservador e Liberal.

O clima de disputa de poder, acirrado pela “dança dos partidos”, que aconteceu a partir do Golpe da Maioridade, agravou-se com a dissolução, em 1842, pelo Imperador Pedro II, da Câmara de Deputados, de composição liberal.

Descontentes e contrariados em seus ideais políticos, os liberais de São Paulo e Minas Gerais se rebelaram, tendo como simpatizantes as províncias do Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro. Derrotado em São Paulo, o movimento partiu para Minas, com combates iniciados em Barbacena, avançando depois para São João Del Rei, Queluz, Sabará e Santa Luzia, onde o levante se definiu favoravelmente às forças legalistas, comandadas por Duque de Caxias, que venceram os revoltosos em agosto de 1842, estes liderados por Teófilo Benedito Otoni.



A batalha final aconteceu nas ruas de Santa Luzia, que, emoldurada por montanhas e cercada por caminhos tortuosos, oferecia resistência natural às forças legalistas. A topografia e o traçado urbano do arraial também pareciam conspirar em favor dos revolucionários: o centro, marcado pelo Largo da Matriz, local onde estes se achavam aquartelados, e implantado em posição elevada, prologando-se em ladeira abaixo, oferecia defensiva fácil pela possibilidade de se poder armar diferentes trincheiras.

No entanto, por hábil manobra de Caxias, o relevo acidentado, que indicava, num primeiro momento, ser poderoso aliado, traiu os insurgentes.¹² Caxias, prevendo que não seria possível penetrar em Santa Luzia com sucesso, por estarem os rebeldes colocados estrategicamente no Largo da Matriz, simulou recuar, atraindo-os, então, para a parte baixa do arraial. Estes, perdendo posição, se viram cercados e foram, por fim vencidos.

A geografia do conflito está iconograficamente registrada na planta do arraial e das imediações de Santa Luzia,¹³ que traz assinalados os posicionamentos das tropas imperiais e dos rebeldes no dia 20 de agosto de 1842, data da batalha final, e que compõe a documentação deste dossiê.

Com relação à composição das forças insurgentes, sabe-se que estas foram integradas por numeroso contingente de moradores de Santa Luzia. Esta significativa participação no movimento que inseriu a cidade em relevante fato da história do Império vem explicar a denominação de “Luzias” ao Partido Liberal, depois de pacificada a Província, em oposição aos Conservadores, designados, então, de “Saquaremas”.¹⁴

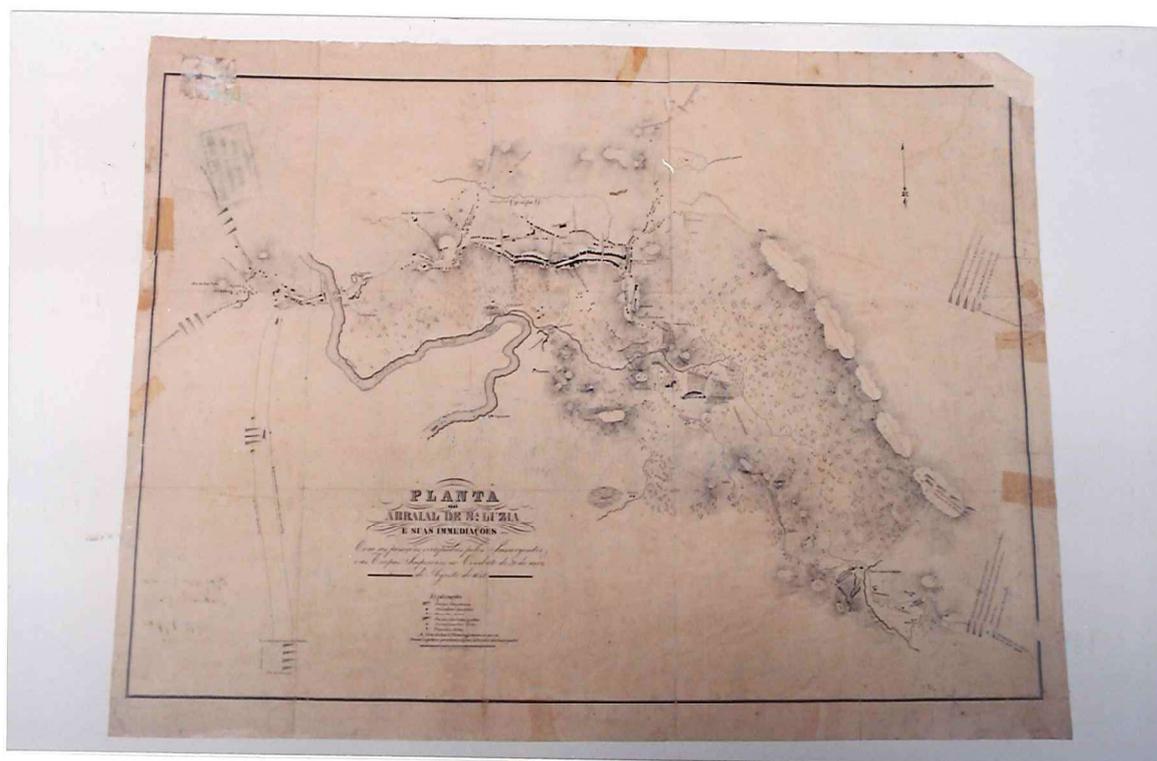
Do Movimento de 1842, Santa Luzia conserva seu mais importante referencial, o Solar Teixeira da Costa, signo da resistência dos liberais e, por isso, também conhecido como “Quartel dos Revolucionários”, local onde estes resistiram ao ataque das tropas legalistas. Também referente à Revolução Liberal, o município conserva, em seus arredores, a “Trincheira dos Revolucionários - Monumento ao Duque de Caxias”, marco comemorativo do primeiro centenário da ação pacificadora.

¹² XAVIER DA VEIGA, José Pedro. Efemérides Mineiras (1664-1897). s. e. 1926.

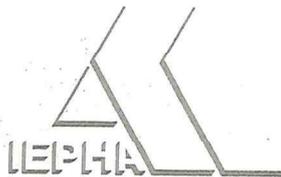
¹³ MARINHO, José Antônio (Cônego). História do Movimento Político que no ano de 1842 teve lugar na Província de Minas Gerais. Conselheiro Lafaiete: Tipografia Almeida, 1939.

¹⁴ Idem nota 1. p. 371.





**Planta do Arraial de St^a Luzia e suas Immediações
Com as posições ocupadas pelos Rebeldes as Tropas Imperiais no
combate do mez de agosto.**



IV- ANÁLISE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA

"(...) Mas a cidade não conta o seu passado, ela o contém como linhas da mão escrito nos ângulos das ruas, nas grades das janelas, nos corrimãos das escadas, nas antenas dos pára-raios, nos mastros das bandeiras, cada segmento riscado por arranhões, serradelas, entalhes, esfoladuras."
[Ítalo Calvino, 1990]

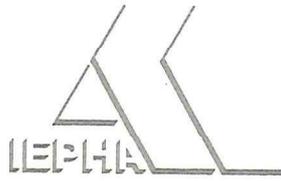
O Centro Histórico de Santa Luzia, localizado na chamada parte alta da cidade, testemunha material e visualmente o desenvolvimento sócio-político e econômico do arraial em seus primeiros tempos, conservando uma fisionomia urbana típica do período colonial mineiro.

Nesta área se concentra um significativo acervo arquitetônico e artístico, formado pelos conjuntos residenciais das ruas do Bonfim, Direita, Floriano Peixoto e Serro, destacando-se, ainda, edifícios religiosos e civis de especial interesse: Igreja Matriz de Santa Luzia, Igreja de Nossa Senhora do Rosário, Capela do Senhor do Bonfim, Casa do senador Modestino Gonçalves, Solar Teixeira da Costa, Solar da Baronesa, Hospital São João de Deus e Instituto São Jerônimo.

Ali, a simplicidade do casario de cunho mais popular, como o que pode ser observado na rua do Serro, e a imponência e erudição artística presentes na Igreja Matriz se somam e se complementam na paisagem urbana, constituindo um todo harmonioso, alcançado pela tipicidade da arquitetura e pelo jogo equilibrado de escalas e de volumes.

Segundo bem registra o editorial do IPAC/MG de Santa Luzia, datado de 1985, contribui ainda para a identificação da tipologia urbana local o traçado de seus arruamentos, cuja irregularidade revela a marca do urbanismo do século XVIII. As suas duas principais vias desenvolvem-se de forma mais ou menos paralela, em concordância com as curvas de nível; a rua Floriano Peixoto, em nível inferior e a rua Direita, no divisor de águas. Quatro becos fazem as interligações entre estas vias e, a exemplo do que ocorre em outras cidades mineiras do ciclo do ouro, em nenhum deles se pode notar a presença de edificações tradicionais. As casas ali construídas resultam de desmembramentos de quintais, usados originalmente como pomares. As ruas Direita e Floriano Peixoto convergem, ao sul, para o largo do Bonfim. Daí para a frente, o caminho é a rua do Bonfim, adiante denominada Silva Jardim e depois rua do Carmo. No extremo oposto, a rua Floriano Peixoto esbarra na rua do Serro, transversal, que forma com a rua Direita o primoroso largo da Matriz. Em síntese, este é o núcleo de origem de Santa Luzia, cuja representatividade histórica é legitimada por sua preservação até os dias atuais

Nesta ambiência urbana, a rua Direita se constitui no principal eixo da cidade, no ponto mais nobre do Centro Histórico. Desenvolvendo-se por aproximados dois quilômetros de extensão, faz uma subida intermitente desde o largo do Bonfim até o largo da Matriz. Só um descanso,



logo após o largo do Rosário, suaviza a caminhada. As três igrejas situadas no seu percurso configuram uma pontuação singela, delimitando setores distintos, emoldurados pelo casario.

A Igreja do Rosário é como um divisor de expectativas. Em direção ao largo da Matriz, sobressai a riqueza das edificações, casas ricas em detalhes, acabamento primoroso, materiais nobres, todos elementos que revelam maior requinte e fausto. Em direção ao largo do Bonfim, as construções são mais modestas, não encontramos mais os sobrados de dois pavimentos e as casas, na sua simplicidade, serpenteiam elegantes pela encosta. A par dessa aparente dicotomia, não há contrastes agressivos, já que todas as edificações seguem o mesmo padrão construtivo: alinhadas ao passeio, sem afastamentos, coberturas de telhas curvas capa e bica, janelas com caixilharia de vidro e enquadramentos de madeira, vãos em ritmo bem marcado. Assim é que, tendo uma casa maior requinte, outra sendo modesta, sobressai a paisagem do conjunto, os imóveis valorizando-se mutuamente, numa parceria rica de portas, janelas, beirais, que se sucedem, tudo isso traduzindo ainda hoje o caráter das vilas mineiras do período colonial. A repetição dos elementos construtivos, em todos os imóveis, não traduz monotonia. A variação ocorre nos pequenos detalhes: o desenho de guarda-corpos, a variação das cores. O resultado é uma rica composição de beleza ímpar.

Por todas estas considerações, torna-se imprescindível a proteção do Centro Histórico de Santa Luzia, evitando sua degradação e possibilitando, através de instrumento legal, a harmonização desta área, a mais notável da cidade.



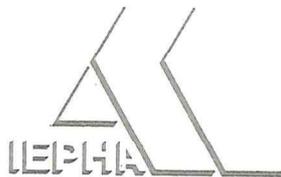
**INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO DO ACERVO CULTURAL
IPAC - IEPHA**

**INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO EDIFICADO
SMC/DPM**



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO

Rua Bonfim



CONJUNTO DA RUA DO BONFIM

O conjunto arquitetônico da rua do Bonfim é integrado por edificações térreas, de uso residencial e comercial, que compõem o entorno da Capela do Senhor do Bonfim.

A harmonia do conjunto é conferida pelo partido retangular de seu casario, implantado no alinhamento do lote, apresentando estrutura autônoma de madeira e vedação em pau-a-pique ou adobe. As coberturas variam em duas ou quatro águas. Nas fachadas, observam-se a seqüência ritmada de vãos, em verga reta, com cercaduras em madeira e vedação em guilhotina e/ou folhas em calha. A exceção de um único exemplar cujas características estilísticas se filiam ao ecletismo do início do século XX, as demais são representações da arquitetura colonial mineira, edificadas em fins do século XVIII ou inícios do XIX.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Bonfim, nº111 A

A edificação integra o conjunto da rua do Bonfim (juntamente com os números 125, 139, 157, 179 e 226), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, elaborado em 1984. Nos últimos doze anos, a edificação sofreu reforma, com desdobramento em dois números: 111^A e 117^A. A parte da edificação correspondente ao nº 111^A abriga dois estabelecimentos comerciais: “Salão Escola” e “Bar e Restaurante Country”. A outra parte, correspondente ao nº 117^A, onde anteriormente funcionou o cartório, encontra-se desocupada. Embora descaracterizada, sua proteção legal se justifica, principalmente, por ser instrumento capaz de manter a escala e o equilíbrio de volumes neste trecho da rua.

Implantada no alinhamento frontal, a edificação apresenta partido retangular, estrutura autônoma em madeira e vedação em adobe. Possui cobertura em telha-canal em duas águas, cumeeira voltada para a via e coroamento em guarda-pó e cachorro. Apresenta vãos em verga reta com cercadura em madeira e vedações em folhas em calha. O conjunto encontra-se descaracterizado, uma vez que foi dividido em duas unidades independentes. A fachada frontal recebeu pinturas diferenciadas e o telhado foi reformado em uma das metades. Uma janela foi vedada e outra substituída por uma porta.



CONJUNTO DA RUA DO BONFIM

O conjunto arquitetônico da rua do Bonfim é integrado por edificações térreas, de uso residencial e comercial, que compõem o entorno da Capela do Senhor do Bonfim.

A harmonia do conjunto é conferida pelo partido retangular de seu casario, implantado no alinhamento do lote, apresentando estrutura autônoma de madeira e vedação em pau-a-pique ou adobe. As coberturas variam em duas ou quatro águas. Nas fachadas, observam-se a seqüência ritmada de vãos, em verga reta, com cercaduras em madeira e vedação em guilhotina e/ou folhas em calha. A exceção de um único exemplar cujas características estilísticas se filiam ao ecletismo do início do século XX, as demais são representações da arquitetura colonial mineira, edificadas em fins do século XVIII ou inícios do XIX.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Bonfim, nº117 A



ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS

DESIGNAÇÃO CONJUNTO RESIDENCIAL E BIBLIOTECA PÚBLICA
MICRO-REGIÃO BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO SANTA LUZIA
DISTRITO SEDE
PROPRIEDADE PARTICULAR
LOCALIZAÇÃO RUA BONFIM, Nºs: 111, 125, 139, 157, 179, 201, 206 e 226

CARACTERIZAÇÃO

Conjunto residencial de grande importância para a caracterização do entorno da Igreja do Senhor do Bonfim. São edificações de partido retangular implantadas no alinhamento dos lotes, de estrutura autônoma de madeira e vedação em pau-a-pique ou adobe, com cobertura em duas ou quatro águas em telha canal. O logradouro é valorizado pela tipologia das edificações, formando um todo homogêneo de características próprias.

A casa de número 111 foi reformada mas mantém as características originais. A de número 125 apresenta como destaque uma janela geminada. A de número 139 é de pequeno porte. A de número 157 possui fachada nos moldes ecléticos e varanda lateral esquerda com elementos em treliça de madeira.

Destaca-se no conjunto, a casa de número 179, que foi restaurada para abrigar a Biblioteca Pública Municipal Prof. Tibúrcio de Oliveira. De feição térreo e com porão nos fundos, tem estrutura autônoma em madeira e paredes primitivas em adobe, cunhais e baldrame salientes, cobertura em quatro águas com telha canal e beirais em cachorros. Os vãos, amplos na largura, têm enquadramento em madeira, vergas retas, sobrevergas simples e guilhotinas.

A de número 201 está com o telhado em estado precário, apresentando ainda a caixa d'água lateral que constitui elemento comprometedor. Em mau estado também se encontra a de número 206, com reboco e beiral caindo. A de número 226 foi recentemente restaurada e está em bom estado.

As demais correm o risco de descaracterizações.

PROTEÇÃO

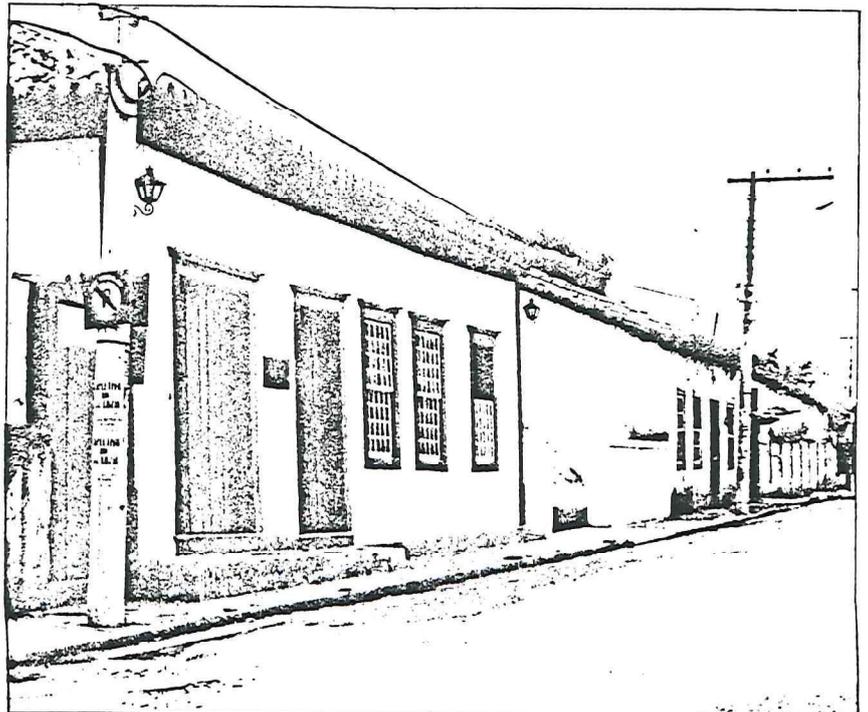
REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

IEPHA/MG

-Filme 4 - Neg. 22A

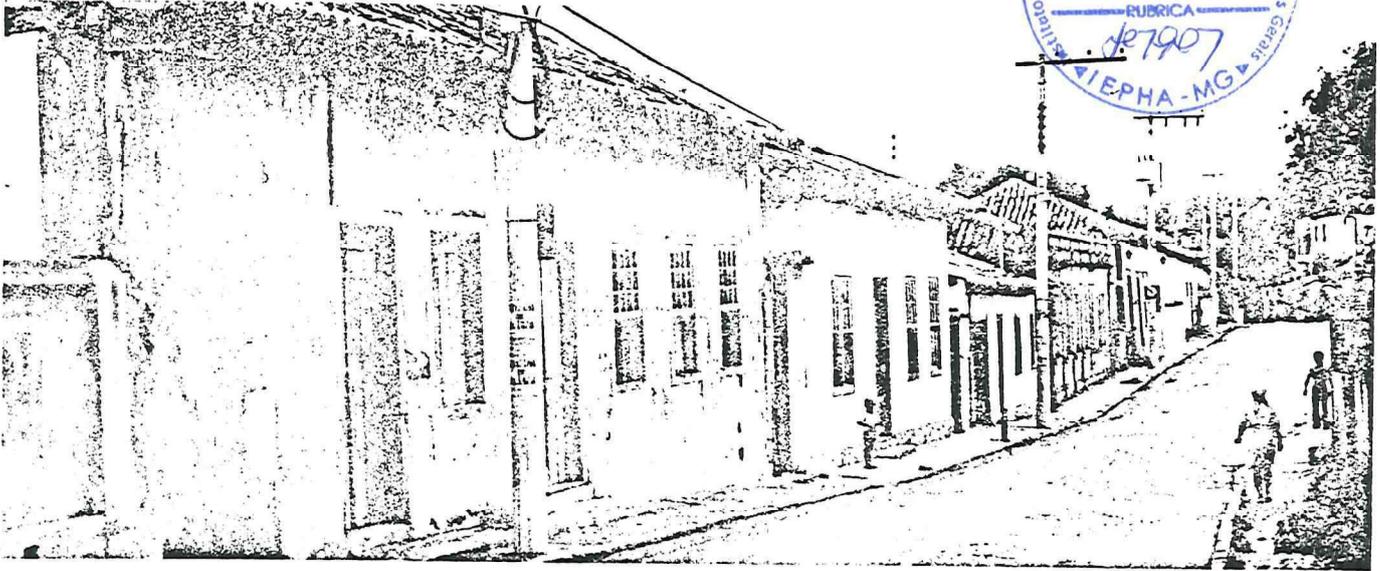
PLAMBEL

-Cadastro Edificações Interesse Histórico, 1976.

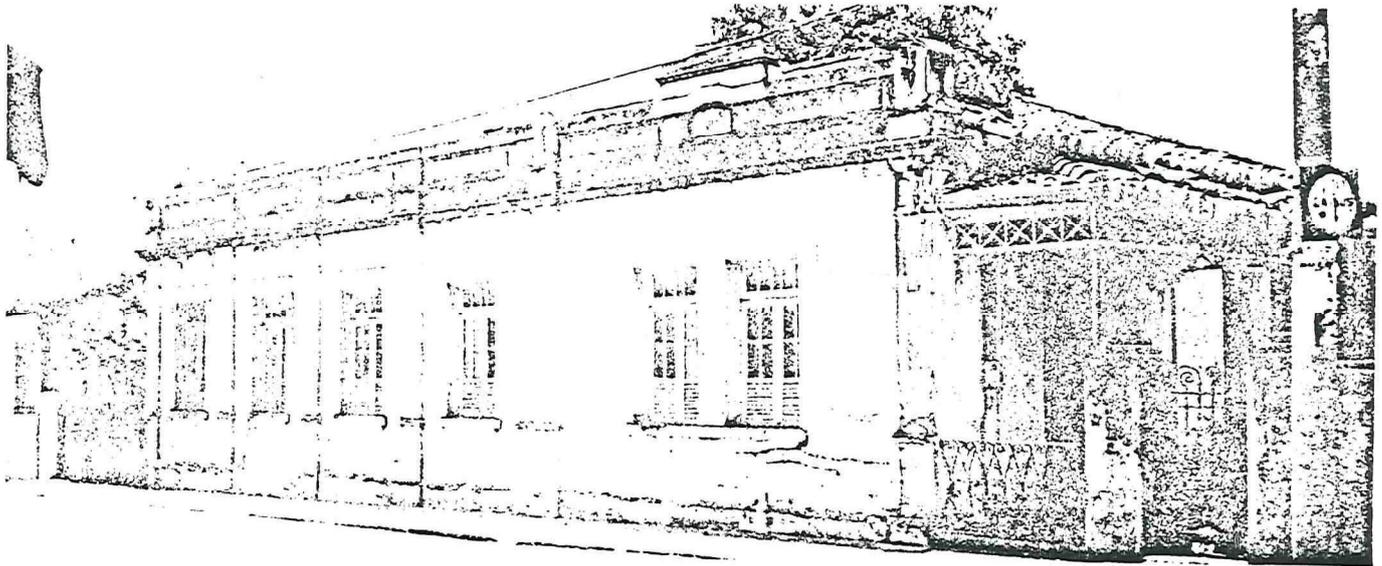


EXECUÇÃO Delmarí Angela Ribeiro
REVISÃO Olavo Pereira da Silva F.

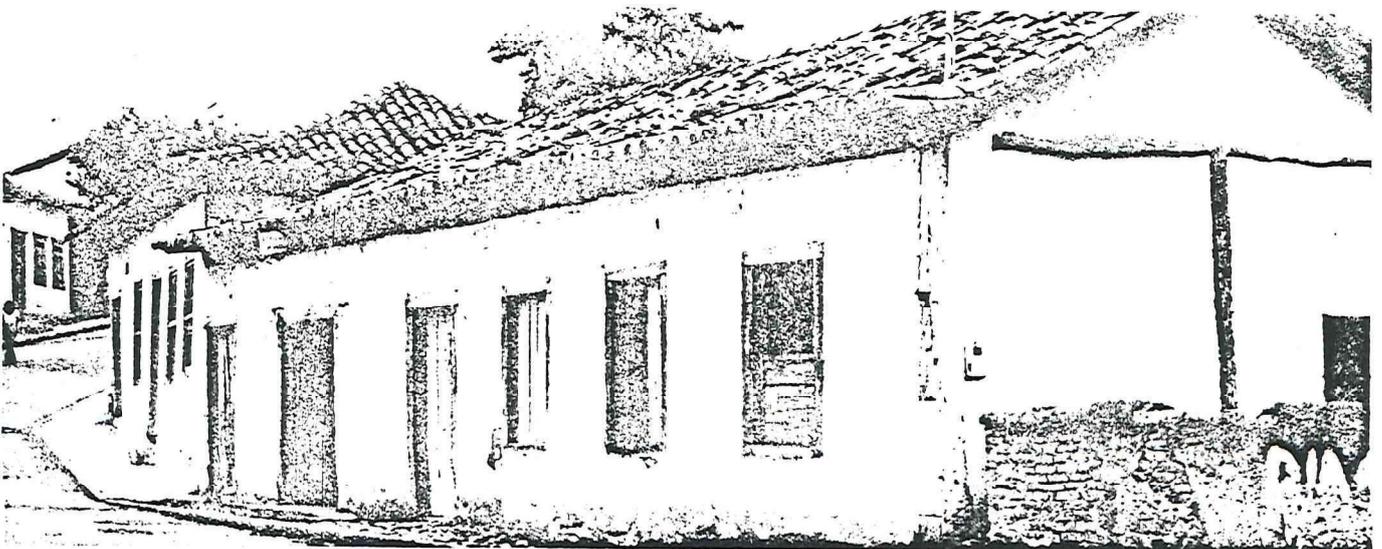
DATA
27/12/84



Nºs: 111, 125 e 139



Nº 157



Nºs: 226 e 206

RUA DO BONFIM



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Bonfim, nº 125

A edificação integra o conjunto da rua Bonfim (juntamente com os números 111^A e 117^A, 139, 157,179,226), registrado no IPAC/MG - Santa Luzia, elaborado em 1984. Situada no entorno da Igreja do Senhor do Bonfim, compõe com o casario térreo da rua um conjunto homogêneo, de características próprias. A edificação é utilizada como residência e encontra-se bem conservada.

Implantada no alinhamento frontal a edificação apresenta partido retangular, estrutura em madeira e vedação em adobe. Possui cobertura em telha-canal em quatro águas e coroamento em guarda-pó e cachorrada. Apresenta vãos em verga reta com cercaduras em madeira e vedações em guilhotinas e folhas em calha. As janelas germinadas representam um detalhe de interesse. Como na casa nº139, a fachada recebeu o acréscimo de um portão para garagem.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua do Bonfim, nº139

A edificação integra o conjunto da rua Bonfim (juntamente com os números 111^A e 117^A, 125, 157,179,226), registrado no IPAC/MG - Santa Luzia, elaborado em 1984. Situada no entorno da Igreja do Senhor do Bonfim, compõe com o casario térreo da rua um conjunto homogêneo, de características próprias. Originalmente utilizada como residência, a edificação encontra-se desocupada, apresentando bom estado de conservação.

Implantada no alinhamento frontal, a edificação apresenta partido retangular, estrutura autônoma em madeira e vedação em adobe. Possui cobertura em telha-canal em águas, cumeeira paralela à via e coroamento em guarda-pó e cachorros. A fachada frontal recebeu um portão no lado esquerdo, além de pintura similar à casa nº 125, o que torna confusa a leitura do conjunto.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua do Bonfim, nº157

A edificação integra o conjunto da rua Bonfim (juntamente com os números 111^A e 117^A, !25, 139,179,226), registrado no IPAC/MG - Santa Luzia, elaborado em 1984. Construída presumivelmente no século XX, apresenta na composição da fachada as linhas do Ecletismo. Embora suas características estilísticas sejam distintas das demais construções deste trecho da rua, a edificação preserva a harmonia da paisagem urbana na área. Originalmente ocupada como residência, mantém ainda este uso.

Implantada no alinhamento frontal, a edificação apresenta partido retangular, estrutura autônoma em madeira e fachada frontal em alvenaria de tijolos. Possui cobertura em telha-canal em quatro águas com coroamento em platibanda, além de alpendre lateral coroadado com treliça em madeira. Apresenta vãos em verga reta cercaduras em argamassa e vedações em folhas em veneziana de madeira e vidro.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Bonfim, nº 179

A edificação integra o conjunto da rua Bonfim (juntamente com os números 111^A e 117^A, 125, 139, 226), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, elaborado em 1984. Presumivelmente construída em fins do século XVIII ou início do XIX, constitui exemplar representativo da arquitetura colonial, mantendo o equilíbrio de volumes neste trecho da rua. A edificação foi restaurada na década de 80 para abrigar a Biblioteca Pública Municipal Professor Tibúrcio de Oliveira. Atualmente ocupada pelo Poder Judiciário, abriga a Junta de Conciliação e Julgamento.

Implantada no alinhamento frontal, a edificação apresenta partido retangular, estrutura autônoma em madeira e vedação em adobe. Possui cobertura em telha-canal em quatro águas e coroamento em guarda-pó e cachorros. Apresenta vãos em verga reta, cercaduras e sobrevergas em madeira e vedações em guilhotinas e folhas em calha. A fachada frontal recebeu um portão em cada lateral. Na lateral esquerda houve o acréscimo de uma janela em ferro e vidro. Apresenta porão nos fundos.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua do Bonfim, nº 226

A edificação integra o conjunto da rua do Bonfim(juntamente com os números 111^A e 117^A, 125, 139, 157, 179), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, elaborado em 1984. Presumivelmente datada do século XIX, compõe com o casario térreo da rua um conjunto homogêneo, de características próprias. Por volta de 1984, a edificação passou por obras de restauração. Atualmente o imóvel é ocupado pelo Cartório do 1º Ofício e Registro de Imóveis, apresentando estado físico regular.

Implantada no alinhamento frontal, a edificação apresenta partido retangular, estrutura autônoma em madeira e vedação em adobe. Possui cobertura em telha-canal, em quatro águas, com coroamento em guarda-pó e cachorros. Apresenta vãos em verga reta com cercaduras em madeira e vedações em guilhotinas e folhas em calha. A fachada frontal recebeu barrado em massa e portão em madeira na garagem.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Largo do Bonfim - Capela do Senhor do Bonfim

Não foram encontrados elementos documentais que esclareçam a época de construção e a responsabilidade das obras da Capela do Senhor do Bonfim. Presume-se, por suas características construtivas e ornamentais, que tenha sido edificada em fins do século XVIII ou princípios do século XIX. D.Frei da Santíssima Trindade, no relatório de sua Visita Pastoral de 1822, registra a existência de duas capelas no arraial de Santa Luzia, podendo-se supor que uma delas seja consagrada ao Senhor do Bonfim. A primeira referência específica sobre a mesma data de 1832, quando é apontada como uma das capela filiais da freguesia de Santa Luzia, no documento intitulado “Mappa estatístico acerca dos oragos das Igrejas e Capellas”.

A Capela do Bonfim está situada na convergência de duas vias que servem ao tráfego principal da cidade, recebendo todo este influxo em seu entorno imediato. Atualmente, encontra-se fechada, estando seu acervo guardado na Matriz. A Prefeitura Municipal vem tentando obter recursos financeiros para obras de conservação do prédio, já tendo inclusive apresentado à Companhia Vale do Rio Doce um projeto de instalações elétricas adequado à edificação

Edifício em estrutura autônoma em madeira e vedação em adobe. Possui cobertura em telha-canal e coroamento em guarda-pó e cachorros. A volumetria, definida em três naves, apresenta cobertura principal em duas águas, com empena voltada para o largo. O frontispício possui vãos em verga reta, cercaduras em madeira e vedações em folhas em calha e almofadadas. Encontra-se em péssimo estado de conservação.

ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS

182-578-1-3.2

DESIGNAÇÃO CAPELA DO SENHOR DO BONFIM
MICRO-REGIÃO BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO SANTA LUZIA
DISTRITO SEDE
PROPRIEDADE ECLESIÁSTICA
LOCALIZAÇÃO LARGO DO BONFIM



CARACTERIZAÇÃO

Não foram encontrados, até o momento, elementos documentais que esclareçam a época de construção e a responsabilidade das obras da Capela do Senhor do Bonfim. Presume-se, por suas características construtivas e ornamentais, que tenha sido edificada em fins do século XVIII ou princípios do século XIX. D. Frei José da Santíssima Trindade, no relatório de sua visita pastoral de 1822, registra a existência de duas capelas no arraial de Santa Luzia, podendo-se inferir que uma delas seja a consagrada ao Senhor do Bonfim. Entretanto, a primeira referência específica sobre a mesma, data de 1832, quando é apontada como uma das capelas filiais da freguesia de Santa Luzia, no documento intitulado "Mappa estatístico acerca dos oragos das Igrejas e Capellas...".

Situa-se na confluência de duas vias que servem ao tráfego principal da cidade, recebendo toda a sua influência, inclusive absorvendo o adro e entorno da capela.

A planta é formada por nave, capela-mor, naves laterais e sacristia transversal. Tem estrutura autônoma de madeira com paredes de adobe; a cobertura de duas águas é guarnecida por beirais em cachorros. O frontispício apresenta vãos com enquadramento em madeira, vergas retas, folhas do tipo calha e almofadas. O interior encontra-se descaracterizado, permanecendo ainda o forro da capela-mor, em abóbada de berço. Possui um único retábulo e pequeno acervo de imagens e alfaías.

A edificação sofreu reformas ao longo do tempo que alteraram seus elementos originais. Atualmente encontra-se em estado físico regular, é aberta ao culto religioso.

PROTEÇÃO

REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

IEPHA/MG

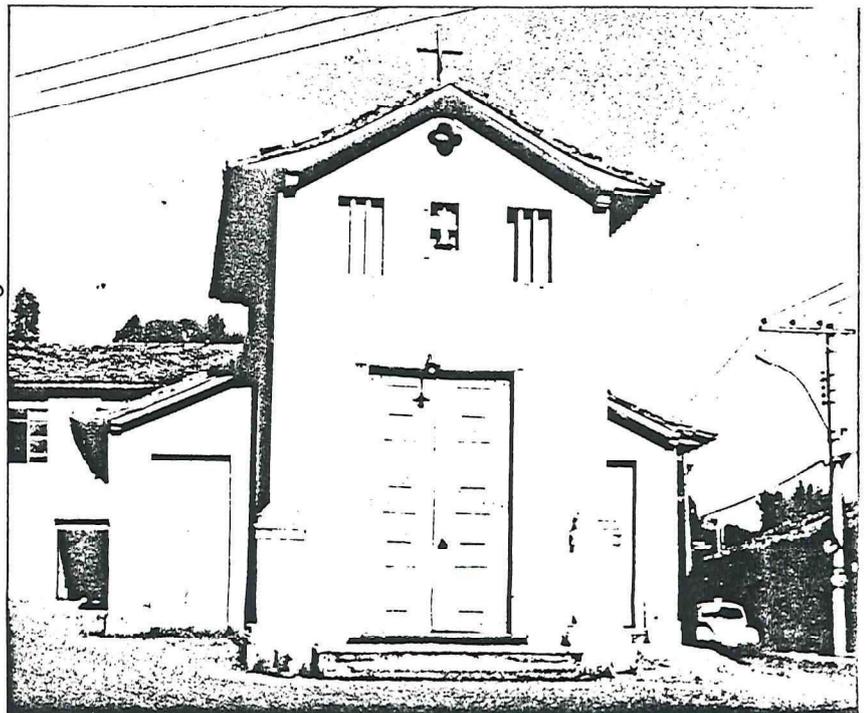
- Projeto de Restauração
- Informe Histórico-Arquitetônico
- Filme 17 - Negs: 2 e 3

PLAMBEL

- Cadastro Edificações Interesse Histórico, 1976.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

- Atlas dos Monumentos Hist. e Art. de MG; Circuito de Santa Bárbara. (documento não publicado).

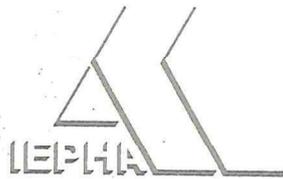


EXECUÇÃO Delmarí Angela Ribeiro / Maria Inez Cândido DATA
REVISÃO Olavo Pereira da Silva F. / Silvana Maria Gançado TRINDADE 16/01/85



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO

Rua Direita



CONJUNTO DA RUA DIREITA

No percurso do conjunto da rua Direita, percebe-se a existência de três trechos, que se definem não só pelo porte e tipologia de suas edificações, mas também pela proximidade de importantes referenciais arquitetônicos da cidade.

O primeiro trecho corresponde às imediações da Capela do Senhor do Bonfim. Nele, observa-se o predomínio de exemplares que conservam características de gosto colonial, a exceção de uma única edificação representativa da arquitetura eclética de início deste século. São exemplares térreos, de uso residencial, implantados no alinhamento frontal do lote. Apresentam partido retangular, estrutura autônoma em madeira, vedação em adobe ou pau-a-pique, registrando-se, em alguns casos, alicerces, em pedra. As coberturas variam em duas ou quatro águas. As vergas são retas com cercaduras em argamassa ou madeira.

O segundo trecho refere-se ao entorno da Igreja Nossa Senhora do Rosário, composto por edificações de uso residencial e comercial. Do ponto de vista estilístico, este trecho reúne exemplares de arquitetura colonial, construídos em fins do século XVIII e princípios do XIX. Os partidos são retangulares. A implantação é feita frontalmente ao lote, com estrutura autônoma em madeira, vedação em adobe e cobertura predominantemente em quatro águas. Os vãos trazem vergas retas. Observa-se também a presença de exemplar edificado sob a influência do ecletismo do início deste século, que se harmoniza com o casario de feição colonial, por conservar alinhamento frontal, cobertura em duas águas e vãos de vergas retas.

Compondo a área mais nobre da cidade, próximo ao largo da Matriz, o terceiro trecho da rua Direita é valorizado pela presença de algumas edificações assobradadas, de grande porte e elegância, que se destacam e que se integram ao casario térreo de características coloniais e/ou de gosto eclético, ali preservado. Neste trecho final da via, em seu cruzamento com a rua do Serro, estão implantados, um defronte ao outro, os principais monumentos do Centro Histórico: a Igreja Matriz de Santa Luzia e o Solar Teixeira da Costa, também conhecido como Quartel dos revolucionários liberais de 1842. De um modo geral, as edificações neste trecho apresentam partido retangular, implantação no alinhamento frontal do lote, estrutura autônoma em madeira com vedação em adobe, pau-a-pique ou alvenaria de tijolos e cobertura em duas ou quatro águas. Nas fachadas, ressalta-se a seqüência ritmada dos vãos, alguns dos quais em sacadas com guarda-corpos em ferro trabalhado, vergas retas, sobrevergas e cercaduras em madeira ou emoldurados em massa.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Direita, nº 14

A edificação integra o conjunto situado no primeiro trecho da rua Direita(juntamente com os números 38, 50, 80, 120), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, elaborado em 1984. Presumivelmente datada do século XIX, sofreu algumas alterações em 1976, como a substituição das janelas e colocação de barrado revestido em pedra na fachada. Entretanto, mantém as feições originais e harmoniza-se plenamente com a ordem dos alinhamentos e dos volumes deste trecho da rua. Originalmente ocupada como residência, mantém ainda este uso.

Implantada no alinhamento frontal, a edificação apresenta partido retangular, estrutura autônoma em madeira e vedação em adobe. Possui cobertura em telha-canal em quatro águas, com coroamento em guarda-pó e cachorros. Apresenta vãos em vergas retas com cercaduras em argamassa e vedações em veneziana e guilhotina nas janelas e folhas almofadadas na porta. A fachada frontal recebeu barrado revestido em pedra.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Direita, nº 15

A edificação integra o conjunto localizado no início da rua Direita, próximo à Capela do Senhor do Bonfim (juntamente com os números 37, 49, 57, 63, 135 e 165), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, em 1984. Presume-se que tenha sido construída em fins do século XVIII, princípios do século XIX, conservando, nos dias de hoje, características da arquitetura colonial mineira. Atualmente, abriga o estabelecimento Bem Viver- Fisioterapia e Ortopedia.

Em partido retangular, acha-se implantada no alinhamento frontal. Apresenta estrutura autônoma em madeira com vedação em adobe, sendo alteada em relação ao nível da rua, devido a alicerce em pedra. Cobertura em telha-canal, em duas águas, cumeeira paralela à rua e coroamento em guarda-pó e cachorros. Vãos em verga reta, cercadura e sobrevergas em madeira. Apresenta fechamento das janelas em folhas tipo calha e em guilhotina, em substituição a outras janelas em vidro e madeira. Observa-se que, da época da elaboração do IPAC(1984) à presente data, sofreu alterações no que se refere à vedação dos vãos, tendo também recebido portão lateral em metal.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Direita, nº 37

A edificação integra o conjunto localizado no início da rua Direita próximo à Capela do Senhor do Bonfim, (juntamente com os números 15, 49, 57, 63, 135 e 165), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, em 1984. Presume-se que seja datada de fins do século XVIII, princípios do século XIX, guardando, nos dias de hoje, características da arquitetura colonial mineira.

Em partido retangular, acha-se implantada no alinhamento frontal. Apresenta estrutura autônoma em madeira, alicerce em pedra e vedação em adobe. Cobertura em telha-canal, em duas águas, cumeeira paralela à rua e coroamento em guarda-pó e cachorros. Vãos em verga reta, cercadura e sobrevergas em madeira. Apresenta fechamento das janelas em guilhotina e, internamente, em calha. Recebeu puxado lateral, com cobertura em telha-canal, em duas águas.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Direita, nº 38

A edificação integra o conjunto situado no primeiro trecho da rua Direita (juntamente com os números 14, 50, 80, 120), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, elaborado em 1984. Trata-se de construção térrea, de pequeno porte, harmonizando-se com a volumetria e alinhamento das edificações que compõem o conjunto. Em data posterior a 1984, as janelas receberam guilhotina. Originalmente ocupada como residência, mantém ainda este uso, apresentando estado regular de conservação.

Implantada no alinhamento frontal, a edificação apresenta partido retangular, estrutura autônoma em madeira e vedação em adobe ou pau-a-pique. Possui cobertura em telha-canal em duas águas, cumeeira à rua e coroamento em guarda-pó e cachorros em madeira. Apresenta vãos em vergas retas, cercaduras em madeira e vedações dos vãos em duas folhas em calha. Posteriormente, as janelas receberam guilhotina.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



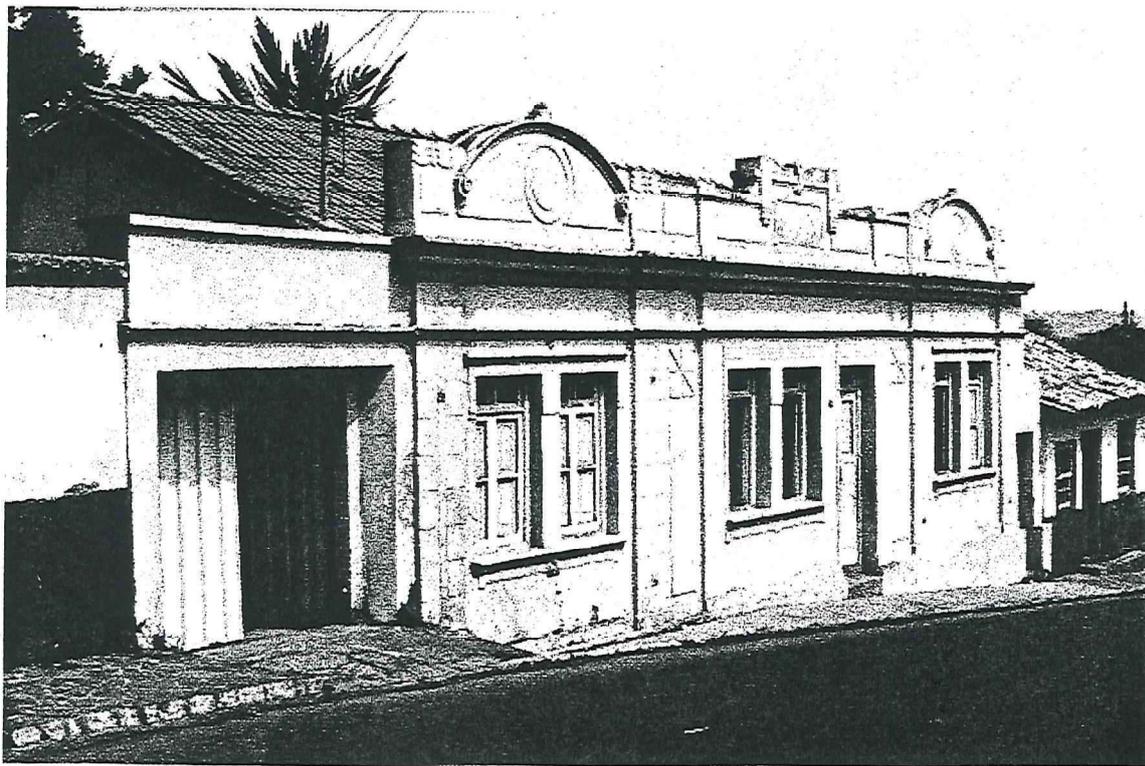
Rua Direita, nº 49

A edificação integra o conjunto localizado no início da rua Direita, próximo à Capela do Senhor do Bonfim (juntamente com os números 15, 37, 57, 63, 135 e 165), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, em 1984. Presume-se que tenha sido construída em fins do século XVIII, princípios do século XIX, sendo observadas, em seu traçado arquitetônico, características que a identificam com a época colonial.

Em partido retangular, acha-se implantada no alinhamento frontal. Apresenta estrutura autônoma em madeira, alicerce em pedra e vedação em adobe. Cobertura em telha-canal, em duas águas, cumeeira paralela à rua e coroamento em guarda-pó e cachorros. Vãos em verga reta, cercadura em madeira. Fechamento das janelas e porta em folhas tipo calha. As janelas apresentam vedação externa em guilhotina. A fachada principal acha-se alterada, tendo recebido, em data desconhecida, guarda-pó em ferro na escada de acesso.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Direita, nº 50

A edificação integra o conjunto situado no primeiro trecho da rua Direita (juntamente com os números 14, 38, 80, 120), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, elaborado em 1984. Constitui exemplar representativo da arquitetura eclética do início deste século, harmonizando-se, entretanto, com a fisionomia colonial do casario que compõe este trecho da rua. Originalmente ocupada como residência, mantém ainda este uso.

Implantada no alinhamento frontal, a edificação apresenta partido retangular, estrutura em alvenaria de tijolos maciços e ornamentos em argamassa na fachada frontal. Possui cobertura em duas águas com telha plana, em substituição às originais em telhas-canal, cumeeira paralela à rua e coroamento em platibanda recortada em curvas. Apresenta vãos em vergas retas, cercaduras e molduras em argamassa e bandeiras fixas. As vedações dos vãos são em folhas almofadadas e em vidro nas janelas e em folhas almofadadas na porta. A edificação recebeu acréscimo de portão lateral metálico.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Direita, nº 57

A edificação integra o conjunto localizado no início da rua Direita, próximo à Capela do Senhor do Bonfim (juntamente com os números 15, 37, 49, 63, 135 e 165), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, em 1984. Presume-se que tenha sido construída em fins do século XVIII, princípios do século XIX, mantendo, apesar de algumas descaracterizações, elementos que a identificam com a arquitetura da época colonial.

Em partido retangular, acha-se implantada no alinhamento da rua, sem afastamentos laterais entre as casas de números 49 e 63. Apresenta estrutura autônoma em madeira, vedação em adobe. Cobertura em telha-canal, em duas águas, cumeeira paralela à rua e coroamento em guarda-pó e cachorros. Encontra-se descaracterizada, tendo sofrido substituição de duas janelas e porta por portão treliçado em madeira.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Direita, nº 63

A edificação integra o conjunto localizado no início da rua Direita, próximo à Capela do Senhor do Bonfim, (juntamente com os números 15, 37, 49, 57, 135, 165), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, em 1984. Presume-se que tenha sido construída em fins do século XVIII, princípios do século XIX, mantendo características da arquitetura colonial mineira.

Em partido retangular, acha-se implantada no alinhamento frontal. Apresenta estrutura autônoma em madeira e vedação em adobe. Cobertura em telha-canal, em duas águas, cumeeira paralela à rua e coroamento em guarda-pó e cachorros. Vãos em vergas retas, cercaduras em madeira e fechamento em folhas tipo calha. Observam-se alterações na fachada principal, com a colocação de guilhotinas e sobrevergas, realizadas em época posterior ao IPAC.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Direita, nº 80

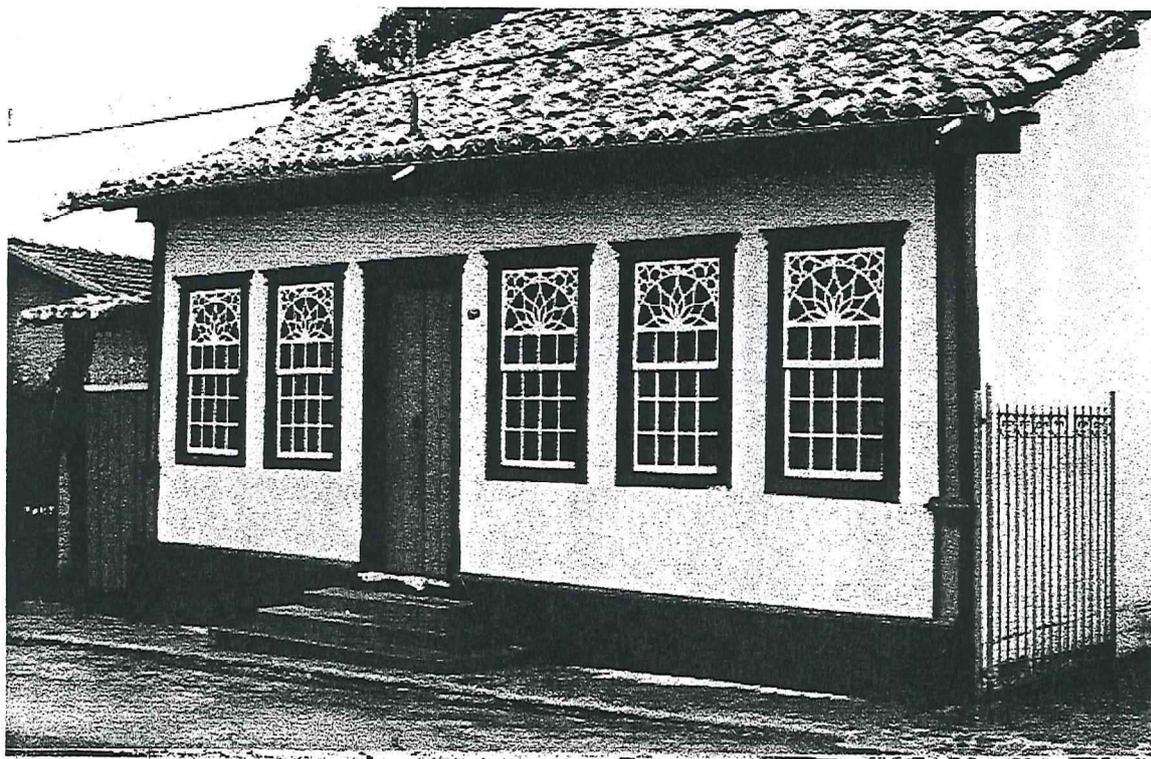
A edificação integra o conjunto situado no primeiro trecho da rua Direita, (juntamente com os números 14, 38, 50, 120), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, elaborado em 1984. Em data posterior a 1976, a edificação foi seccionada para ceder lugar a uma edificação de dois pavimentos.

Embora descaracterizada por secção, atualmente apresenta bom estado de conservação, mantendo a escala e o equilíbrio de volumes deste trecho da rua. A edificação mantém o uso residencial.

Implantada no alinhamento frontal, a edificação apresenta partido retangular, estrutura autônoma em madeira e vedação em adobe ou pau-a-pique. Possui cobertura em telha-canal em duas águas, cumeeira paralela à via e coroamento em guarda-pó e cachorros. Apresenta vãos em vergas retas e porta lateral em verga curva, com cercaduras em madeira. As vedações dos vãos são em guilhotina e em duas folhas em calha. A edificação recebeu reforço na estrutura em pilares de concreto externos. Trata-se de uma edificação descaracterizada por secção para dar lugar à outra edificação.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Direita, nº 101 - Casa de Modestino Gonçalves

A edificação pertenceu, no século XIX, à família do tenente-coronel José Oliveira Campos, importante figura do Movimento Liberal de 1842. No início deste século, foi adquirida pelo deputado Modestino Gonçalves, mais tarde, Senador do Congresso Mineiro, que nela recebeu grandes personalidades políticas. A construção é típica do final do século XVIII. Situa-se no contexto de um dos mais expressivos conjuntos da cidade, localizado à rua Direita, formado pelas edificações de números 15, 37, 49, 57, 63, 135 e 165, registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, em 1984.

Em partido retangular, acha-se implantada no alinhamento frontal. Apresenta estrutura autônoma em madeira, alicerce em pedra e vedação em adobe. Cobertura em telha-canal, em duas águas, cumeeira paralela à rua e coroamento em guarda-pó e cachorros. Vãos em verga reta, cercaduras e sobrevergas em madeira. Fechamento dos vãos em folhas em calha e em guilhotina, onde se destaca a ornamentação rendilhada das bandeiras.



ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS

182-578-1-3.1

DESIGNAÇÃO CASA DE MODESTINO GONÇALVES FILHO
MICRO-REGIÃO BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO SANTA LUZIA
DISTRITO SEDE
PROPRIEDADE PARTICULAR
LOCALIZAÇÃO RUA DIREITA, Nº 101



CARACTERIZAÇÃO

A edificação pertenceu, no século XIX, à família do tenente-coronel José Oliveira Campos, elemento de destaque no Movimento Liberal de 1842. No início deste século, foi adquirida pelo deputado Modestino Gonçalves, mais tarde Senador ao Congresso Mineiro, que nela recebeu grandes personalidades políticas como hóspedes.

A construção é típica do final do século XVIII. Situa-se no contexto de um dos mais expressivos conjuntos da cidade. Implantada no alinhamento, recebe pequena escada de acesso sobre o passeio. Na lateral direita, um portão de madeira e ferro batido, com singela cobertura, serve de acesso secundário.

De partido retangular, com puxado aos fundos, possui estrutura autônoma de madeira com cunhais aparentes, vedação em adobe e alicerces de pedra. O caimento do terreno proporcionou a construção do porão. A cobertura apresenta cumeeira paralela à rua e duas águas em telha curva guarnecidas por beirais em cachorros.

Na fachada principal, os vãos apresentam enquadramento em madeira com verga reta e sobreverga, janelas em guilhotina e folhas internas em calha, destacando-se a ornamentação das bandeiras.

Internamente divide-se em sala, ligada por corredor central à sala de jantar, biblioteca, sete quartos, cozinha e dois banheiros. Nos fundos existe estreita varanda e escada de acesso ao porão, guarnecidas de madeira recortada.

Seu uso é residencial mostrando bom estado físico de conservação, tendo sido restaurada pelo IEPHA/MG por volta de 1977.

PROTEÇÃO

Tombada pelo IEPHA/MG em
02/06/77.

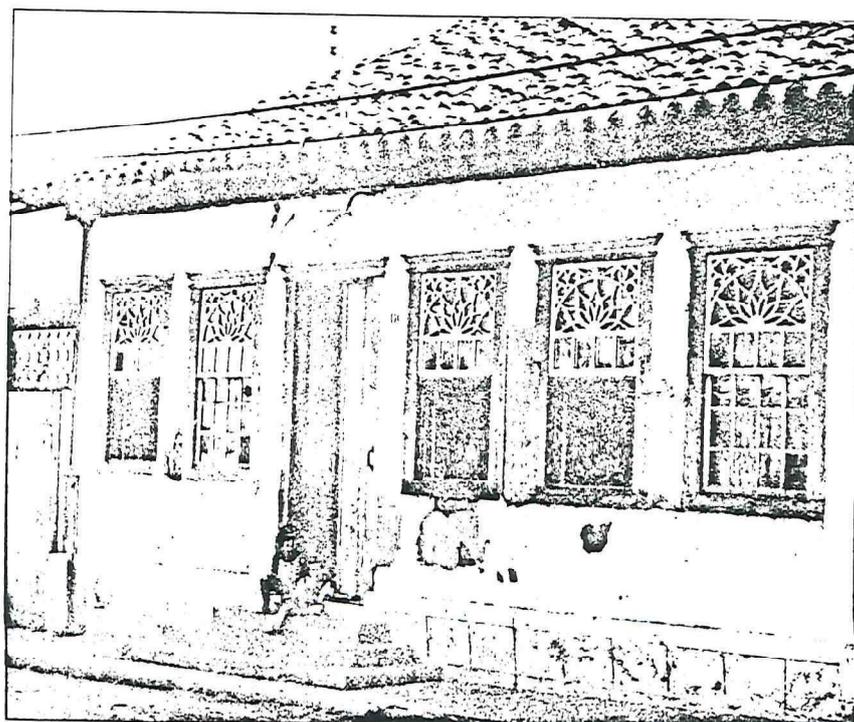
REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

IEPHA/MG

- Processo de Tombamento
- Projeto de Restauração
- Filme 17 - Neg. 13

PLAMBEL

- Cadastro Edificações Interesse Histórico, 1976.



EXECUÇÃO Delmarí Angela Ribeiro / Maria Inez Cândide

DATA

REVISÃO Olavo Pereira da Silva F. / Silvana M. Cançado Trindade

17/01/85



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Direita, nº 120

A edificação integra o conjunto situado no primeiro trecho da rua Direita, (juntamente com os números 14, 38, 50, 80), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, elaborado em 1984. Presumivelmente datada do século XIX, constitui exemplar representativo da arquitetura colonial, harmonizando-se plenamente com a volumetria deste trecho da rua. A edificação é utilizada como residência e apresenta estado de conservação regular.

Implantada no alinhamento frontal do lote, a edificação apresenta partido retangular, estrutura autônoma em madeira e vedação em adobe ou pau-a-pique. Possui cobertura em telha-canal, em duas águas, cumeeira paralela à via e coroamento em guarda-pó e cachorros em madeira. Apresenta vãos em vergas retas com vedações em folhas em caixilho de vidro e em calha para janelas e em folhas almofadadas para porta. A edificação recebeu acréscimo de moldura em massa pintada nos vãos.



ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS

CÓDIGO 182-578-1-3.1

DESIGNAÇÃO CONJUNTO RESIDENCIAL
 MICRO-REGIÃO BELO HORIZONTE
 MUNICÍPIO SANTA LUZIA
 DISTRITO SEDE
 PROPRIEDADE PARTICULAR
 LOCALIZAÇÃO RUA DIREITA, NQS: 14, 38, 50, 80, 108, 120



CARACTERIZAÇÃO

A rua Direita, de traçado irregular e topografia acidentada, principia no largo do Bonfim e finda no largo da Matriz. Nela se concentra o que de mais expressivo subsiste do antigo acervo arquitetônico local. Assim, para seu estudo, pode ser subdividida em pequenos trechos, uns mais preservados, outros menos, refletindo com maior ou menor intensidade as transformações urbanas que vêm ocorrendo na cidade.

Neste primeiro trecho encontra-se um conjunto de edificações implantadas no alinhamento, às vezes com afastamentos laterais. De partido retangular, possuem estrutura autônoma de madeira e vedação em adobe ou pau-a-pique. As coberturas em duas águas com telha curva e beirais em cachorros mostram cumeeiras paralelas à rua. Em geral, os vãos recebem enquadramentos em madeira, vergas retas e folhas em calha, guilhotinas ou esquadrias de vidro e venezianas.

De modo geral, sofreram alterações, mas ainda mantêm as feições tradicionais. A edificação de número 14 recebeu barrado revestido em pedras. A de número 38 encontra-se em estado precário. A de número 50 recebeu fachada nova nos moldes do ecletismo, com platibanda recortada em curvas, moldura dos vãos, cunhais e cimilha em massa. A edificação de número 80 foi seccionada para ceder lugar a uma recente edificação de dois pavimentos. A de número 108 encontra-se em estado precário de conservação. A de número 120 recebeu molduras de massa com pintura agressiva.

Utilizadas como residências unifamiliares, apresentam estado físico satisfatório, à exceção das de números 38 e 108. Todas inspiram cuidados no que se refere à descaracterizações.

PROTEÇÃO

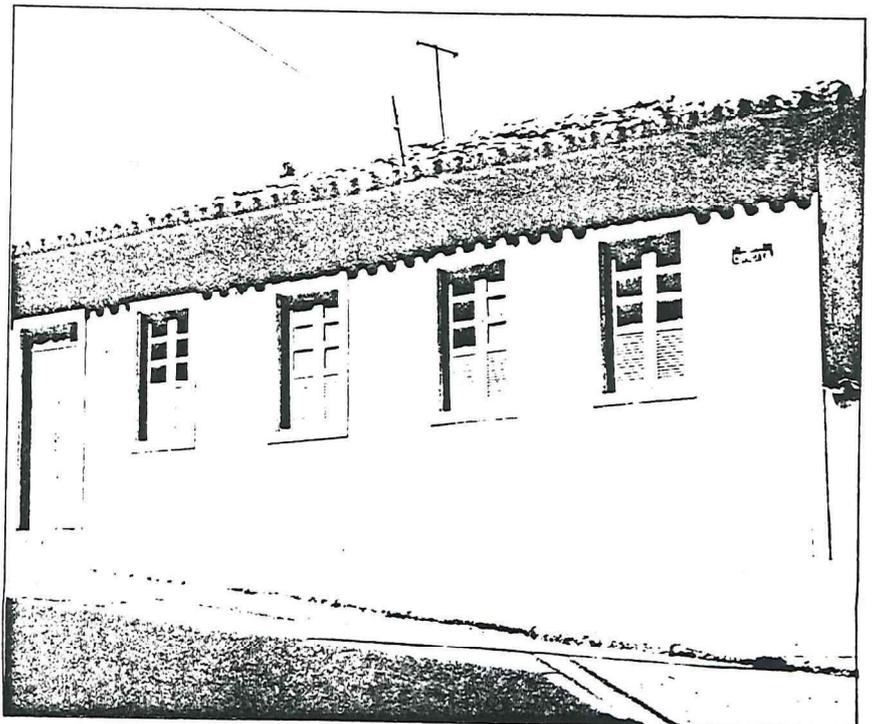
REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

IEPHA/MG

- Filme 4 - Neg. 17A
- Filme 19 - Neg. 14

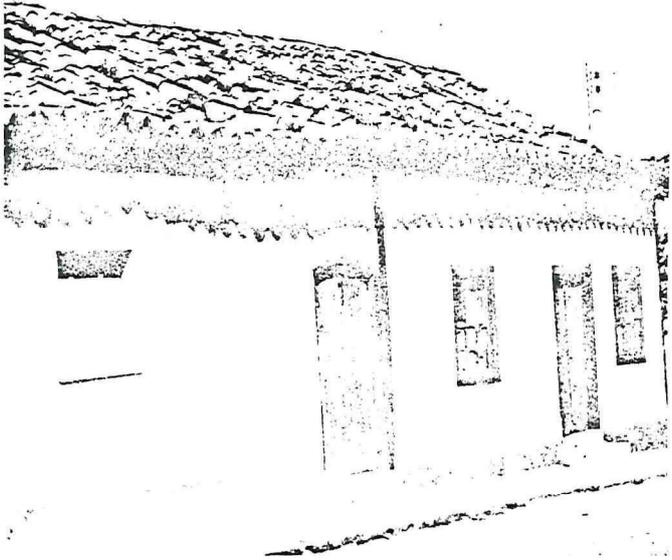
PLAMBEL

- Cadastro Edificações Interesse Histórico, 1976.

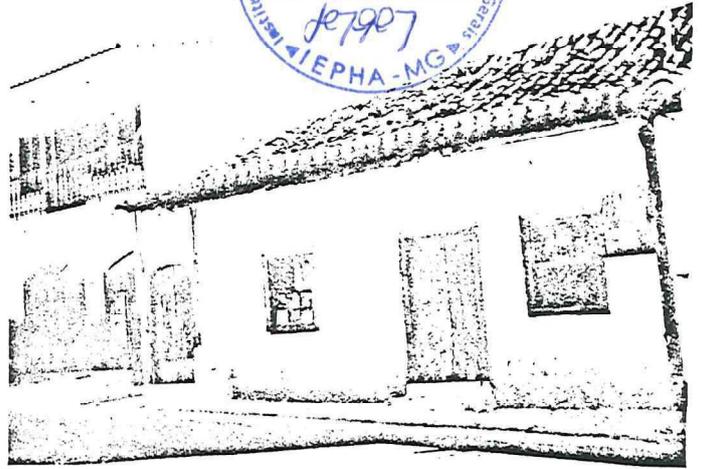


EXECUÇÃO Delmarí Angela Ribeiro
 REVISÃO Olavo Pereira da Silva F.

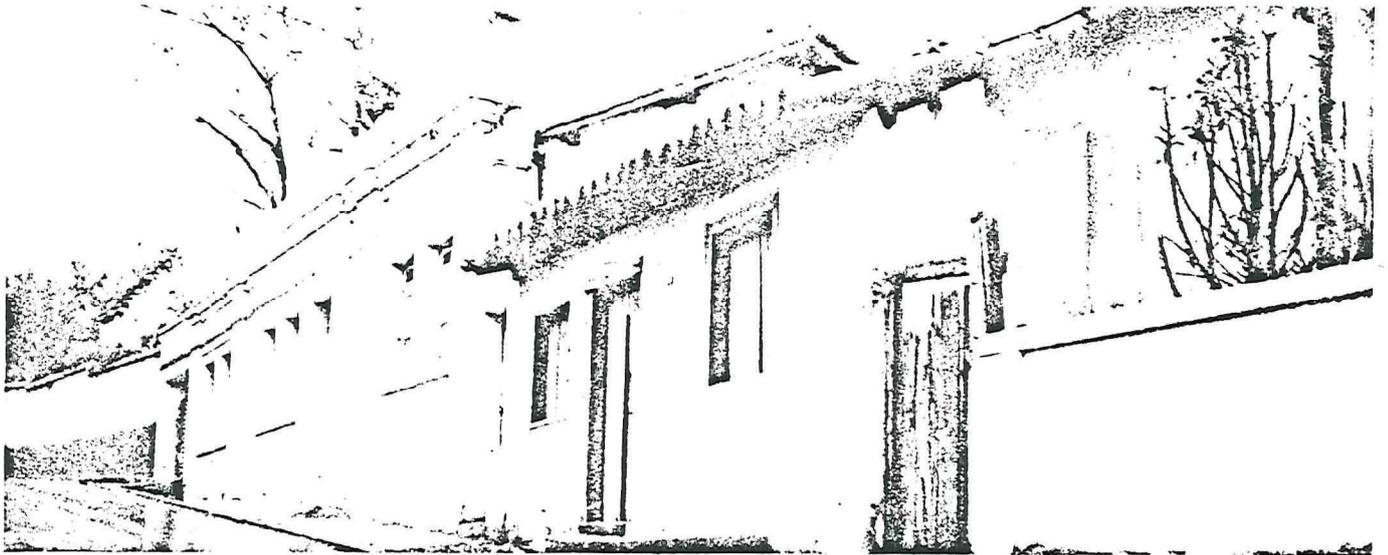
DATA 28/12/84



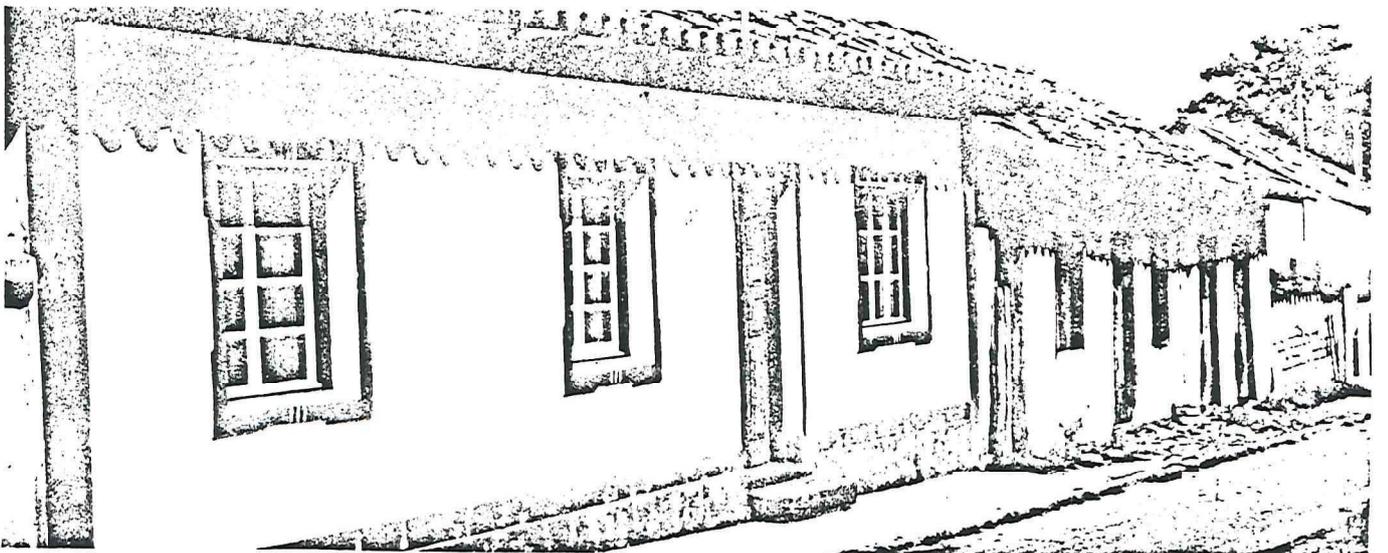
Nº 80



Nº 80



Nºs: 38 e 50

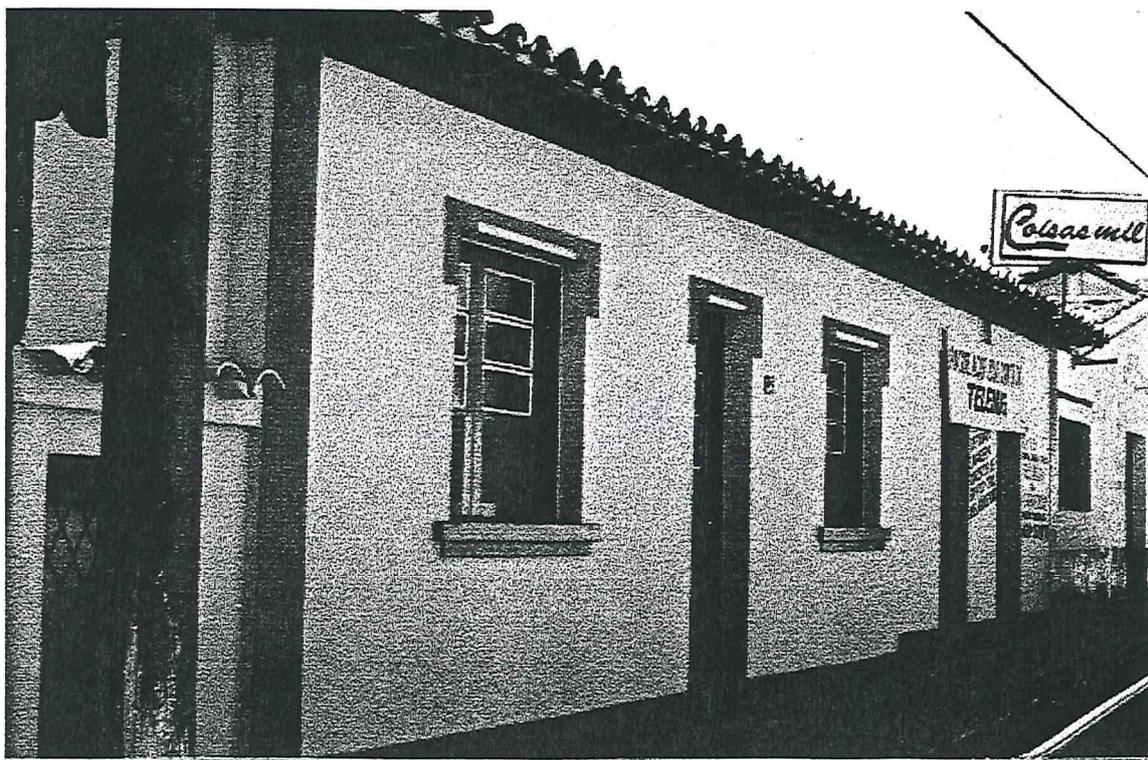


Nºs: 108 e 120

RUA DIREITA



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Direita, nº 135

A edificação integra o conjunto localizado na rua Direita, nas imediações da Capela do Senhor do Bonfim, (juntamente com os números 15, 37, 49, 57, 63 e 165), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, em 1984. Presume-se que tenha sido construída em princípios do século XIX. Além de seu uso residencial, a edificação abriga também o estabelecimento “Tinturaria e Lavanderia Coisas Mil”.

Em partido retangular, acha-se implantada no alinhamento frontal. Apresenta estrutura autônoma em madeira, vedação em adobe. Cobertura em telha-canal, em duas águas, cumeeira paralela à rua e coroamento em guarda-pó e cachorros. Vãos em vergas retas, cercaduras e molduras em argamassa. Os fechamentos de janelas e portas acham-se descaracterizados. Janelas em duas folhas, em veneziana e vidro. Porta em almofadas e vidro. Observa-se reabertura de uma janela em porta. A proteção legal deste imóvel se justifica por ser instrumento capaz de manter a escala e o equilíbrio de volumes em importante área do Centro Histórico de Santa Luzia. Registra-se também a sua proximidade da Casa Modestino Gonçalves, tombada pelo IEPHA/MG.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



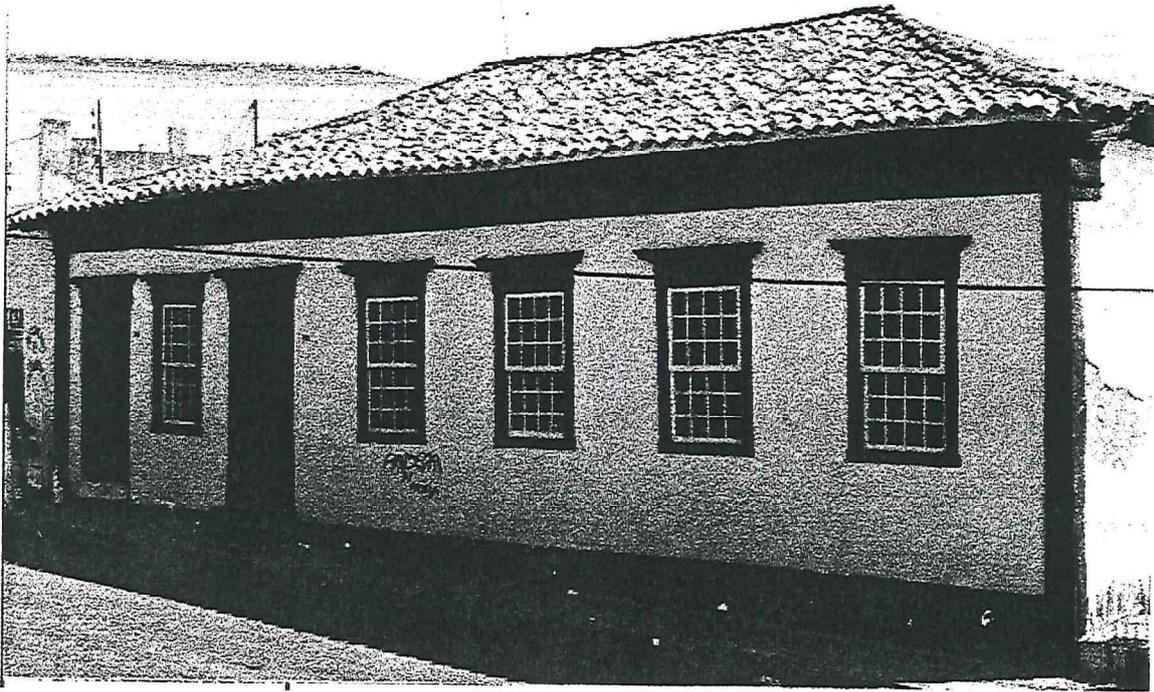
Rua Direita, nº 165

A edificação integra o conjunto localizado no início da rua Direita, nas imediações da Capela do Senhor do Bonfim, (juntamente com os números 15, 37, 49, 57, 63, 135), registrada no IPAC/MG-Santa Luzia, em 1984. Presume-se que tenha sido construída em fins do século XVIII, princípios do século XIX, guardando feição arquitetônica da época colonial.

Em partido retangular, acha-se implantada na esquina e no alinhamento da rua Direita, com fachada voltada para esta rua. Apresenta estrutura autônoma em madeira, vedação em adobe. Cobertura em telha-canal, em duas águas, cumeeira paralela à rua e coroamento em guarda-pó e cachorros em madeira. Vãos em verga reta, cercaduras em madeira. Vedações em folha em calha e em guilhotina.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO

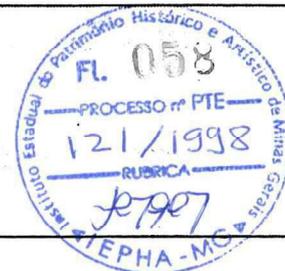


Rua Direita, nº 215

A edificação integra o conjunto localizado à rua Direita, (juntamente com os números 253, 299), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, em 1984, que compõe o entorno da Igreja Nossa Senhora do Rosário. Presume-se que a edificação tenha sido construída em fins do século XVIII, princípios do século XIX. Guardando características da arquitetura colonial mineira, marca forte presença no contexto urbano da cidade.

Em partido retangular, acha-se implantada no alinhamento frontal. Apresenta estrutura autônoma em madeira e vedação em adobe. Cobertura em telha-canal, em quatro águas, cumeeira paralela à rua e coroamento em guarda-pó. Vãos em verga reta, com cercaduras e sobrevergas em madeira. Fechamento dos vãos em folhas em calha e em guilhotina.

DESIGNAÇÃO CONJUNTO RESIDENCIAL
MICRO-REGIÃO BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO SANTA LUZIA
DISTRITO SEDE
PROPRIEDADE PARTICULAR
LOCALIZAÇÃO RUA DIREITA, NºS: 15, 37, 49, 57, 63, 135 e 165



CARACTERIZAÇÃO

Trecho do conjunto onde observam-se edificações de grande importância para a caracterização do centro histórico. Implantadas no alinhamento da rua possuem estrutura autônoma de madeira com vedação em adobe ou pau-a-pique e alicerces em pedras. As coberturas, em duas águas com telha curva, mostram cumeeiras paralelas à via e beirais em cachorradas. Os vãos levam enquadramentos em madeira com vergas retas e diversos tipos de folhas, tais como: caixilho de vidro de abrir, com bandeira fixa, guilhotinas e, a mais simples, do tipo calha.

Sofreram algumas descaracterizações. A edificação de número 15 situa-se próxima a Capela do Bonfim, necessitando vistoria devido às diversas trincas ocasionadas pelo trânsito local que também abala a estrutura da capela. Na de número 37 observa-se barrado em pedras. A de número 49 recebeu novas esquadrias em madeira com a introdução de guarda-corpo trabalhado em ferro. A de número 57 sofreu a substituição das esquadrias: duas janelas e uma porta, por uma janela de madeira em guilhotina com sobreverga e um portão de garagem em treliça. A de número 63 está em obras, recebendo novas esquadrias. A de numeração 135, recém-pintada, possui vãos emoldurados em massa, além de janelas de correr em vidro. A de numeração 165, de grande singeleza, ainda mantém as características originais.

Com uso residencial, apresentam estado físico satisfatório, embora ameaçadas pela renovação urbana.

PROTEÇÃO

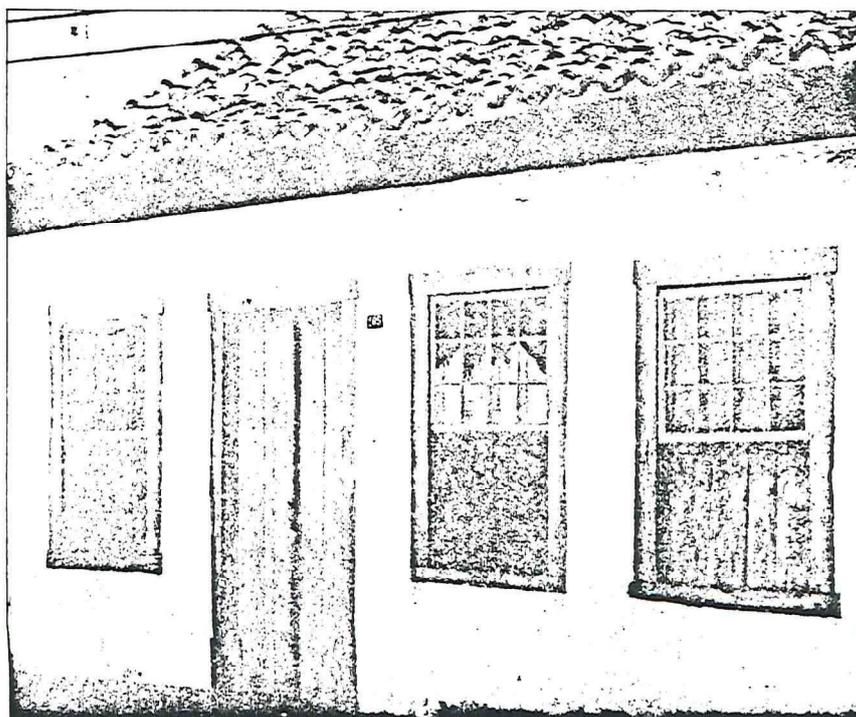
REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

IEPHA/MG

-Filme 4 - Negs: 18A, 19A

PLAMBEL

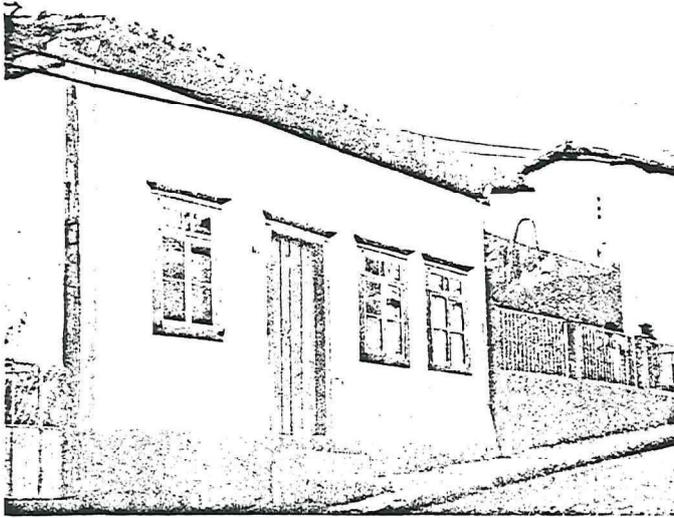
-Cadastro Edificações Interesse Histórico, 1976.



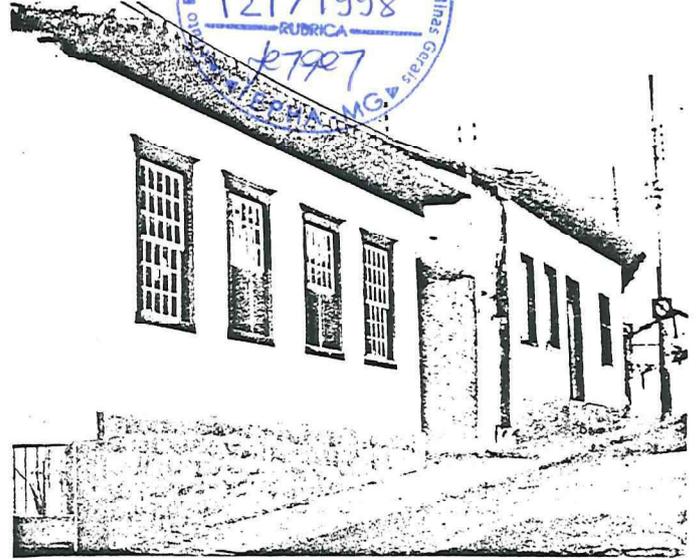
EXECUÇÃO Delmarí Angela Ribeiro
REVISÃO Olavo Pereira da Silva F.

DATA
28/12/84

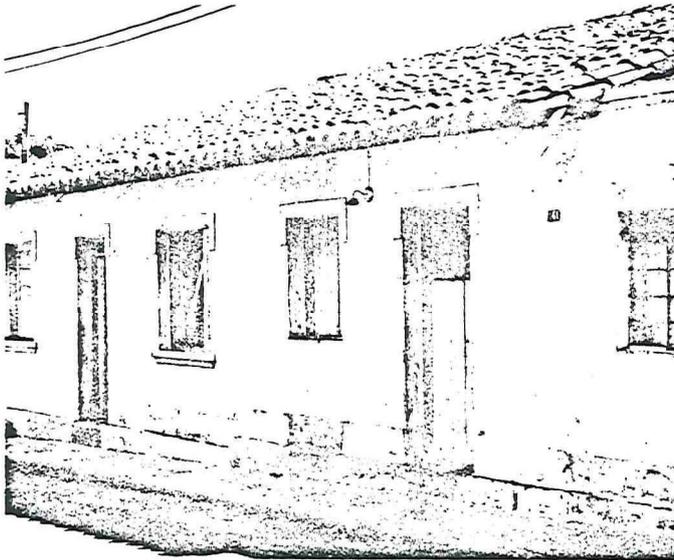
Fl. 059
PROCESSO nº PTE-
121/1998
RUBRICA
1997
SECRETARIA DE CULTURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



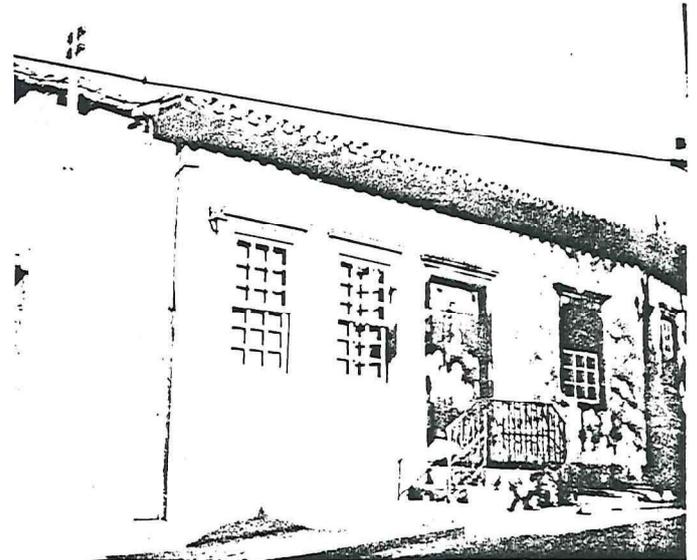
Nº 15



Nºs: 37 e 49



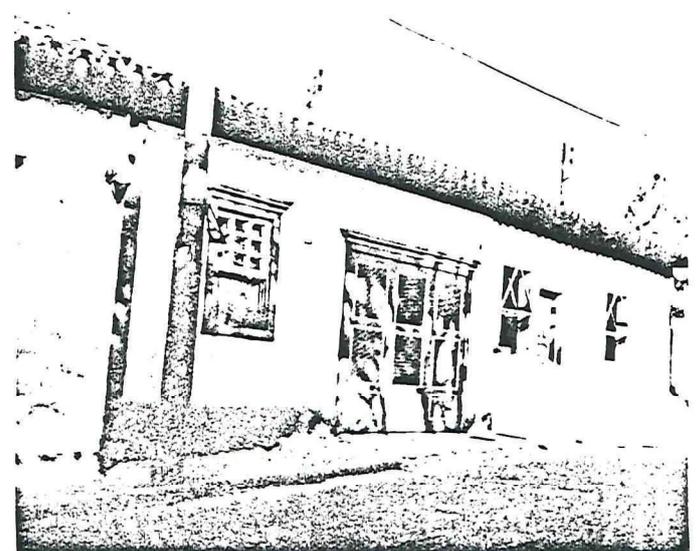
Nº 135



Nº 49



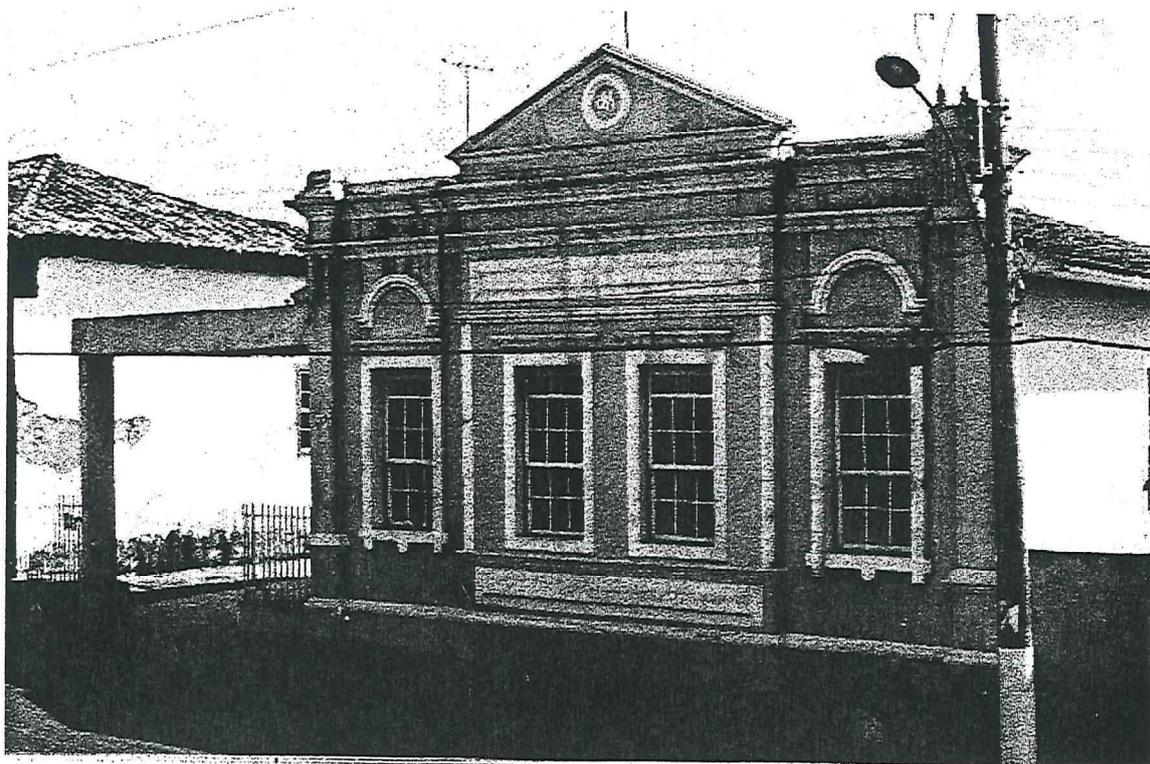
Nºs: 57 e 63



Nºs: 57 e 63
RUA DIREITA



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Direita, nº 253

A edificação integra o conjunto localizado à rua Direita (juntamente com os números 215, 299), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, em 1984, que compõe o entorno da Igreja Nossa Senhora do Rosário. Presume-se que a edificação tenha sido construída em inícios do século XX, sob a influência do ecletismo, num reflexo da nova fase econômica da região. Mantém a escala definida pelas casas vizinhas, com as quais compõe cenário equilibrado e harmonioso.

Acha-se implantada no alinhamento frontal. Apresenta alvenaria de tijolos maciços. Cobertura em telha francesa, em duas águas, cumeeira perpendicular à rua e coroamento em platibanda reta com frontão triangular. Vãos em verga reta, moldura em argamassa. Esquadrias em guilhotina, com bandeira fixa. Observa-se alpendre, com pilares em alvenaria de tijolos e laje de cobertura.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Direita, nº 299

A edificação integra o conjunto localizado à rua Direita (juntamente com os números 215, 253), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, em 1984, que compõe o entorno da Igreja Nossa Senhora do Rosário. De uso residencial e comercial, a edificação abriga a Merceria Abreu, o Açougue São Judas Tadeu e a Sapataria Antulhos. Destacando-se por sua imponência e sobriedade construtiva, presume-se que tenha sido edificada em fins do século XVIII, inícios do século XIX, possuindo características de gosto colonial

Apresenta partido retangular, implantada na esquina da rua Direita com rua José Maria de Almeida e no alinhamento frontal da rua Direita. Estrutura autônoma em madeira e vedação em adobe. Cobertura em telha-canal, em quatro águas, coroamento em cimalha na fachada principal e em cachorros nas laterais. Vãos em vergas alteadas e cercaduras em madeira. Fechamento das janelas e portas em folhas almofadadas. Observa-se porta metálica de enrolar e calha.



ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS

182-578-1-3.1

DESIGNAÇÃO CONJUNTO RESIDENCIAL E COMERCIAL
MICRO-REGIÃO BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO SANTA LUZIA
DISTRITO SEDE
PROPRIEDADE PARTICULAR
LOCALIZAÇÃO RUA DIREITA, NºS: 215, 253 e 299



CARACTERIZAÇÃO

Nesta parte do conjunto da rua Direita as edificações são de grande importância para a composição do entorno da praça da Igreja de Nossa Senhora do Rosário.

A de número 215 foi restaurada recentemente, encontrando-se em estado satisfatório. Possui estrutura autônoma de madeira e alvenaria de adobe. Recebe vãos enquadados em madeira, vergas retas, sobrevergas e vedação tipo calha e guilhotina. A cobertura em quatro águas em telha curva joga proporcionalmente com as fachadas.

A de número 253 foi também restaurada. Construída no início do século, sob a influência do ecletismo, num reflexo da nova fase econômica da região, recebe na fachada principal enquadramento geral e moldura dos vãos em massa, platibanda reta e frontão triangular. As esquadrias são do tipo guilhotina acrescidas de bandeira fixa. Na lateral direita existe alpendre com pilares em alvenaria de tijolos e laje de cobertura.

A construção de número 299 destaca-se pela sua imponência. De partido retangular, recebe cobertura em quatro águas em telha curva, guarnecida por cimalha de madeira na fachada principal e beirais de cachorros nas laterais. Os vãos colocados ordenadamente apresentam enquadramento em madeira, vergas alteadas em relevo e folhas em calha ou almofadadas. Implantada numa esquina e funcionando como mercearia, tem a fachada principal mais longa.

Estas edificações são atualmente utilizadas como residência ou comércio. Localizadas num dos trechos valorizados da cidade, são terã salvaguarda assegurada mediante o emprego de mecanismos jurídicos de proteção.

PROTEÇÃO

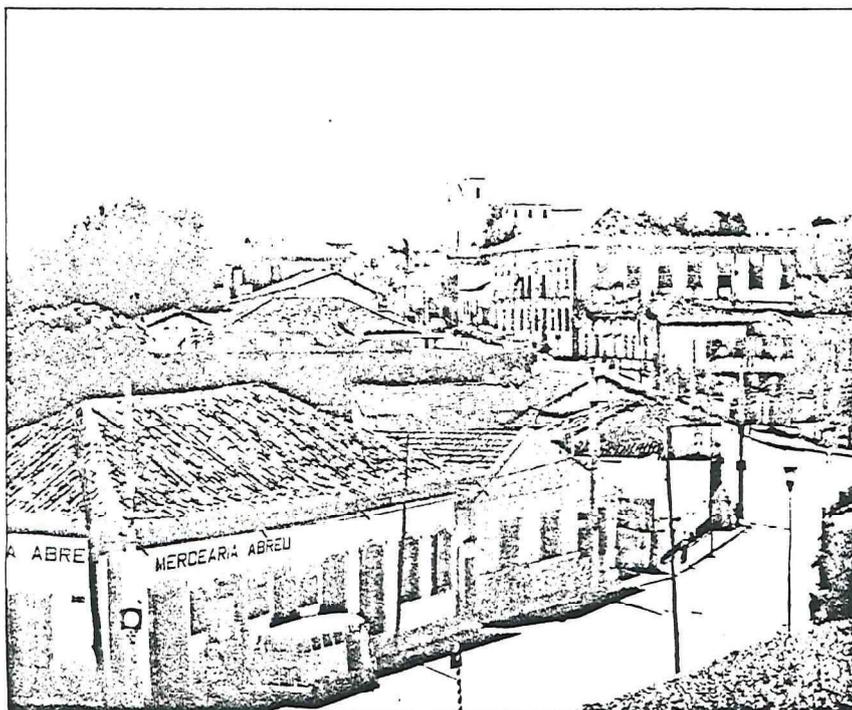
REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

IEPHA/MG

- Filme 16 - Neg. 1
- Filme 17 - Neg. 16
- Filme 19 - Neg. 15 e 2

PLAMBEL

-Cadastro Edificações Interesse Histórico, 1976.

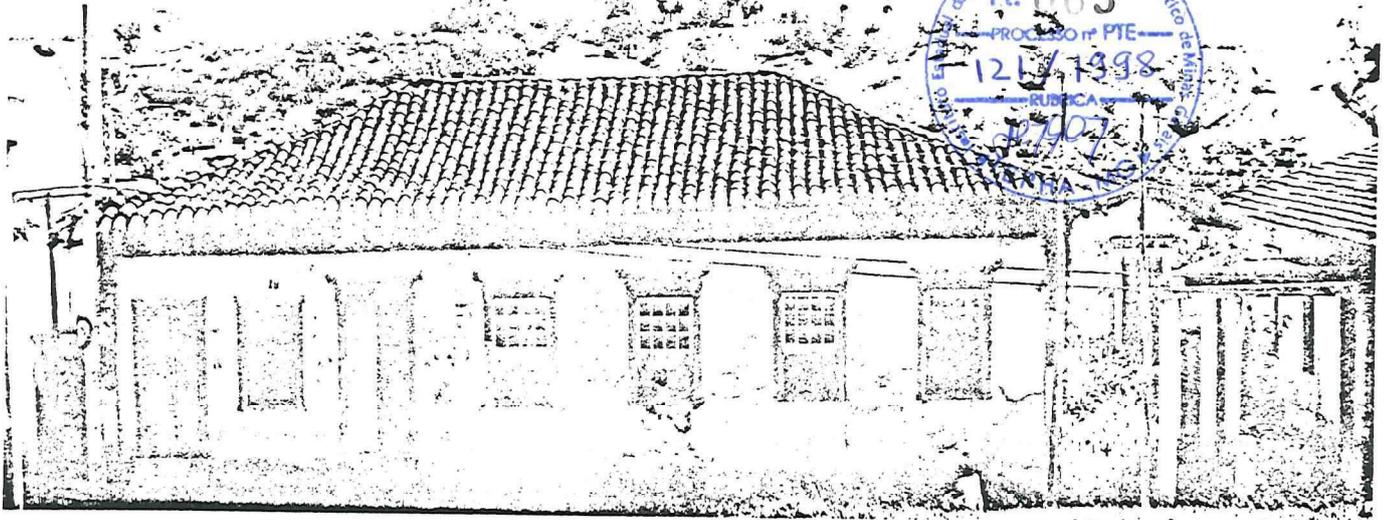


EXECUÇÃO Delmarí Angela Ribeiro

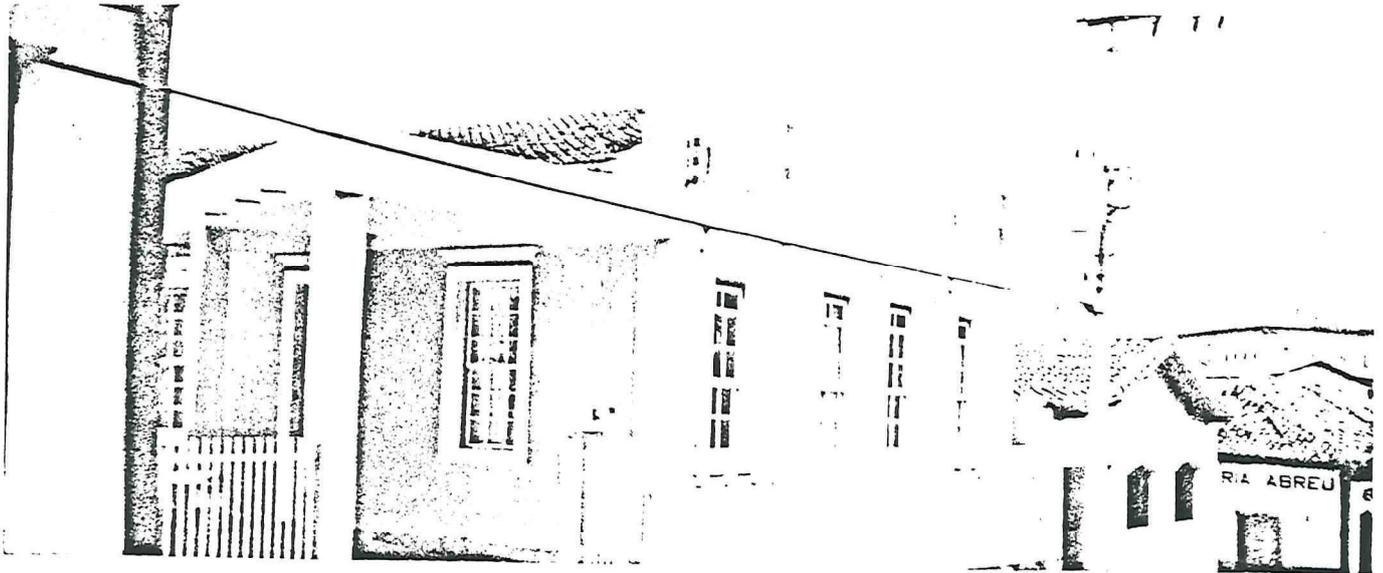
DATA

REVISÃO Olavo Pereira da Silva F.

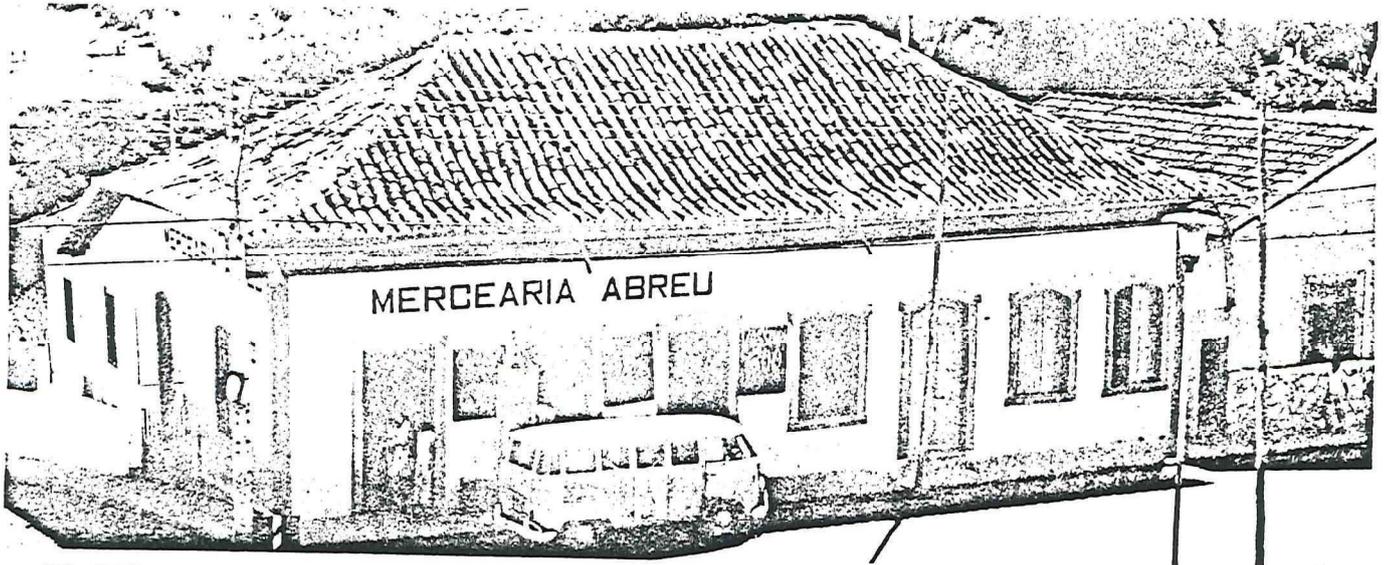
02/12/84



Nº 215



Nº 253



Nº 299
RUA DIREITA



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Direita esquina de Rua do Rosário - Igreja Nossa Senhora do Rosário

Presume-se que a primitiva Capela de Nossa Senhora do Rosário tenha sido edificada nos primeiros tempos do Arraial, por iniciativa dos homens pretos. Em meados do século XVIII, estes devotos, já organizados em irmandade, iniciaram uma campanha para dotar o culto da Virgem do Rosário de melhor templo. Nesse sentido, contaram com o apoio de homens brancos, muitos deles filiados à confraria dos negros. Em março de 1756, o novo edifício recebeu bênção, oficializada pelo vigário de Roça Grande. A arquitetura da edificação de meados do século XVIII é desconhecida, pois foi inteiramente reformada no início deste século. A data de 1909, gravada no frontão, é, presumivelmente, o marco desta reforma. É importante monumento da paisagem urbana do município. Representa a permanência de uma devoção tradicional em Santa Luzia.

Acha-se implantada em elevação gramada, apresentando partido retangular, com nave, capela-mor e sacristias laterais. Frontispício marcado por duas torres laterais, de seção quadrada, com cobertura piramidal, em telha-canal e janelas-sineiras com vergas em arco pleno. Frontão reto, encimado por cruz. Na altura do coro, observam-se três janelas rasgadas, com parapeitos entalados e vedação em folhas treliçadas. Portada central com vedação em folhas almofadadas. Cunhais e cornija em massa. A cobertura é em telha-canal, em duas águas.

O interior, bastante descaracterizado, apresenta três retábulos de influência neoclássica. Destaca-se o retábulo-mor, de tratamento mais elaborado. O pequeno acervo de imagens acha-se guardado na Matriz.

A edificação encontra-se em reforma.

DESIGNAÇÃO IGREJA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
MICRO-REGIÃO BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO SANTA LUZIA
DISTRITO SEDE
PROPRIEDADE ECLESIÁSTICA
LOCALIZAÇÃO RUA DIREITA COM RUA DO ROSÁRIO



CARACTERIZAÇÃO

Presume-se que a primitiva Capela de Nossa Senhora do Rosário tenha sido edificada nos primeiros tempos do arraial, por iniciativa dos homens pretos.

Em meados do século XVIII, estes devotos, já agrupados em irmandade, iniciaram uma campanha para dotar de melhor templo o culto da Virgem. Nesse sentido, contaram com o apoio de homens brancos, muitos deles filiados à confraria dos negros. Em março de 1756, o novo edifício recebeu a benção, oficiada pelo vigário de Rocha Grande.

O aspecto da edificação de meados do século XVIII é hoje desconhecido, pois a capela foi inteiramente reformada no início deste século. No frontão está gravada a data 1909, presumivelmente marco de conclusão das obras.

Localiza-se numa elevação recoberta por gramado. Apresenta partido retangular com nave, capela-mor de menor largura, com as sacristias nas suas laterais, além de torres laterais de seção quadrada. Tem cobertura em duas águas com telha curva. As torres mostram cobertura piramidal e janelas sineiras com vergas em arco plano. O frontispício mostra portal central, três janelas rasgadas por inteiro na altura do coro, cunhais e cornija em massa e coroamento em frontão reto encimado por cruz.

O interior, bastante descaracterizado, apresenta como elementos de interesse três retábulos, tribunas na nave e balaustrada de madeira torneada no coro. É ornamentado com simplicidade por conjunto de talha neoclássica, dispondo de pequeno acervo de imaginária.

Conserva sua função original encontrando-se em regular estado de conservação.

PROTEÇÃO

REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

IEPHA/MG

- Arquivo Fotográfico
- Filme 15 - Neg. 7

PLAMBEL

- Cadastro Edificações Interesse Histórico, 1976.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

- Atlas dos Monumentos Hist. e Art. de MG; Circuito de Santa Bárbara. (documento não publicado).



EXECUÇÃO Delmarí Angela Ribeiro / Maria Inez Cândido

DATA

REVISÃO Olavo Pereira da Silva F. / Silvana M. Cançado Trindade

11/01/85



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Direita, nº 408 - Solar da Baronesa (Prefeitura Municipal)

A edificação, localizada à rua Direita nº 408, em ponto nobre do Centro Histórico de Santa Luzia, destaca-se pela sua imponência e monumentalidade construtiva. Até o momento, não se conhece documentação sobre a época precisa de sua construção, presumindo-se que possa ter ocorrido ainda no século XVIII ou nas primeiras décadas do século XIX. É possível que a iniciativa da construção se deva a Manuel Ribeiro Viana, primeiro Barão de Santa Luzia, falecido em 1844, e que já residia no sobrado em 1825. Este sobrado tornou-se conhecido como Solar da Baronesa, por ter por muitos anos servido de residência a D. Maria Alexandrina, viúva de Ribeiro Viana.

De partido retangular, possui estrutura autônoma de madeira, paredes de pau-a-pique, cobertura em quatro águas guarnecidas por beirais com cimalkas de madeiras. Conforme observação do arquiteto Mauro Cavalcanti, esta cobertura apresenta uma solução atípica para os modelos da época: nas laterais direita e esquerda, as cimalkas mantêm-se contínuas, no mesmo nível das cimalkas da fachada principal, apesar dos prolongamentos existentes, em níveis inferiores ao do telhado, a partir do corpo principal. Com isso, o casarão apresenta maior volumetria e proporcionalidade. O prolongamento das cimalkas impede a visão daqueles prolongamentos. A fachada não apresenta uma sobreposição dos vãos e é enquadrada por cunhais de madeira, parcialmente cobertos por revestimento de argamassa e apresenta equilíbrio entre cheios e vazios.

O interior conserva altar consagrado a "Mater Dolorosa", com imagem em madeira de Nossa Senhora das Dores. Registram-se também dois forros de madeira apainelados, do tipo gamela, com delicadas pinturas decorativas de motivos florais. Os pisos são de tabuado de madeira, de larguras variáveis.

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA / MG - Fundação -
Praça da Liberdade s/nº - 4º andar - CEP : 30.140.071 - Belo Horizonte/MG
Tel.: (031) 213.6000 - FAX : (031) 213.5939

DESIGNAÇÃO SOLAR DA BARONESA (ATUAL PREFEITURA MUNICIPAL)
MICRO-REGIÃO BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO SANTA LUZIA
DISTRITO SEDE
PROPRIEDADE PREFEITURA MUNICIPAL
LOCALIZAÇÃO RUA DIREITA, Nº 408



CARACTERIZAÇÃO

Não foi localizada documentação referente à época precisa de edificação do sobrado, embora possa ser avaliado como de fins do século XVIII ou início do século XIX. Presume-se que a iniciativa de sua construção se deva a Manoel Ribeiro Viana, primeiro Barão de Santa Luzia, que em 1825 já residia no local. O casarão tornou-se conhecido como "Solar da Baronesa", por ter continuado por muitos anos a servir de residência à viúva de Ribeiro Viana.

O Solar da Baronesa está implantado no alinhamento do lote, destacando-se pela volumetria, acentuada pela vizinhança de casas baixas.

O sobrado, de partido retangular, possui estrutura autônoma de madeira, paredes em pau-a-pique e cobertura em quatro águas, guarnecida por beirais em cimalha de madeira. A fachada principal não apresenta uma sobreposição exata dos vãos. São onze portas de sacada no pavimento superior com vedação em caixilho de madeira e vidro, inclusive nas bandeiras fixas. As sacadas possuem guarda-corpos em ferro trabalhado. No primeiro pavimento, nove janelas com vedação de caixilho de madeira e vidro são entremeadas pela porta de acesso. Todos os vãos têm vergas retas sendo que, os superiores, apresentam sobrevergas. O enquadramento geral mostra cunhais e cimalha em madeira. A cobertura em quatro águas recebe telha curva.

No interior, o sobrado conserva forros em esteira e um altar consagrado à "Mater Dolorosa", com belíssima imagem em madeira de Nossa Senhora das Dores.

O prédio passou por várias reformas inclusive para atender a sua atual função de sede da Prefeitura Municipal, encontrando-se em estado físico regular.

PROTEÇÃO

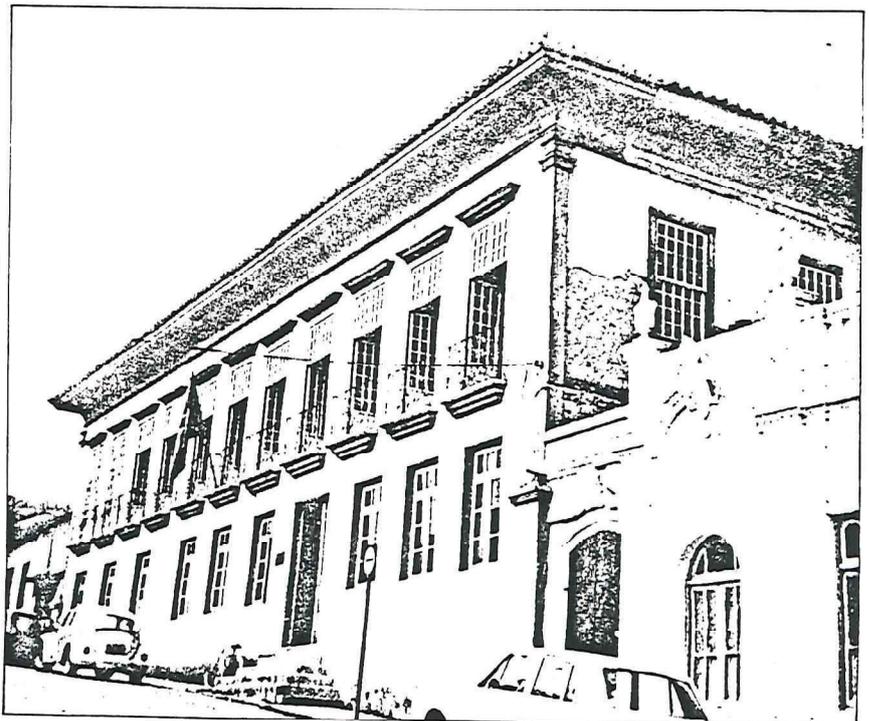
REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

IEPHA/MG

- Informe Histórico-Arquitetônico
- Filme 4 - Neg. 14A
- Filme 15 - Neg. 9
- Filme 19 - Neg. 4 e 5

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

- Atlas dos Monumentos Hist. e Art. de MG; Circuito de Santa Bárbara. (documento não publicado).



EXECUÇÃO Delmarí Angela Ribeiro / Maria Inez Cândido

REVISÃO Olavo Pereira da Silva F. / Silvana M. Caçado Trindade

DATA

14/01/85

MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



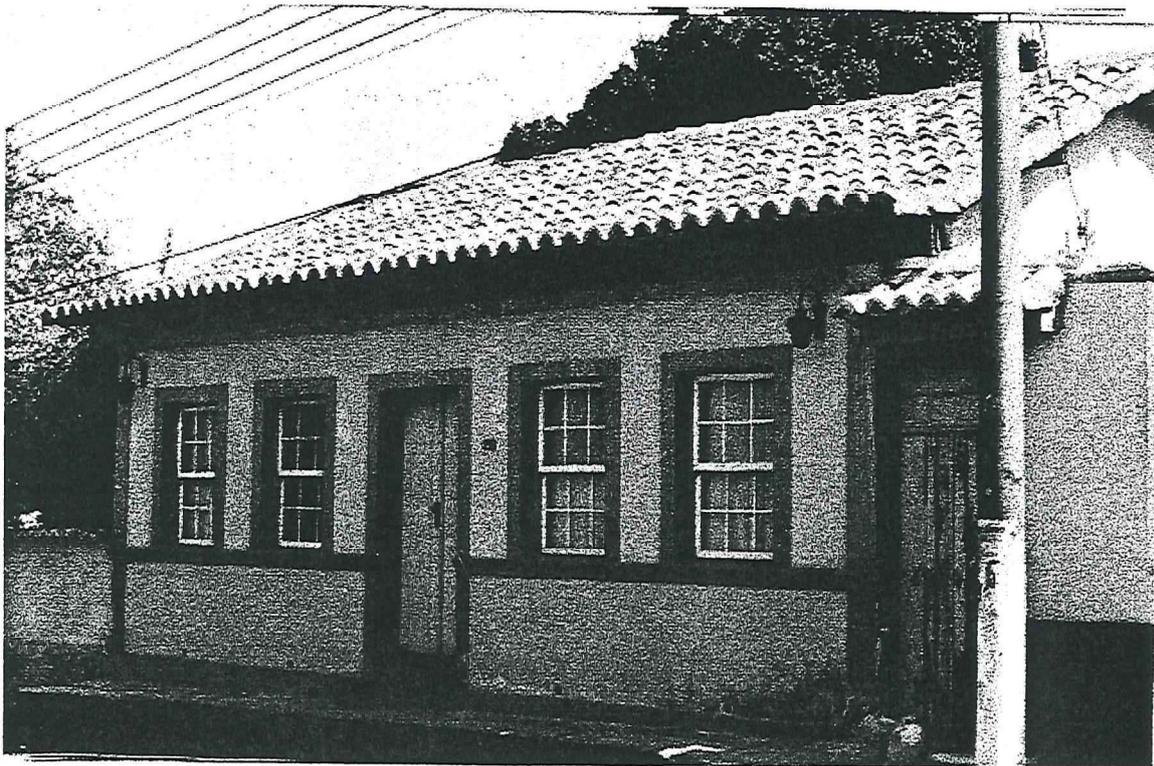
Rua Direita, nº 428

A edificação integra o conjunto localizado à rua Direita (juntamente com os números 478, 494, 506, 526, 542), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, em 1984. Presume-se que tenha sido construída em fins do século XVIII, princípios do século XIX, apresentando características coloniais. Observa-se, neste conjunto, a convivência harmoniosa de edificação de gosto colonial e de feição eclética, refletindo dois momentos distintos da arquitetura mineira.

Em partido retangular, acha-se implantada no alinhamento frontal. Apresenta estrutura autônoma em madeira e vedação em adobe ou pau-a-pique. Registra-se nova cobertura, confeccionada nos moldes da original, com telha-canal, em duas águas, cumeeira paralela à rua e coroamento em guarda-pó e cachorros. Vãos em vergas retas, cercaduras em madeira e fechamento em folhas em calha. Os caixilhos de vidro em guilhotina, identificados em 1984 pelo IPAC/MG, foram retirados. Observa-se reforço nos cunhais, em pilares externos de concreto.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Direita, nº 441

A edificação integra o conjunto da rua Direita (juntamente com os números 461, 491, 513, 561), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, em 1984. De particular importância na paisagem urbana deste arruamento, este conjunto distingue-se por sua homogeneidade arquitetônica, reunindo edificações de gosto colonial. Presume-se que este exemplar tenha sido construído em fins do século XVIII, princípios do século XIX.

Em partido retangular, acha-se implantado no alinhamento frontal. Apresenta estrutura autônoma em madeira e vedação em adobe. Cobertura em telha-canal, em duas águas, cumeeira paralela à rua e coroamento em guarda-pó e cachorros. Vãos em vergas retas, molduras em argamassa e vedações em folhas em calha e em guilhotina. Destaca-se, na fachada, cimalha em argamassa.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Direita, nº 461

A edificação integra o conjunto da rua Direita (juntamente com os números 441, 491, 513, 561), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, em 1984. De particular importância na paisagem urbana deste arruamento, este conjunto distingue-se por sua homogeneidade, reunindo edificações de gosto colonial. Presume-se que este exemplar tenha sido construído em fins do século XVIII, princípios do século XIX.

Em partido retangular, acha-se implantada no alinhamento frontal. Apresenta estrutura autônoma em madeira e vedação em adobe ou pau-a-pique. Cobertura em telha-canal, em quatro águas, cumeeira paralela à rua e coroamento em cimalha de madeira. Vãos superiores em vergas retas, sobrevergas em cimalha e vedações em folhas em calha e em guilhotina. Vãos inferiores em vergas retas, cercaduras em madeira e fechamento em folhas em calha. No período compreendido entre a época da realização do IPAC(1984) aos dias de hoje, sofreu reforma, quando recebeu barrado em chapisco e transformação de uma porta em duas.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



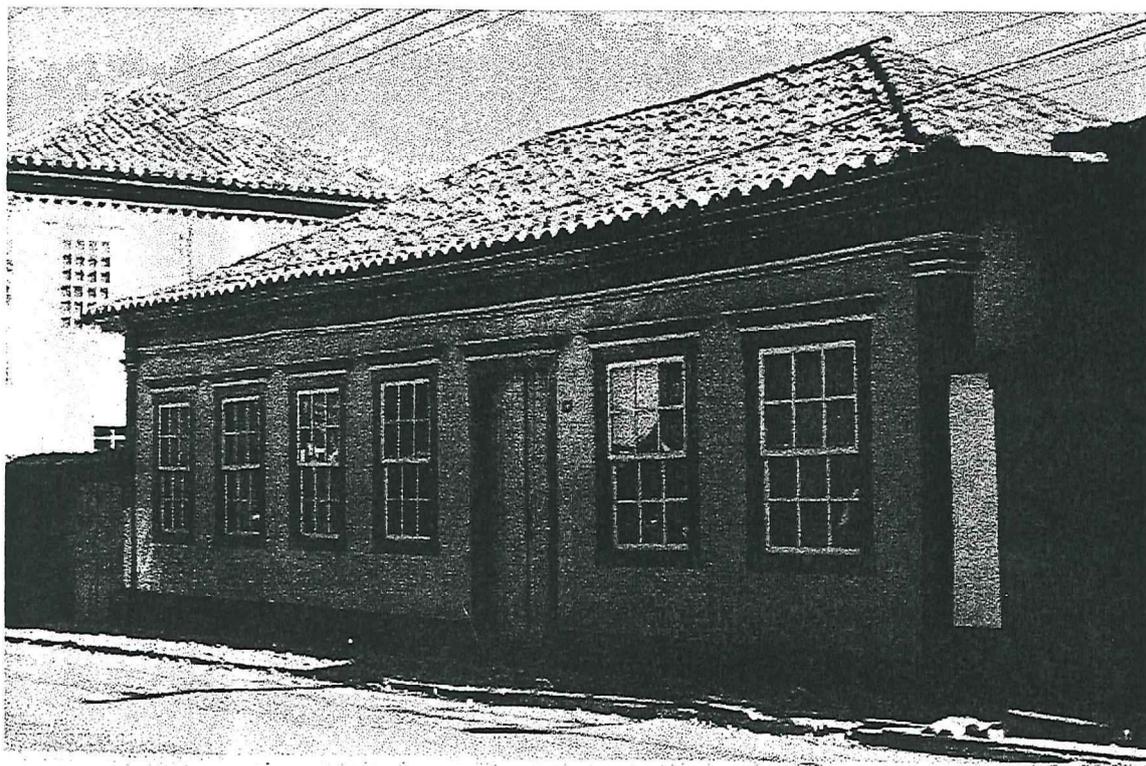
Rua Direita, nº 478

A edificação integra o conjunto da rua Direita (juntamente com os números 428, 494, 506, 526, 542), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, em 1984. Presume-se que tenha sido construída em fins do século XVIII, princípios do século XIX, guardando características coloniais. Observa-se, neste conjunto, a convivência harmoniosa de edificações de feição colonial e gosto eclético, que refletem dois momentos distintos da arquitetura mineira.

Em partido retangular, acha-se implantada no alinhamento frontal. Apresenta estrutura autônoma em madeira e vedação em adobe. Cobertura em telha-canal, em quatro águas, cumeeira paralela à rua e coroamento em guarda-pó. Fechamento dos vãos em duas folhas em calha e em guilhotina. Recebeu guarda-corpo em ferro na escada de acesso, encontrando-se acima do nível da rua, devido ao alicerce.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



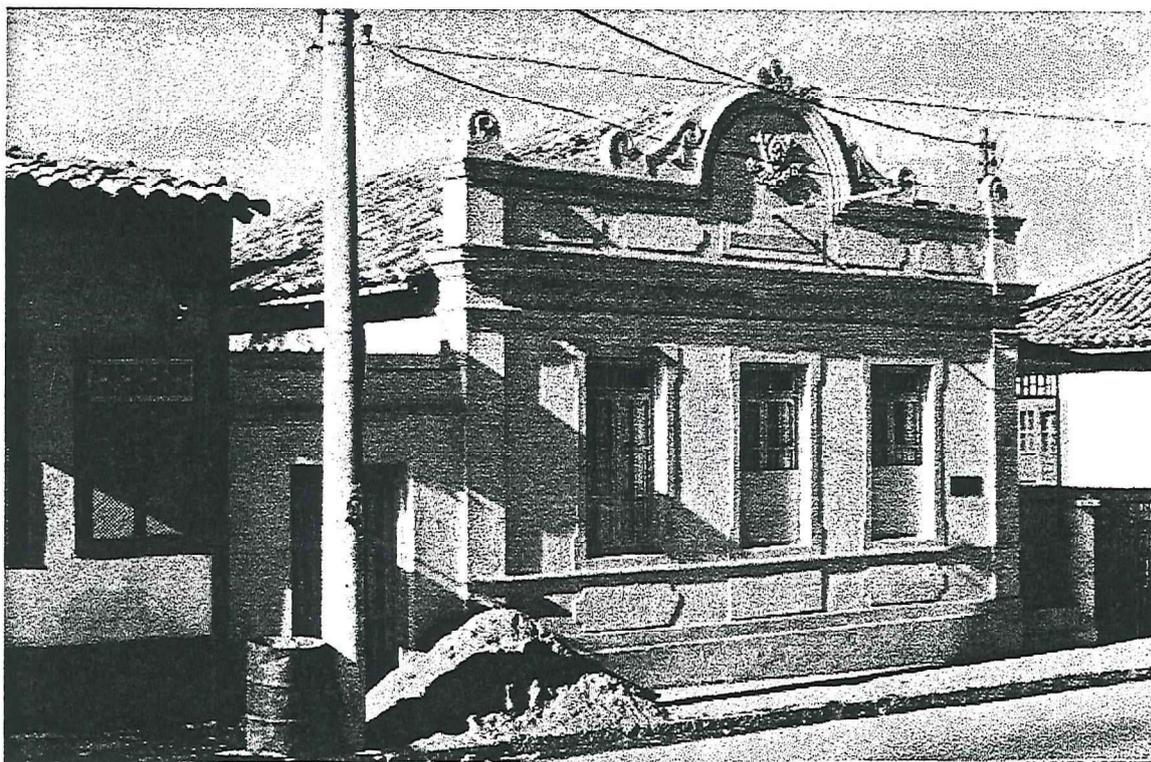
Rua Direita, nº 491

A edificação integra o conjunto da rua Direita (juntamente com os números 441, 461, 513, 561), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, em 1984. De particular importância na conformação urbana deste arruamento, este conjunto distingue-se por sua homogeneidade arquitetônica, reunindo edificações de gosto colonial. Presume-se que este exemplar tenha sido construído em final do século XVIII e princípios do século XIX, constituindo edifício de indiscutível representatividade no acervo de Santa Luzia.

Em partido retangular, acha-se implantado no alinhamento frontal. Apresenta estrutura autônoma em madeira e vedação em adobe. Cobertura em telha-canal, em quatro águas, cumeeira paralela à rua e coroamento em cimalha de madeira. Vedações em folhas em calha e caixilhos em guilhotina. Destacam-se, na fachada, cunhais e barrado ornamentado em cimalha.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Direita, nº 494

A edificação integra o conjunto da rua Direita (juntamente com os números 428, 478, 506, 526, 542), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, em 1984. Presume-se que a edificação tenha sido construída em inícios deste século, apresentando características ecléticas. Observa-se, neste conjunto, a convivência harmoniosa de edificações de gosto colonial e filiadas ao ecletismo, documentando dois momentos distintos da arquitetura mineira. Atualmente abriga a Secretaria Municipal de Ação Social.

Acha-se implantada no alinhamento frontal. Apresenta estrutura em alvenaria de tijolos. Cobertura em telha-canal, em duas águas, cumeeira perpendicular à rua, coroamento em platibanda e frontão curvo ornamentados em massa. Apresenta vãos em vergas retas, molduras em argamassa, vedação em folhas almofadadas, folhas em vidro e bandeira fixa. Destacam-se, na fachada, ornamentos em massa em relevo, alpendre lateral esquerdo e gradil de ferro.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



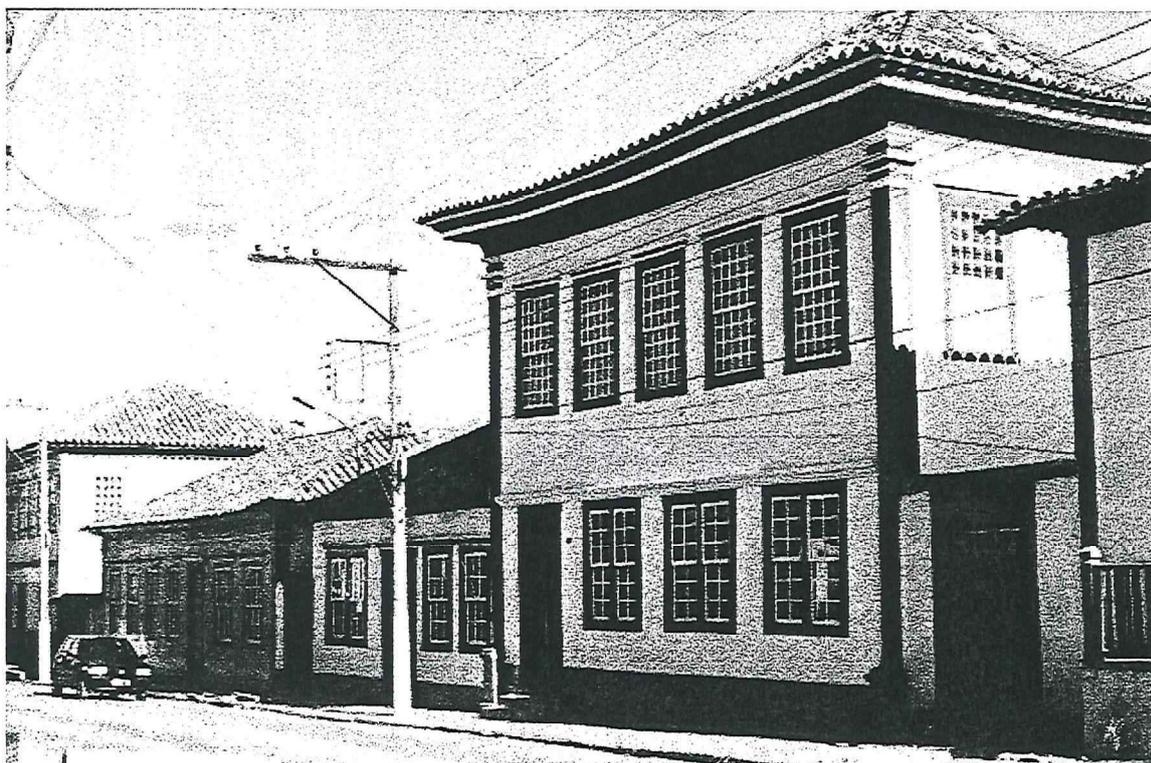
Rua Direita, nº 506

A edificação integra o conjunto da rua Direita (juntamente com os números 428, 478, 494, 526, 542), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, em 1984. Presume-se que tenha sido construída em fins do século XVIII, princípios do século XIX, apresentando características coloniais. Observa-se, neste conjunto, a harmoniosa convivência de edificações de feição colonial e gosto eclético, documentando dois momentos distintos da arquitetura mineira. De uso comercial, atualmente abriga o Restaurante Santa Cozinha e o escritório Neves Arquitetura e Projeto.

Em partido retangular, acha-se implantada no alinhamento frontal. Apresenta alvenaria em tijolos. Cobertura em telha-canal, em quatro águas, com cumeeira perpendicular à rua e coroamento em guarda-pó e cachorros. Vãos em vergas e sobrevergas retas, fechamento dos vãos em folhas treliçadas com bandeira fixa nas janelas e em folhas almofadadas nas portas. Bastante modificada da época da realização do IPAC(1984) aos dias de hoje, registram-se alterações na cobertura, substituição de uma janela treliçada por porta e a abertura do portão lateral.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



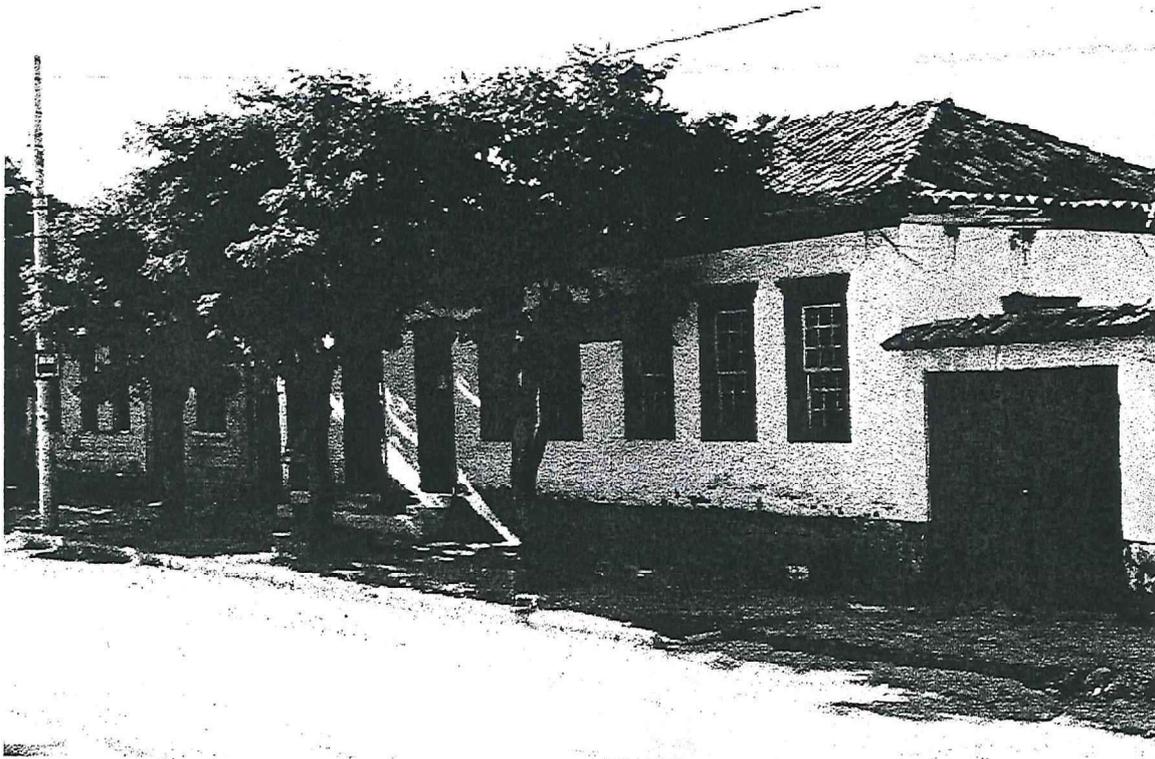
Rua Direita, nº 513

A edificação integra o conjunto da rua Direita (juntamente com os números 441, 461, 491, 561), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, em 1984. De particular importância, na conformação urbana deste arruamento, este conjunto distingue-se por sua homogeneidade arquitetônica, reunindo edificações de gosto colonial. Presume-se que este exemplar tenha sido construído em fins do século XVIII, princípios do século XIX.

Em partido retangular, acha-se implantado no alinhamento frontal. Apresenta estrutura autônoma em madeira e vedação em adobe. Cobertura em telha-canal, em quatro águas, cumeeira paralela à rua e coroamento em cimalha de madeira. Vãos superiores em vergas retas, cercaduras e sobrevergas em madeira, vedação em folhas retas e em caixilho em guilhotina. Destacam-se, no pavimento inferior, janelas geminadas, cimalha que delimita pavimentos e cunhais trabalhados.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



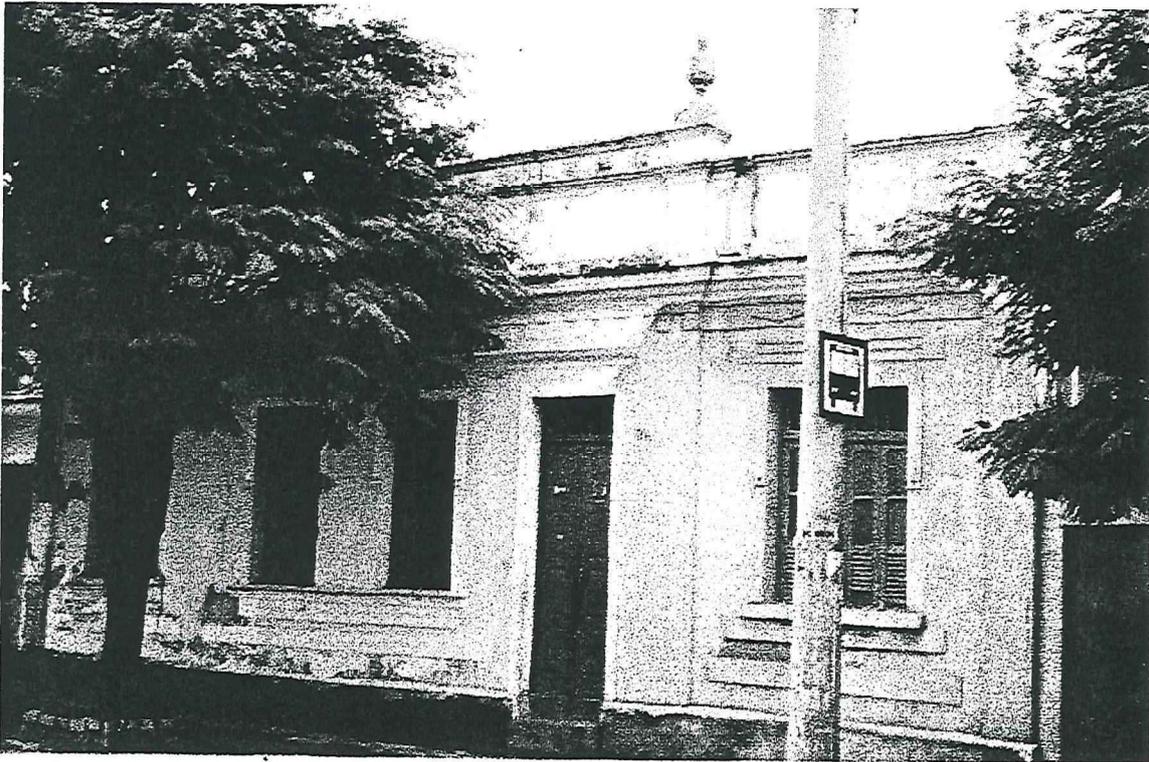
Rua Direita, nº 526

A edificação integra o conjunto da rua Direita (juntamente com os números 428, 478, 494, 506, 542), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, em 1984. Presume-se que tenha sido construída em fins do século XVIII, princípios do século XIX, apresentando características coloniais. Observa-se que este conjunto é composto por edificações de gosto colonial e de feição eclética, que, convivendo harmoniosamente, refletem momentos distintos da arquitetura mineira. Atualmente abriga o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente e os Correios e Telégrafos de Santa Luzia.

Em partido retangular, acha-se implantada no alinhamento frontal. Apresenta estrutura autônoma em madeira, alicerce em pedra e vedação em adobe. Cobertura em telha-canal, em quatro águas, cumeeira paralela à rua e coroamento em guarda-pó e cachorros. Vãos em vergas retas, cercaduras em argamassa e sobrevergas. Fechamento dos vãos em folhas em calha e em guilhotina, com caixilhos de vidro.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Direita, nº 542

A edificação integra o conjunto da rua Direita (juntamente com os números 428, 478, 494, 506, 526), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, em 1984. Observa-se que este conjunto é composto por edificações de características coloniais e de gosto eclético que, convivem harmoniosamente, refletindo momentos distintos da arquitetura mineira. Presume-se que tenha sido construída em princípios deste século, apresentando características ecléticas.

Em partido retangular, acha-se implantada no alinhamento frontal do lote. Apresenta estrutura em alvenaria de tijolos. Cobertura em telha-canal, em duas águas, cumeeira paralela à rua e coroamento em platibanda reta ornada com coruchéus. Vãos em vergas retas, com vedações em folhas em veneziana e vidro para janelas e em almofadas na porta de entrada. Destacam-se, na fachada, trabalhos ornamentais em massa.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Direita, nº561

A edificação integra o conjunto da rua Direita (juntamente com os números 441,461,491,513), em um de seus trechos mais homogêneos registrado no IPAC/ MG - Santa Luzia, em 1984. Presume-se que tenha sido construída em fins do século XVIII, princípios do século XIX, guardando feição que a identifica com a arquitetura colonial mineira, assim como as demais edificações vizinhas. Distingue-se pela solução harmoniosa de seu traçado arquitetônico, valorizando o conjunto onde se acha edificada.

Em partido retangular, acha-se implantada no alinhamento frontal. Apresenta estrutura autônoma em madeira e vedação em adobe. Cobertura em telha-canal, em quatro águas, cumeeira paralela à rua e coroamento em guarda-pó de madeira. Vãos em vergas retas, cercaduras em madeira, sobrevergas em cimalha. Vedação em folhas em calha e guilhotinas nas janelas e em folhas almofadadas na porta, com bandeira fixa. Alteada em relação ao nível da rua, apresenta escada de acesso com guarda-corpo em madeira. Registram-se cunhais em madeira trabalhada. Da época da elaboração do IPAC (1984) aos dias de hoje, sofreu pequenas alterações, com a colocação de portão lateral, guarnecido por cobertura em duas águas, e substituição do guarda-corpo da escada.



ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS

182-578-1-3.1

DESIGNAÇÃO CONJUNTO RESIDENCIAL
MICRO-REGIÃO BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO SANTA LUZIA
DISTRITO SEDE
PROPRIEDADE PARTICULAR
LOCALIZAÇÃO RUA DIREITA, NQS: 428, 478, 494, 506, 526 e 542



CARACTERIZAÇÃO

Este trecho traz a marca das duas principais fases sócio-econômicas de Santa Luzia. Implantadas no alinhamento e com afastamentos laterais, as edificações apresentam partido retangular com cumeeiras paralelas à via, coberturas em duas águas com telha curva, platibanda ou beirais em cachorros e cimalha. O sistema construtivo por vezes é o de estrutura autônoma de madeira e vedação em adobe ou pau-a-pique ou em alvenaria de tijolos. Os vãos dividem-se em dois tipos, os enquadrados por madeira e os de moldura em massa. As folhas variam desde a do tipo calha, passando pelas de guilhotinas, até as de venezianas com bandeiras fixas ou caixilhos de abrir.

Sofrem as modificações introduzidas pelo modismo arquitetônico. A de número 428 encontra-se atualmente sem guilhotinas nos vãos. A edificação de número 478 necessita vistoria no telhado. A de número 494 pertence ao início do século e segue os moldes do ecletismo, apresentando fachada trabalhada com elementos ornamentais em massa, platibanda, alpendre lateral esquerdo e gradil de ferro. A de número 506 foi bastante modificada, tendo sofrido troca de janela em treliça por porta em calha. A de número 526 serve atualmente como Departamento de Educação e Cultura; foi reformada recebendo acréscimo de garagem. A de 542 apresenta características ecléticas com platibanda reta ornada com coruchéus.

Este conjunto residencial permanece em estado físico satisfatório, embora ameaçado de desfiguração.

PROTEÇÃO

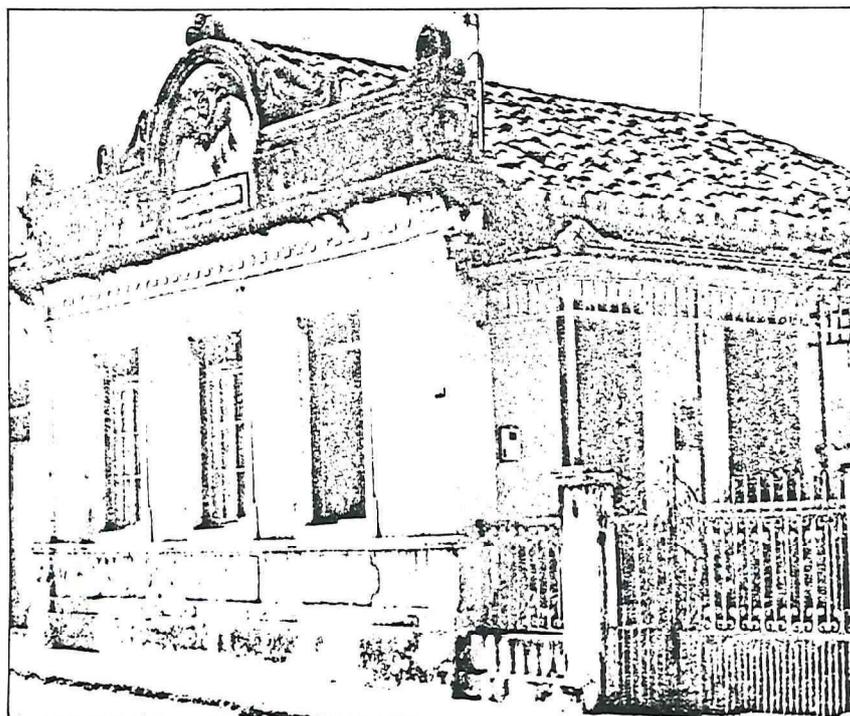
REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

IEPHA/MG

- Filme 4 - Neg. 13A
- Filme 16 - Neg. 44

PLAMBEL

- Cadastro Edificações Interesse Histórico, 1976.



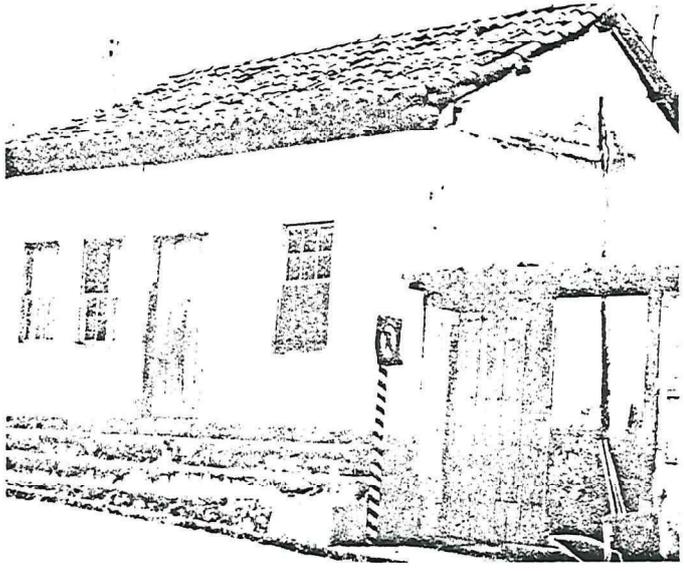
EXECUÇÃO Delmarí Angela Ribeiro
REVISÃO Olavo Pereira da Silva F.

DATA
28/12/84

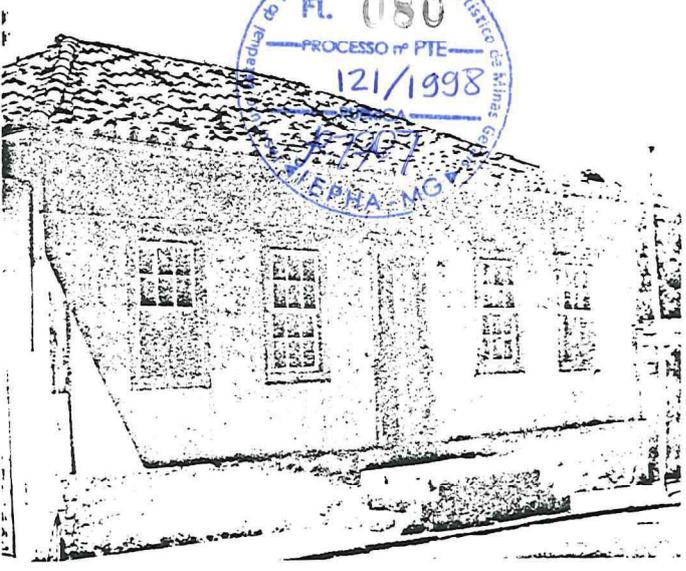


ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS

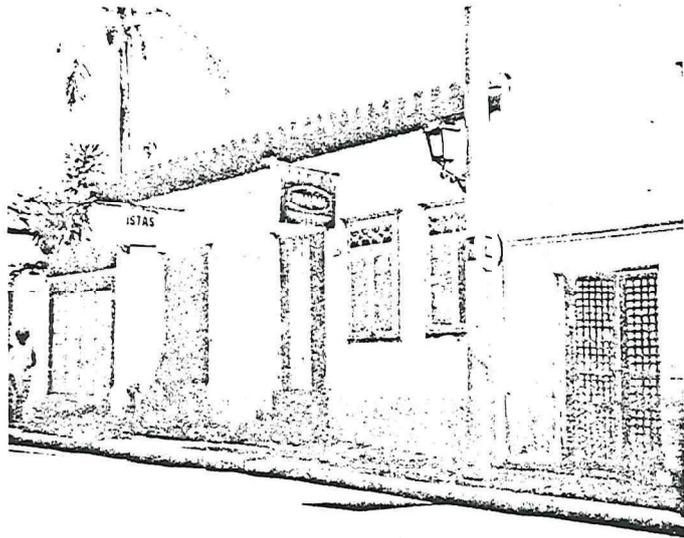
182-578-1-3.1



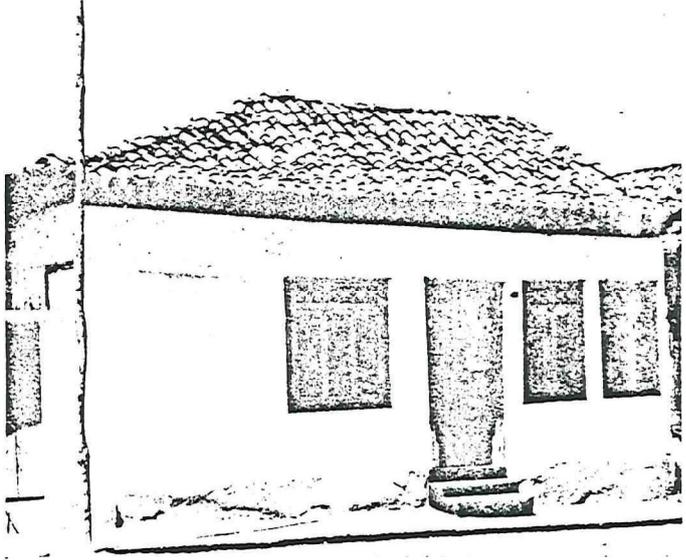
Nº 428



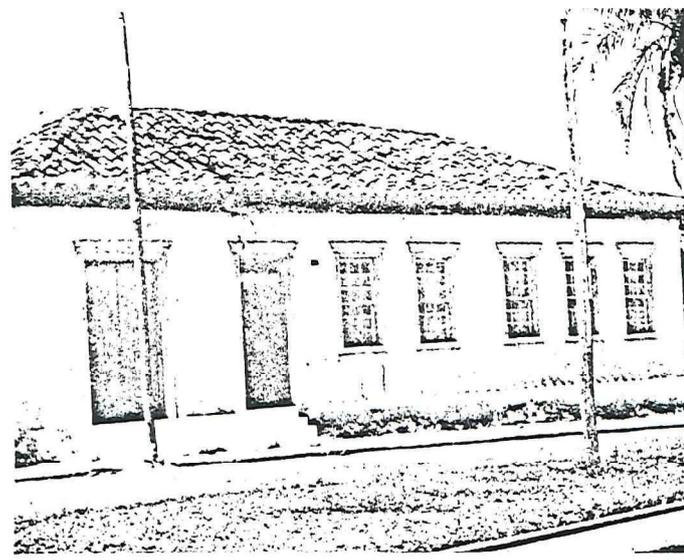
Nº 478



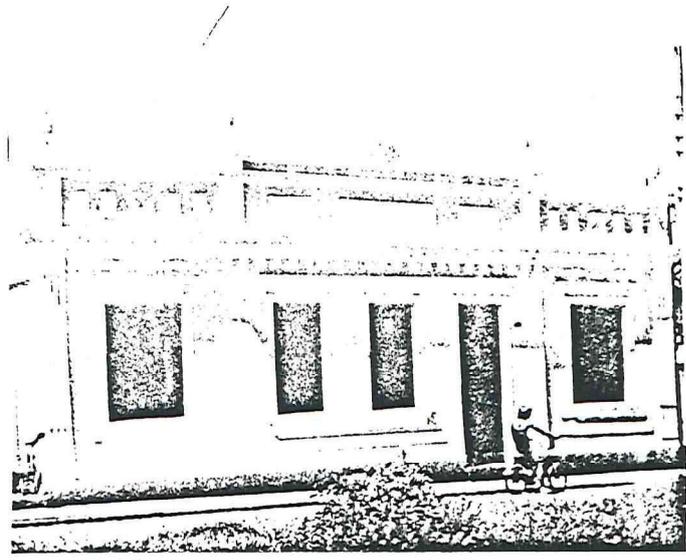
Nº 506



Nº 506



Nº 526
RUA DIREITA



Nº 542



ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS



DESIGNAÇÃO	CONJUNTO RESIDENCIAL E COMERCIAL
MICRO-REGIÃO	BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO	SANTA LUZIA
DISTRITO	SEDE
PROPRIEDADE	PARTICULAR
LOCALIZAÇÃO	RUA DIREITA, NºS: 441, S/Nº, 461, 491, S/Nº, 513, 521 e 561

CARACTERIZAÇÃO

Este trecho da Rua Direita é dos mais homogêneos. Implantadas no alinhamento, as edificações são térreas ou sobrados de dois pavimentos com cobertura em duas águas, em telha curva, guarnecidas por beirais em cimalha ou cachorros. Recebem estrutura autônoma de madeira e vedação em adobe ou pau-a-pique. Em geral, os vãos mostram enquadramento em madeira, vergas retas e sobrevergas e folhas do tipo calha ou guilhotina.

Composto de edificações de uso residencial e comercial, o conjunto em contra-se em processo de descaracterização.

A de número 441 mostra moldura em massa nos vãos. A edificação sem número sofreu troca da vedação de adobe por alvenaria de tijolo, sem reboco. O sobrado de número 461 foi restaurado recebendo barrado em chapisco. A de número 491 ainda permanece original e é de grande interesse arquitetônico, com cimalha de madeira, janelas de guilhotinas, vergas retas e sobrevergas, forro de esteira e piso em tabuado corrido. Outra sem numeração, ao lado da 513, tem como destaque janelas geminadas; foi restaurada recentemente. O sobrado de número 513 recebe estrutura em madeira e vedação em adobe, cobertura em quatro águas com telha-canal e beiral em cimalha de madeira, vãos com vergas retas e sobrevergas em madeira, além de guilhotina; foi reformado recentemente. A de número 521 encontra-se em estado regular de conservação. A de número 561, de grande interesse arquitetônico, é uma das que se encontra em melhores condições físicas, embora ameaçada, como as demais, pelo surto de renovação que atinge a cidade.

PROTEÇÃO

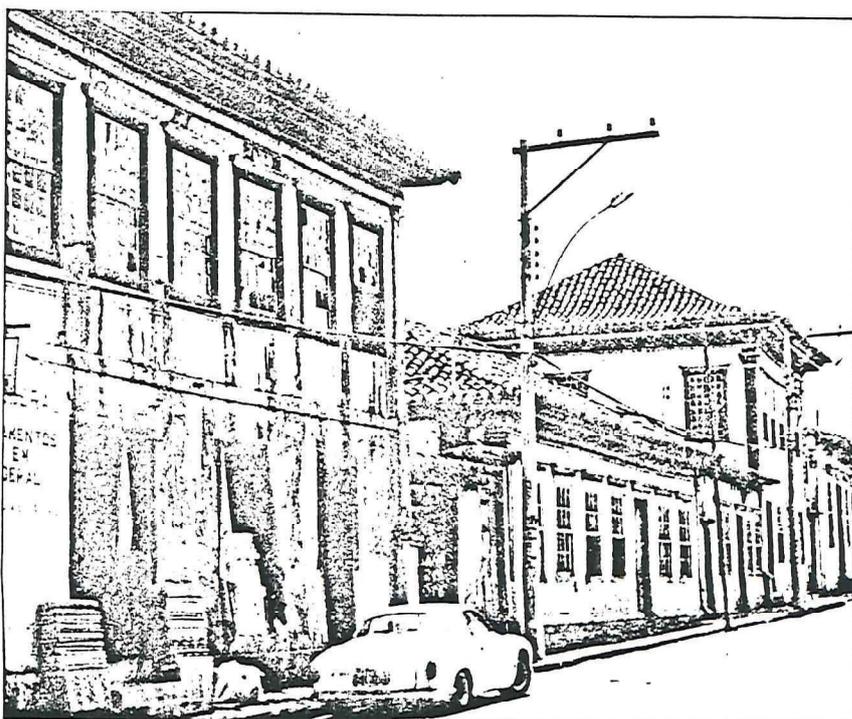
REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

IEPHA/MG

-Filme 16 - Neg. 40

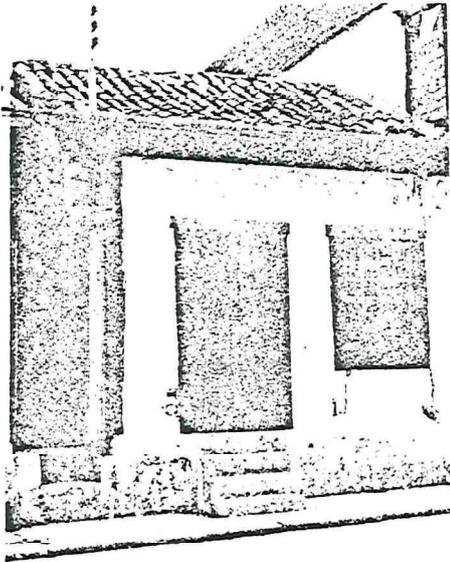
PLAMBEL

-Cadastro Edificações Interesse Histórico, 1976.

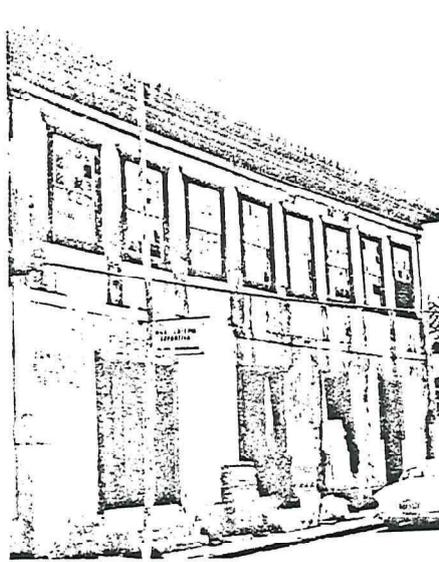


EXECUÇÃO	Delmarí Angela Ribeiro
REVISÃO	Olavo Pereira da Silva F.

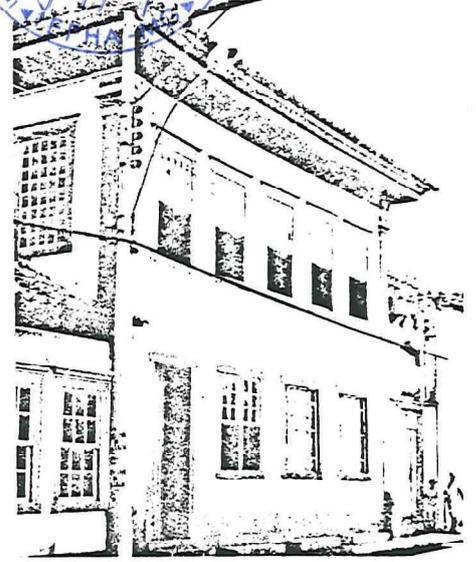
DATA
28/12/84



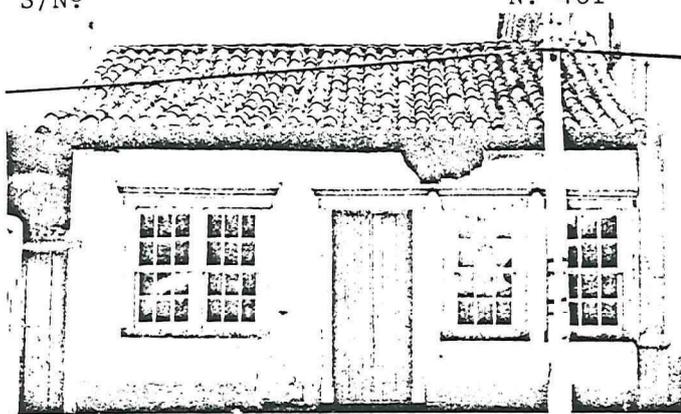
S/Nº



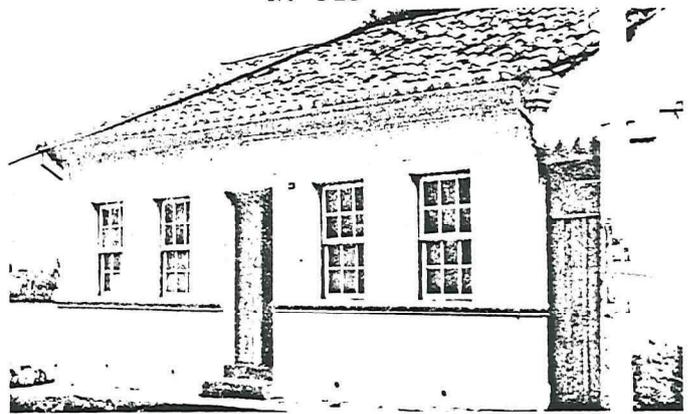
Nº 461



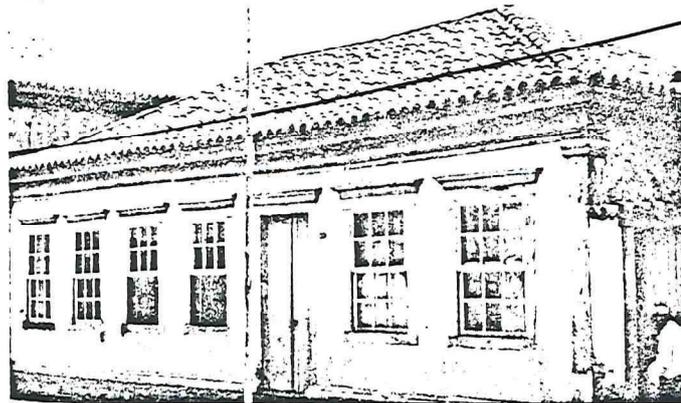
Nº 513



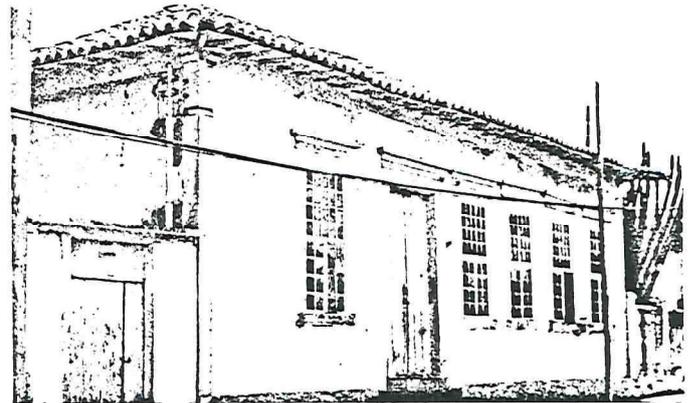
S/Nº



Nº 441



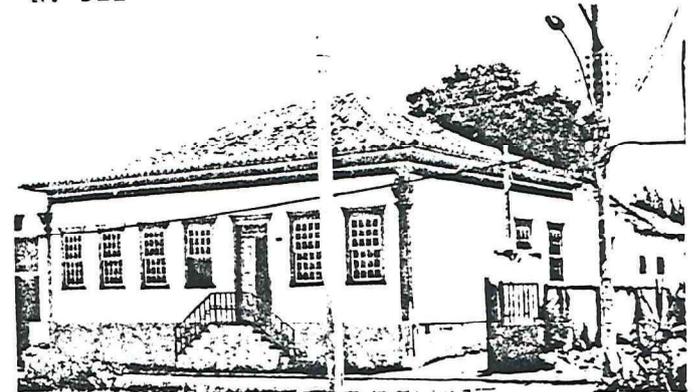
Nº 491



Nº 521



RUA DIREITA



Nº 561



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Direita, nº599

A edificação integra o conjunto da rua Direita (juntamente com os números 611,621,637,651,725,767), registrado no IPAC/MG - Santa Luzia, em 1984, constituindo importante trecho do arruamento, de interesse para a paisagem urbana do município, valorizado pela ocorrência de construções assobradadas. Presume-se que tenha sido construída em fins do século XVIII, princípios do século XIX, sendo remanescente representativo da arquitetura colonial mineira.

Em partido retangular, acha-se implantada nos afastamentos frontais da esquina. Apresenta estrutura autônoma em madeira e vedação em adobe. Cobertura em telha-canal, em dois níveis, em quatro águas, coroamento em guarda-pó de madeira. Vãos em vergas retas, cercaduras em madeira, vedação em folhas em calha e em guilhotina. Na fachada principal, observam-se sobrevergas em madeira. Destaca-se varanda, aos fundos da casa.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Direita, nº611

A edificação integra o conjunto da rua Direita (juntamente com os números 599,621,637,651,725,767), registrado no IPAC/MG - Santa Luzia, em 1984, constituindo importante trecho do arruamento, de interesse para a paisagem urbana do município, valorizado pela ocorrência de construções assobradadas. Presume-se que tenha sido construída em fins do século XIX, conservando características de gosto colonial. Além de uso residencial, serve a fins comerciais, abrigando o estabelecimento Macaúbas Imóveis.

Em partido retangular, apresenta estrutura autônoma em madeira. Cobertura em telha-canal, em quatro águas, cumeeira perpendicular à rua e coroamento em guarda-pó e cachorros. Vãos em vergas retas, cercaduras em madeira e vedações em folhas em calha e em guilhotina. Porta em folhas almofadadas. Barrado revestido em pedra. No período compreendido entre a época de realização do IPAC (1984) aos dias de hoje, sofreu descaracterização, recebendo toldo e portão, em substituição a uma janela.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Direita, nº621

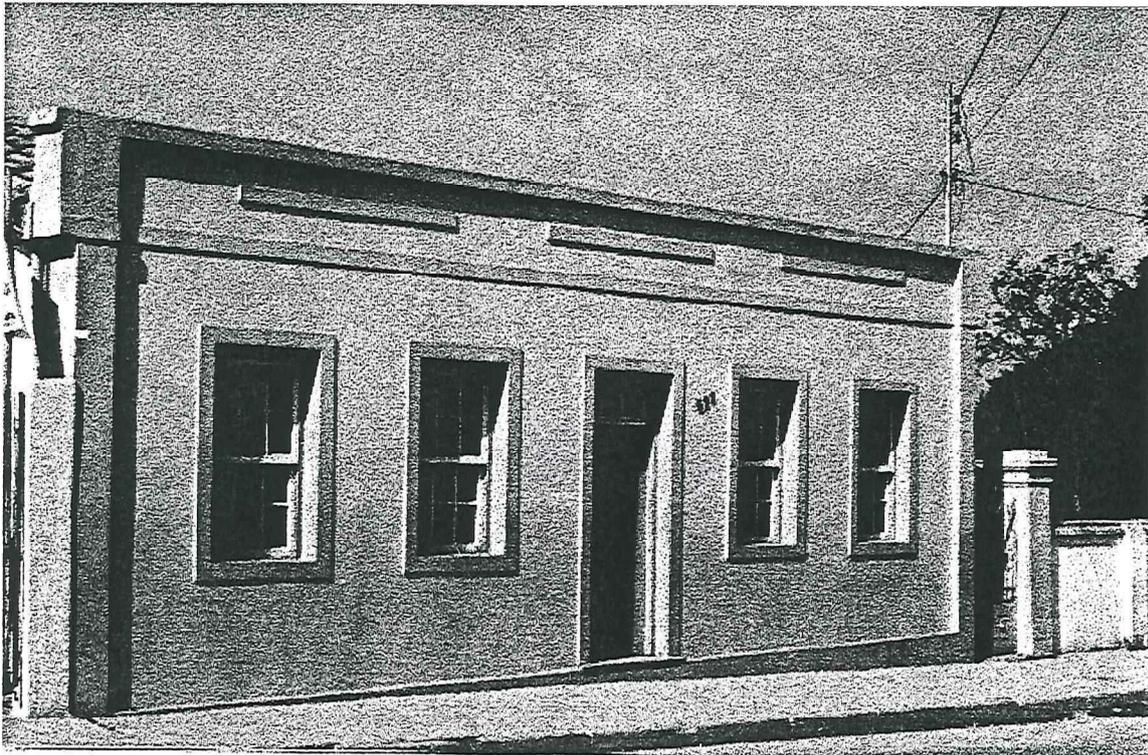
A edificação integra o conjunto da rua Direita (juntamente com os números 599,621,637,651,725,767), registrado no IPAC/MG - Santa Luzia, em 1984, constituindo importante trecho do arruamento, de interesse para a paisagem urbana do município, valorizado pela ocorrência de construções assobradadas. Conforme informações de sua proprietária, Agar Dolabela, foi construída em 1798, sendo comprada por João Gaspar dos Santos das mãos de um próspero habitante de Santa Luzia, conhecido como Chico Rico. Além de seu uso residencial, serve a fins comerciais, abrigando o escritório W&W (Werneck & Werneck Advogados Associados).

Em partido retangular, implantada no alinhamento frontal, este sobrado apresenta estrutura autônoma em madeira e vedação em adobe e pau-a-pique. Cobertura em telha-canal, em quatro águas, cumeeira perpendicular à rua, coroamento em guarda-pó e cachorros. Vãos superiores em sacadas, com vergas retas, cercaduras em madeira, guarda-corpo em ferro trabalhado e bacia em madeira e fechamento em folhas em calha e em guilhotina. Observa-se que todos os vãos apresentam sobrevergas em madeira. Destacam-se cunhais trabalhados.

Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA / MG - Fundação -
Praça da Liberdade s/nº - 4º andar - CEP : 30.140.071 - Belo Horizonte/MG
Tel.: (031) 213.6000 - FAX : (031) 213.5939



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



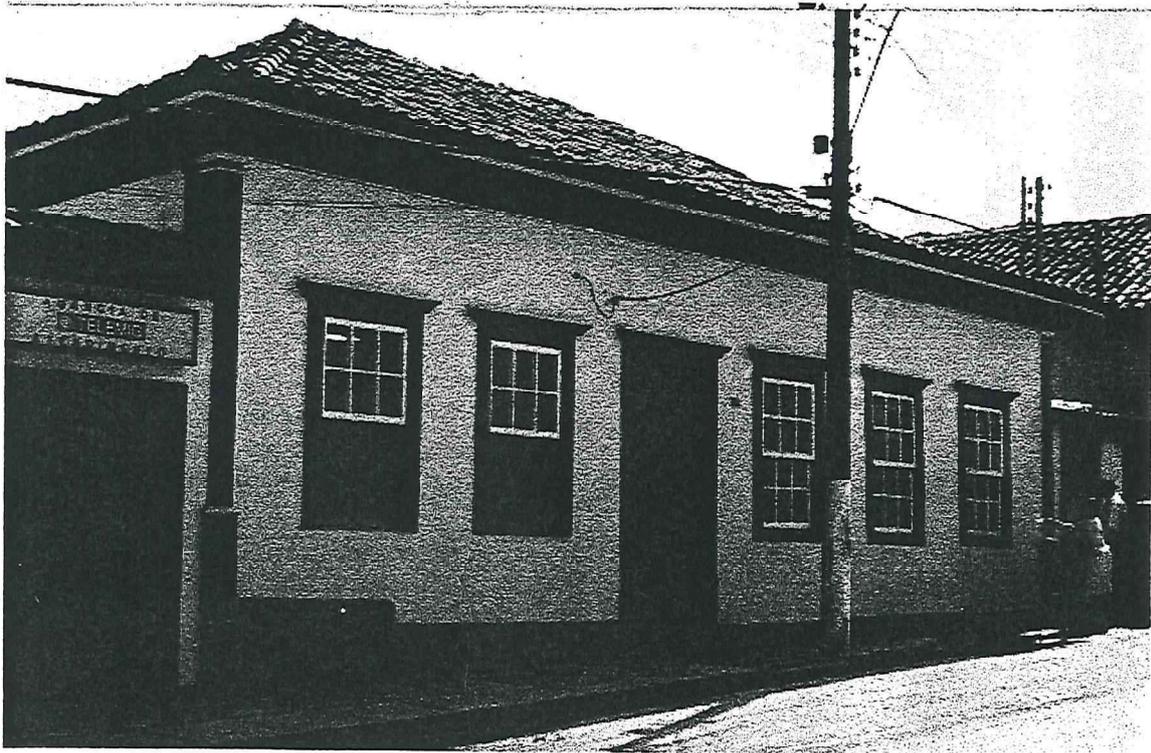
Rua Direita, nº 628

A edificação integra o conjunto da rua Direita (juntamente com os números 720 e 730), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia em 1984, localizado próximo à Matriz. Presume-se que tenha sido construída no século XIX, tendo sofrido, no decorrer dos anos, alterações que lhe imprimiram feição eclética, a exemplo da platibanda e das molduras em massa, que se destacam na fachada principal.

Em partido retangular, acha-se implantada no alinhamento frontal. Apresenta alvenaria de tijolo e cunhais em massa. Cobertura em telha-canal, em duas águas, cumeeira paralela à rua, coroamento em platibanda reta em massa. Vãos em vergas retas, molduras em massa e fechamento em folhas em calha e em guilhotina. Observa-se porta de entrada com bandeira fixa, em caixilhos. A proteção legal deste imóvel se justifica por ser instrumento capaz de manter a escala e o equilíbrio de volumes na área mais nobre do Centro Histórico de Santa Luzia.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



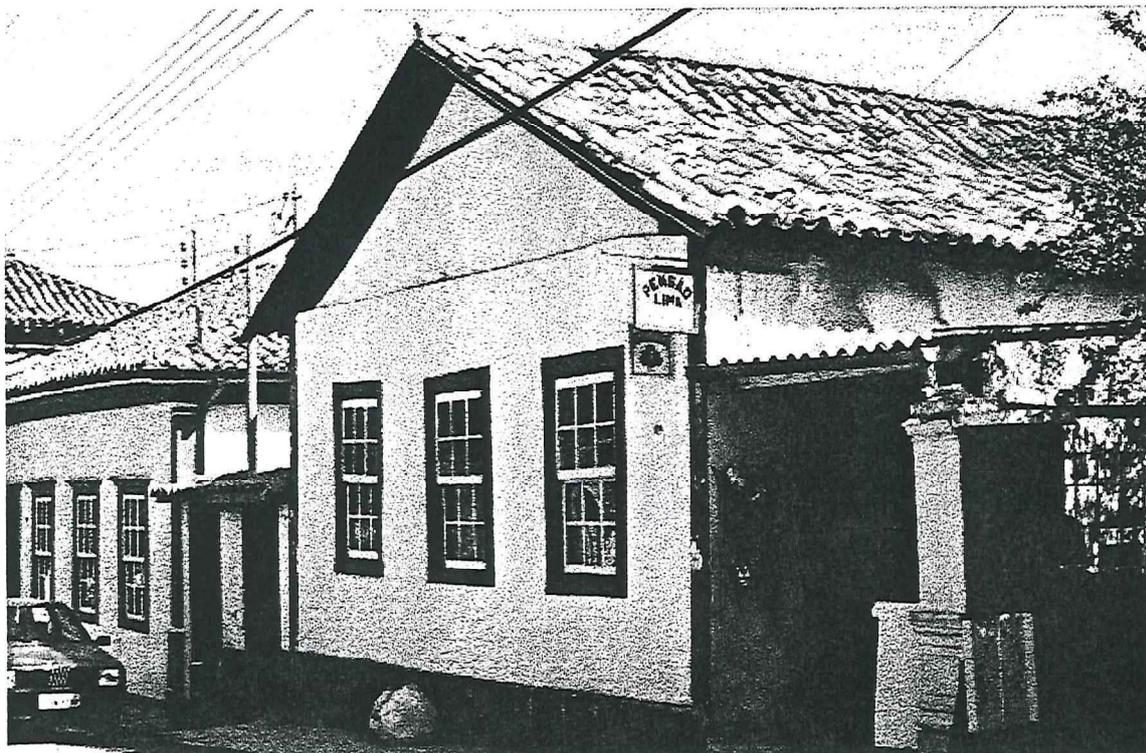
Rua Direita, nº 637

A edificação integra o conjunto da rua Direita (juntamente com as de números 599, 611, 621, 651, 725, 767), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia em 1984, que constitui importante trecho deste arruamento, de interesse para a paisagem urbana do município, valorizado pela ocorrência de construções assobradadas. Presume-se que tenha sido construída em princípios ou meados do século XIX, mantendo características da arquitetura colonial mineira. Além de seu uso residencial, atende à agência da Telemig.

Em partido retangular, acha-se implantada no alinhamento frontal. Apresenta estrutura autônoma em madeira e vedação em adobe. Cobertura em telha-canal, em quatro águas, cumeeira paralela à rua e coroamento em guarda-pó de madeira. Vãos em vergas retas, cercaduras e sobrevergas em madeira, fechamento em folhas em calha e em guilhotina. Destacam-se cunhais trabalhados. No período compreendido entre a época de realização do IPAC(1984) e os dias de hoje, sofreu reforma, recebendo portão lateral e duas janelas em substituição a duas portas.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Direita, nº 651

A edificação integra o conjunto da rua Direita (juntamente com os números 599, 611, 621, 637, 725, 767), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia em 1984, que constitui importante trecho deste arruamento, de interesse para a paisagem urbana do município, valorizado pela ocorrência de construções assobradadas. Presume-se que tenha sido construída em fins do século XVIII, princípios do século XIX, mantendo características de gosto colonial. De uso comercial, é ocupada pela Pensão Lima.

Em partido retangular, acha-se implantada no alinhamento frontal. Apresenta estrutura autônoma em madeira, vedação em pau-a-pique. Cobertura em telha-canal, em duas águas, cumeeira perpendicular à rua, com empena frontal e coroamento em guarda-pó. Vãos em vergas retas, cercaduras em madeira, fechamento em folhas em calha e em guilhotina. No período compreendido entre a época de realização do IPAC(1984) e os dias de hoje, sofreu descaracterização, com a colocação de cobertura lateral em telha de amianto.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



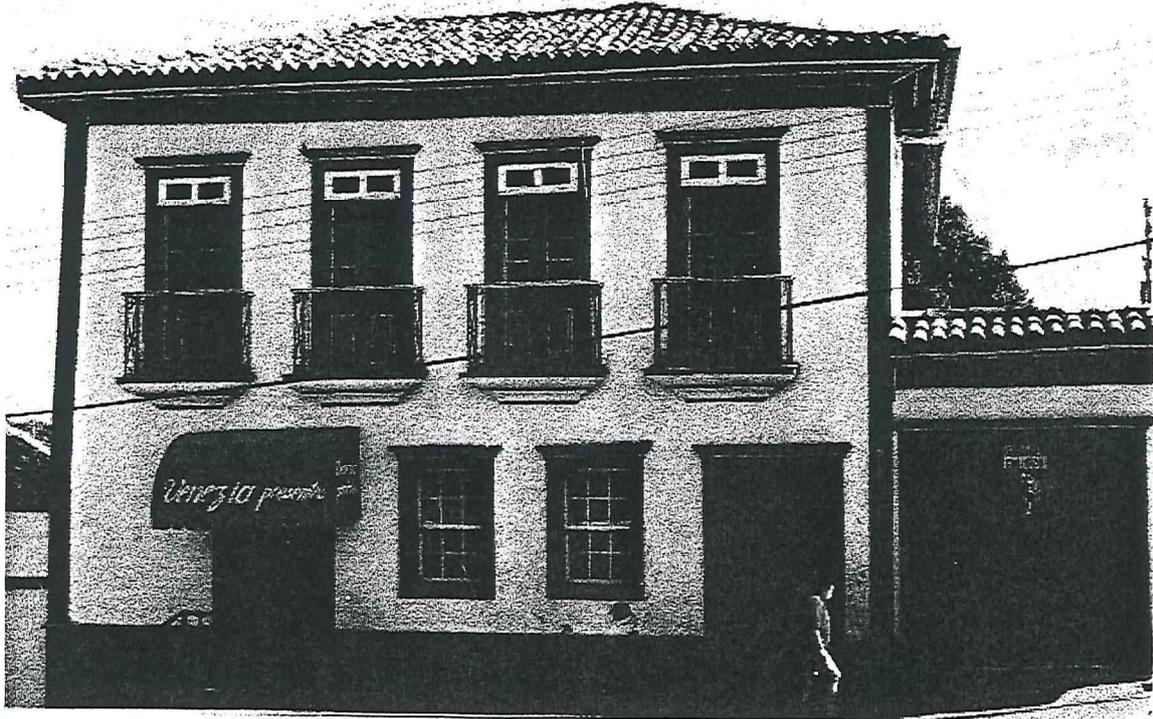
Rua Direita, nº 720

A edificação integra o conjunto da rua Direita (juntamente com os números 628 e 730), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, realizado em 1984. Presumivelmente datada de fins do século XVIII ou de início do século XIX, esta casa térrea harmoniza-se plenamente com a escala de volumes do trecho final da rua, que culmina na Igreja Matriz. Originalmente utilizada como residência, abriga hoje, o “Centro Médico de Santa Luzia”.

Implantada no alinhamento frontal, apresenta partido retangular, com estrutura autônoma de madeira. Cobertura em duas águas, com telha-canal, cumeeira paralela à rua e coroamento em guarda-pó e cachorros. Vãos em vergas retas, com cercaduras e molduras superiores em argamassa. O fechamento dos vãos, embora recente, segue modelo tradicional: folhas em calha e em guilhotinas. Embasamento em chapisco pintado, de fatura recente.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Direita, nº 725

A edificação integra o conjunto da rua Direita (juntamente com os números 599, 611, 621, 637, 651 e 767), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, em 1984. Presumivelmente datado do início do século XIX, o imponente sobrado valoriza um dos trechos mais tradicionais do Centro Histórico de Santa Luzia. Atualmente o imóvel mantém os usos residencial e comercial, este último concedido por alvará datado de fins de 1994.

Implantado no alinhamento frontal, o edifício, de dois pavimentos, apresenta partido retangular, com estrutura em madeira e vedação em adobe. Cobertura em quatro águas, com telha-canal, cumeeira perpendicular à rua e coroamento em guarda-pó de madeira. Vãos superiores compostos por janelas rasgadas por inteiro, com cercaduras e sobrevergas em madeira, onde se distinguem sacadas isoladas, com bacia em argamassa e guarda-corpo em ferro; fechamento dos vãos em folhas de vidro, com bandeira fixa. Vãos inferiores compostos por portas e duas janelas marcadas por vergas retas, com cercaduras e sobrevergas em madeira; fechamento das portas por folhas almofadadas e das janelas, por guilhotina. Escada de acesso frontal (três lances) com guarda-corpo em ferro. Observam-se descaracterizações na fachada, provocadas pela colocação de um toldo na porta principal e abertura de um portão lateral, à direita (garagem).



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Direita, nº 730

A edificação integra o conjunto da rua Direita (juntamente com os números 628 e 720), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, realizado em 1984. Presumivelmente datada de fins do século XVIII ou de início do século XIX, harmoniza-se plenamente com a escala de volumes do trecho final da rua, que culmina na Igreja Matriz. Atualmente, o imóvel encontra-se subdividido em três (3) partes, de usos residencial e comercial: moradia (lado esquerdo), barbearia (parte central) e bar/restaurante (lado direito).

Implantado no alinhamento frontal, o prédio apresenta partido retangular, com estrutura autônoma de madeira e vedação em adobe. Cobertura em duas águas, com telhas tipo canal, cumeeira paralela à rua e coroamento em guarda-pó e cachorros. Vãos em vergas retas, com cercaduras em argamassa e fechamento com folhas em calha e em vidro; sobrevergas nas portas maiores (a central e as duas do lado direito). Na composição da fachada principal, realçam relevos e frisos ornamentais em massa, observando-se chapisco no barrado.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO

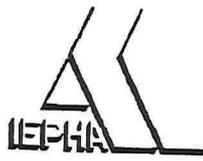


Rua Direita, nº 767

A edificação integra o conjunto da rua Direita (juntamente com os números 599, 611, 621, 637, 651 e 725), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, em 1984. Presumivelmente datada do século XVIII ou início do século XIX, localiza-se em um dos trechos mais tradicionais do Centro Histórico da cidade, onde até hoje predomina o repertório da arquitetura colonial. Atualmente, o imóvel é utilizado para fins comerciais, abrigando consultórios médico-odontológicos.

Implantado no alinhamento frontal, o prédio apresenta partido retangular, com estrutura autônoma em madeira e vedação em adobe. Cobertura em duas águas, com telha-canal, cumeeira paralela à rua e coroamento em guarda-pó e cachorros. Vãos em vergas retas, com cercaduras e sobrevergas em madeira; fechamentos em folhas em calha e em guilhotinas (janelas).

Observam-se faixas descaracterizantes na fachada principal.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Direita, nº 785 - Solar Teixeira da Costa (atual Casa de Cultura)

Uma das mais representativas edificações civis da cidade, o Solar Teixeira da Costa foi registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, realizado em 1984. Presumivelmente datado de fins do século XVIII ou início do século XIX, a iniciativa de sua construção é atribuída ao Pe. Manoel Pires Miranda. Em 1840, o prédio foi adquirido por Manoel Ribeiro Viana, o Barão de Santa Luzia, e, dois anos depois, serviu de quartel aos revolucionários liberais, que enfrentaram as tropas legalistas comandadas por Caxias. A partir desta data, tornou-se tradicionalmente conhecido como “Quartel dos Revolucionários”.

A par de sua importância histórica, como testemunho material de momentos decisivos da história política do Brasil durante o Império, a arquitetura do Solar se destaca no Centro Histórico, pelo vulto e elegância de sua implantação, em posição fronteiriça à Igreja Matriz, elementos estes que justificaram seu tombamento federal, efetivado em 1950.

Mais recentemente, no início dos anos 90, o edifício passou a abrigar a sede da Secretaria Municipal de Cultura de Santa Luzia, sob a titulação de “Casa de Cultura”, recebendo também o Museu Histórico e do Departamento de Patrimônio Histórico, ambas instituições municipais.

Edificação implantada no alinhamento, sua parte frontal desenvolve-se dentro de partido retangular, onde estão distribuídos dezoito cômodos em três alas, a central com três alcovas. Apresenta estrutura autônoma de madeira, embasamento em pedra e vedação em adobe. Cobertura em quatro águas, com telha-canal, coroamento em cimbalha de madeira. Vãos em vergas e sobrevergas alteadas, cercaduras em madeira e fechamento em folhas almofadadas e em caixilhos em guilhotina. Entre os elementos compositivos da fachada principal, realça a elegante portada, com sobrevergas e ombreiras em madeira emoldurada, fechamento em folhas almofadadas de madeira maciça e acesso por escadaria em pedra. Aos fundos verificam-se dois puxados, formando o pátio interno, contornado em três lados por varandas e porão. Entre os elementos internos, destacam-se os pisos em tabuado corrido e os forros do tipo gamela, com pinturas decorativas florais no salão de entrada, no salão lateral esquerdo e na sala de jantar.

MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Direita, esquina de rua do Serro - Igreja Matriz de Santa Luzia

Presume-se que a atual Igreja Matriz de Santa Luzia, construída em substituição à primitiva capela erguida entre 1721 e 1729, tenha sido iniciada em 1744, objetivando melhor dotar o culto da padroeira local e adaptar seu templo à função de Matriz. Uma carta do bispo de Mariana, enviada ao soberano português em 1751, credita a um grupo de luzienses abastados a responsabilidade pela edificação da nova Igreja, embora uma versão ainda corrente na Cidade atribua a iniciativa do empreendimento ao sargento-mor Joaquim Pacheco Ribeiro, em cumprimento a uma promessa feita a Santa Luzia. A mesma carta informa, ainda, que o novo prédio já se achava bastante adiantado naquela data e que gozava de atributos suficientes para a titulação de Matriz (TRINDADE: p.271).

A tradição oral aponta o ano de 1778 como o de conclusão definitiva das obras, com bênção oficial da Igreja em 13 de dezembro daquele ano, apesar da fachada registrar a data "1798".

Não foram encontradas, até o momento, fontes arquivísticas e bibliográficas que identifiquem autorias, responsabilidades e duração dos trabalhos de construção e ornamentação do templo.

Neste século, provavelmente entre 1909 e 1917, ocorreu a grande reforma que modificou a fachada principal da Igreja, inicialmente filiada ao modelo das primeiras matrizes mineiras, conforme registram fotografias existentes no arquivo do IEPHA/MG. A Matriz conserva em seu interior um precioso acervo de elementos de arte aplicada e bens móveis representativo do período colonial mineiro.



ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS

CÓDIGO

182-578-1-3.2

DESIGNAÇÃO IGREJA MATRIZ SANTA LUZIA
MICRO-REGIÃO BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO SANTA LUZIA
DISTRITO SEDE
PROPRIEDADE ECLESIÁSTICA
LOCALIZAÇÃO RUA DIREITA ESQUINA COM RUA DO SERRO



CARACTERIZAÇÃO

A primitiva Capela de Santa Luzia foi erguida por volta de 1721/1729. Presume-se que a construção do edifício atual tenha se iniciado em fins de 1744 e finalizado em 1778. Sabe-se que em princípios do século XIX, os trabalhos de talha já se encontravam concluídos. Ao longo dos anos, a igreja sofreu uma série de reformas que alteraram seu aspecto original.

Localiza-se em largo amplo e elevado. A planta é composta por duas seções retangulares, a primeira correspondente à nave com tribunas e coro, alargada no frontispício pelas torres laterais; a segunda composta pela capela-mor, corredores laterais e, nos fundos, a sacristia e consistório no pavimento superior. Estas seções demarcam dois volumes distintos com relação à largura, altura e sistema construtivo. O volume posterior mostra cobertura de três águas em telha curva, beirais em cimalha de madeira e estrutura primitiva autônoma, de madeira e adobe. No corpo principal, observam-se cobertura de duas águas, telha curva, beirais em cimalha, além de várias modificações como as paredes quase todas de alvenaria de tijolo e fachada principal descharacterizada. A nave e capela-mor apresentam piso em campas e forro abobadado com pinturas decorativas.

A matriz conserva em seu interior magnífico acervo de talha, pintura e imaginária do século XVIII.

Atualmente apresenta-se em regular estado de conservação, embora ameçada por graves problemas em sua cobertura, além da recente inserção de uma "gruta" na nave, que compromete seriamente a ambientação interna do templo.

Encontra-se aberta regularmente para realização de cultos religiosos.

PROTEÇÃO

Tombada pelo IEPHA/MG em
09/03/76

REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

IEPHA/MG

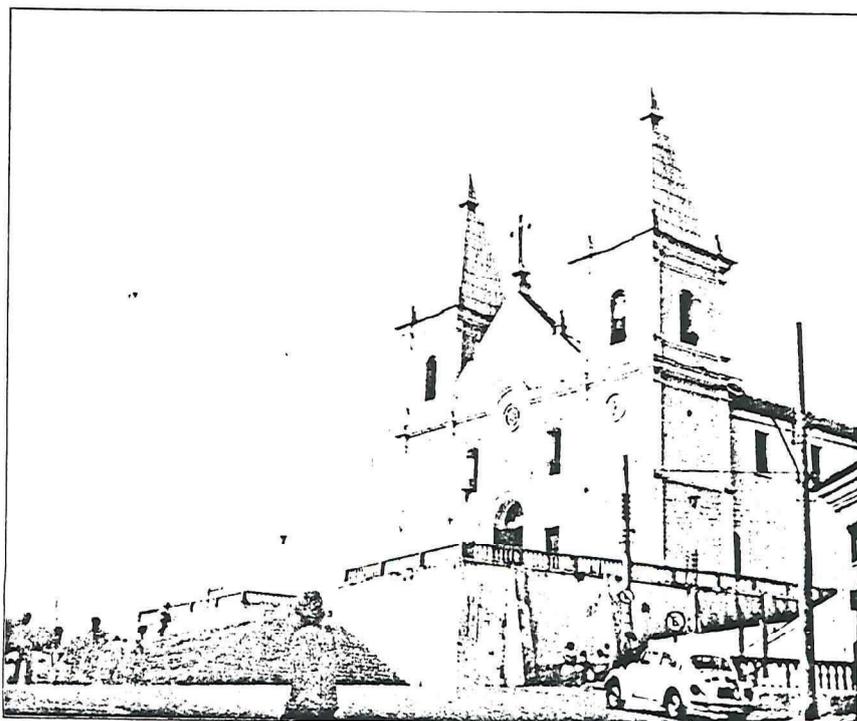
- Processo de Tombamento
- Filme 15 - Neg. 12
- Filme 19 - Neg. 7

PLAMBEL

- Cadastro Edificações Interesse Histórico, 1976.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

- Atlas dos Monumentos Hist. e Art. de MG; Circuito de Santa Bárbara. (documento não publicado).

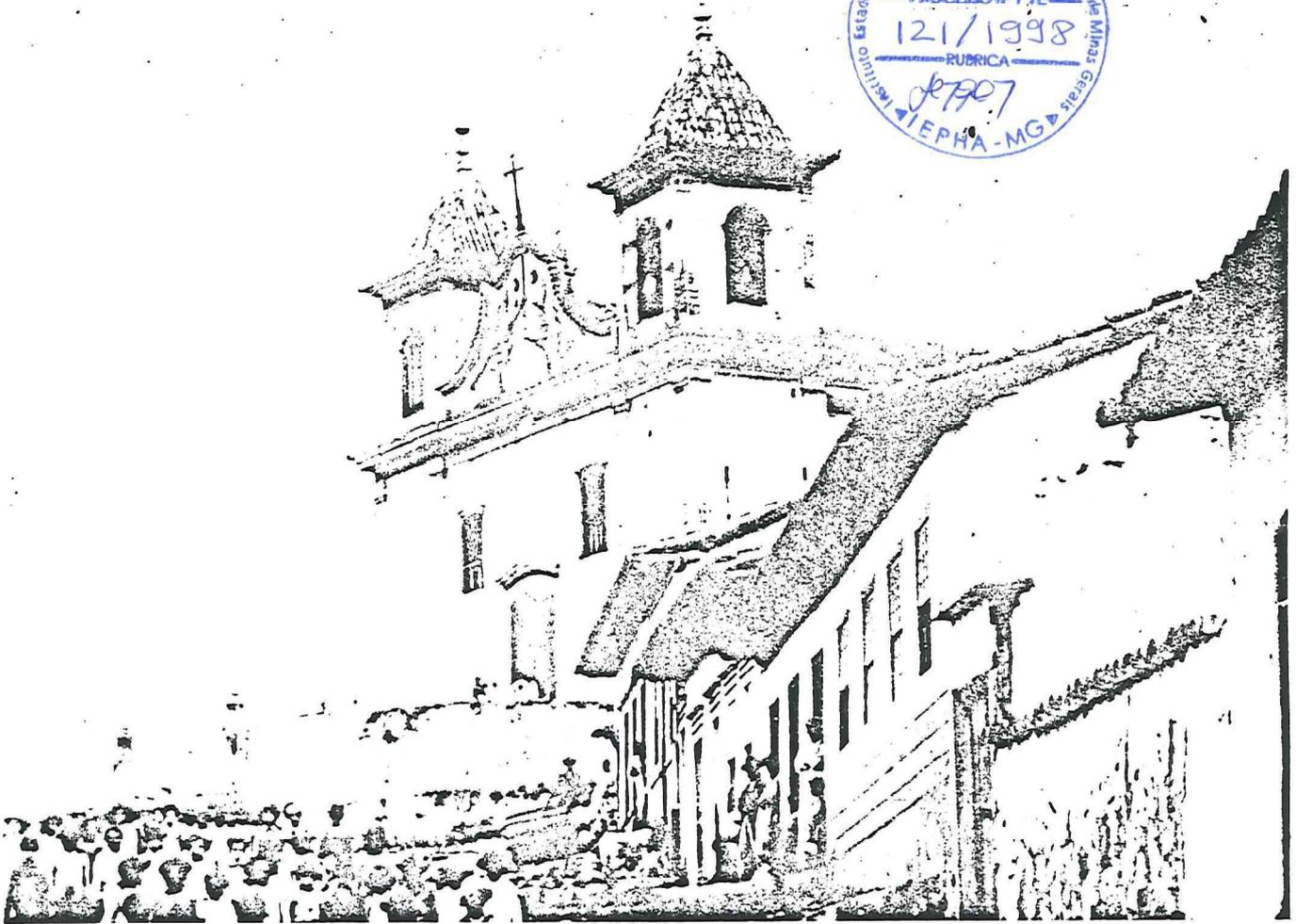


EXECUÇÃO Delmarí Angela Ribeiro / Maria Inez Cândido

DATA

REVISÃO Olavo Pereira da Silva F. / Silvana M. Cançado Trindade

10/12/04



Aspecto Original



Aspecto atual da nave
MATRIZ DE SANTA LUZIA



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO

Rua Floriano Peixoto



CONJUNTO RUA FLORIANO PEIXOTO

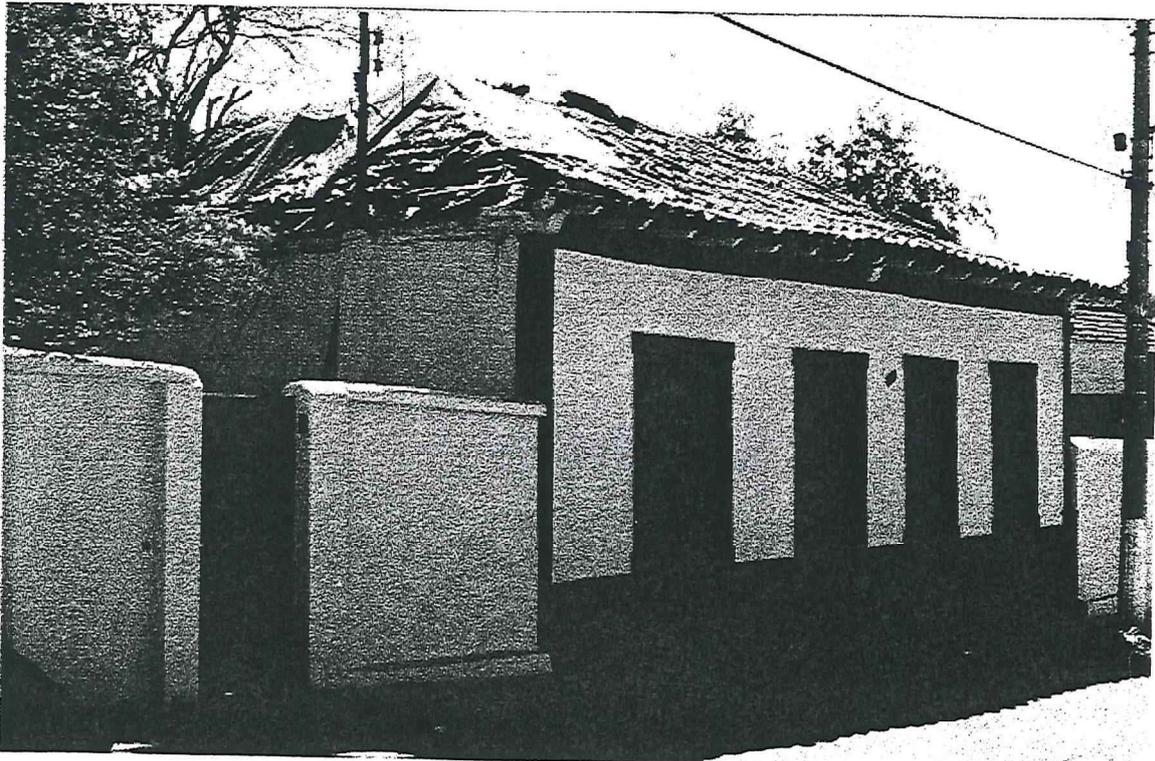
A fisionomia urbana da tradicional “Rua de Trás”, hoje denominada rua Floriano Peixoto, é pontuada por casario térreo e construções assobradas de datações variadas – do século XVIII ao século XIX –, diversificando-se também seus usos, entre o comercial, o residencial e o filantrópico.

Apesar de alguns destes exemplares terem sofrido visíveis descaracterizações, o conjunto arquitetônico apresenta equilíbrio de volumes e de escalas, preservando-se, ainda, o ritmo e o traçado original daquela via.

Implantadas, em sua maioria, no alinhamento do lote, estas edificações apresentam partidos retangulares, estruturas autônomas de madeira, vedações em adobe, pau-a-pique ou em alvenaria de tijolos, coberturas em duas ou quatro águas e vãos em vergas retas, com cercaduras e sobrevergas em madeira ou em argamassa.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Floriano Peixoto, nº 85

A edificação integra o conjunto da rua Floriano Peixoto (juntamente com os números 139 e 259), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, realizado em 1984. Presumivelmente datada do início do século XIX, sofreu descaracterizações sucessivas, que acabaram por comprometer sua representatividade como exemplar e arquitetura colonial. A mesma análise pode se estender às demais edificações deste grupo, cuja proteção legal se justifica mais como instrumento capaz de manter o equilíbrio da paisagem urbana no início da rua “de Trás”, nas proximidades do largo da Capela do Bonfim.

Implantada no alinhamento frontal, apresenta partido retangular, com estrutura autônoma de madeira e vedação em adobe. Cobertura em quatro águas, com galbo e telha-canal, coroamento em guarda-pó e cachorros. Vãos em vergas retas em calha. A fachada frontal foi demolida e reconstruída em tijolo maciço, com embasamento revestido em chapisco.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



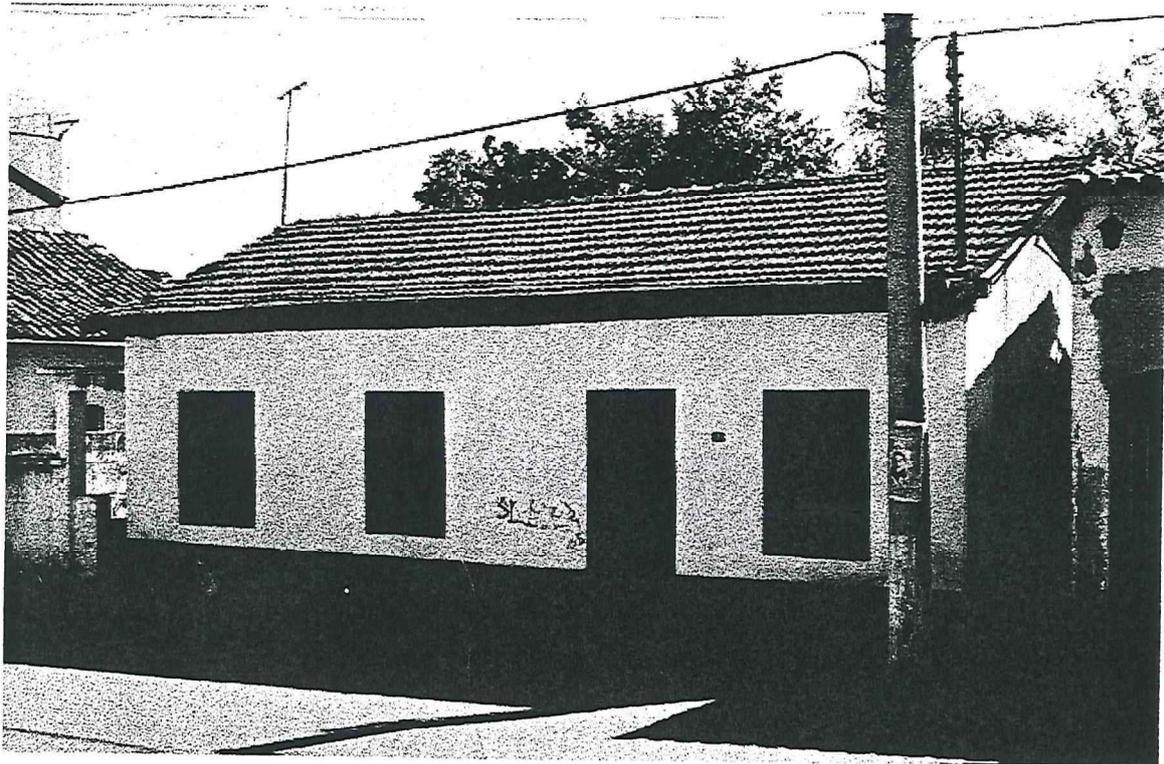
Rua Floriano Peixoto, nº 139

A edificação integra o conjunto da rua Floriano Peixoto (juntamente com os números 85 e 259), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, realizado em 1984. Presumivelmente datada do início do século XIX, sofreu descaracterizações evidentes, que acabaram por comprometer sua representatividade como exemplar de arquitetura colonial. A mesma análise pode se estender às demais edificações do grupo, cuja proteção legal se justifica mais como instrumento capaz de manter o equilíbrio da fisionomia urbana da tradicional rua “de Trás”.

Implantada no alinhamento frontal, apresenta partido retangular, com estrutura autônoma de madeira e vedação em adobe. Cobertura em quatro águas, com telha-canal e coroamento em guarda-pó e cachorros. Observa-se que a fachada frontal foi totalmente descaracterizada, com janelas de correr em ferro e vidro, portão metálico, acréscimo lateral com platibanda e barrado em chapisco, até à altura das janelas.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Floriano Peixoto, nº 259

A edificação integra o conjunto da rua Floriano Peixoto (juntamente com os números 85 e 139), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, realizado em 1984. Presumivelmente datada do início do século XIX, sofreu descaracterizações evidentes, que acabaram por comprometer sua representatividade como exemplar de arquitetura colonial. A mesma análise pode se estender às demais edificações do grupo, cuja proteção legal se justifica mais como instrumento capaz de manter o equilíbrio da fisionomia urbana da tradicional rua “de Trás”.

Implantada no alinhamento frontal, apresenta partido retangular, com estrutura autônoma de madeira e vedação em adobe. Cobertura em duas águas, com telha francesa e com cumeeira paralela à rua. Esquadrias em verga reta, com cercaduras em argamassa e vedações em folhas em calha. Observam-se acréscimos descaracterizantes, como o alpendre lateral com cobertura em laje e o novo telhado que substitui as telhas-canal pelo tipo francesa.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Floriano Peixoto, nº 333 - Hospital São João de Deus

Registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, em 1984, o Hospital São João de Deus é a instituição filantrópica mais tradicional da Cidade. Fundado em 1842, por iniciativa do casal Manoel Ribeiro Viana - Barão e Baronesa de Santa Luzia -, seu edifício original é anterior a esta data, embora tenha sido totalmente reformado para o novo uso. Único equipamento hospitalar da sede municipal, é administrado pela Irmandade São João de Deus, mantendo-se com recursos do SUS (Sistema Único de Saúde), além de beneficências.

Şoma-se ao seu significado histórico e social na localidade, a representatividade de sua arquitetura que, a par das marcas de intervenções ocorridas ao longo dos anos, preserva as características originais em seu "bloco histórico", filiado a modelo típico da primeira metade do século XIX.

Destaca-se em seu interior a capela, que se abre para o vestibulo, onde está exposto um retábulo de madeira dourado e policromado, ali adaptado por volta de 1950, proveniente da primitiva Capela de Sant'Ana local, demolida na mesma época. Sua talha apresenta características do estilo Nacional Português, um raro exemplar da primeira fase do Barroco Mineiro, presumivelmente datado das primeiras décadas do século XVIII.

A edificação apresenta partido retangular com implantação em recuo, permitindo jardim frontal. Sustentação em estrutura autônoma de madeira, com vedação em adobe e alvenaria de tijolos, esta última proveniente de reformas. Cobertura em quatro águas, com telha-canal, coroamento em cimalha de madeira. Vãos em vergas retas, com cercaduras em madeira e vedações em guilhotina e folhas internas em calha.



IPAC MG BRASIL

INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO
DO ACERVO CULTURAL DE
MINAS GERAIS

1

CÓDIGO

ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS

182-578-1-3.1

DESIGNAÇÃO	CONJUNTO RESIDENCIAL
MICRO-REGIÃO	BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO	SANTA LUZIA
DISTRITO	SEDE
PROPRIEDADE	PARTICULAR
LOCALIZAÇÃO	RUA FLORIANO PEIXOTO, NºS: 5, 17, 39, 85, 139, 185, S/Nº, 225, 235, 259 269, 289 e RUA SANTANA, Nº 38



CARACTERIZAÇÃO

Conjunto de edificações implantadas no alinhamento e com afastamentos laterais. Recebem estrutura autônoma de madeira com vedação em alvenaria de adobe, cobertura em duas ou quatro águas em telha curva e beirais em cachorrada. Os vãos possuem enquadramento em madeira, verga reta e folhas em calha. Sofrem processo contínuo de descaracterização.

A edificação de número 5 está em péssimo estado de conservação. A de número 17 recebeu grade de ferro em uma das janelas. A de número 39 sofreu a troca de duas janelas por duas portas com enquadramento em madeira e folhas em calha. A de número 85 possui galbo e beiral em cachorros, como muitas outras da cidade. A de número 139 foi bastante desfigurada nas esquadrias. A de número 185 encontra-se em estado regular. A s/nº é usada atualmente como restaurante, necessitando vistoria no telhado. A de número 225 sofreu troca de três janelas de madeira por duas esquadrias de alumínio e vidro de correr. A de número 235 encontra-se em péssimo estado de conservação com os beirais desabando. A de número 259 apresenta-se também com descaracterização. A edificação original do número 269 foi demolida e no seu lugar foi reconstruída uma segunda. As de número 289 e 38 da rua Santana, são edificações de maior simplicidade.

O conjunto permanece com uso residencial, embora ameaçado de descaracterizações.

PROTEÇÃO

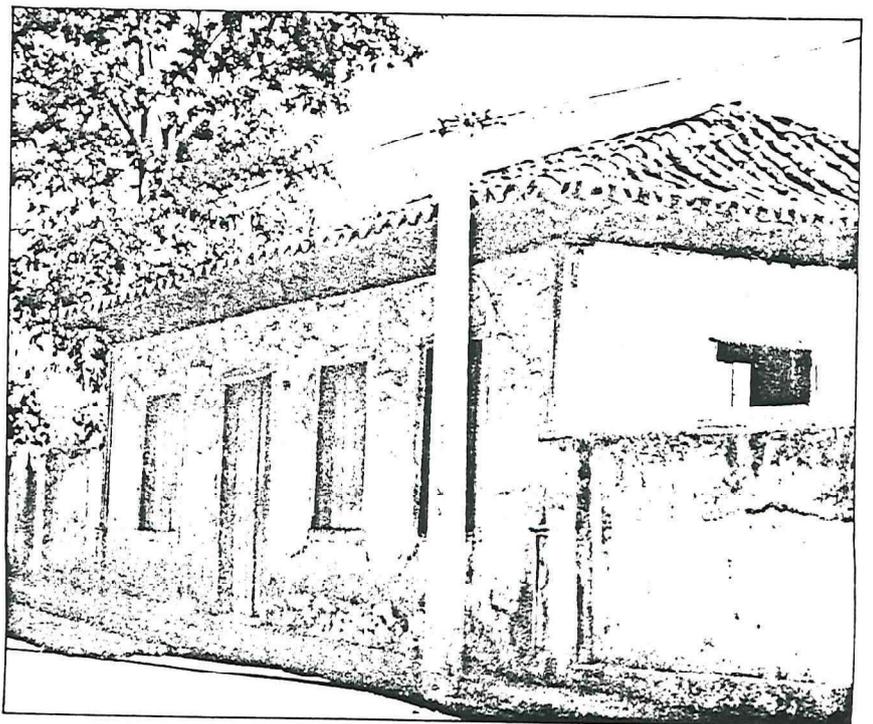
REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

IEPHA/MG

-Filme 4 - Negs: 28A, 29A e 30A

PLAMBEL

-Cadastro Edificações Interesse Histórico, 1976.



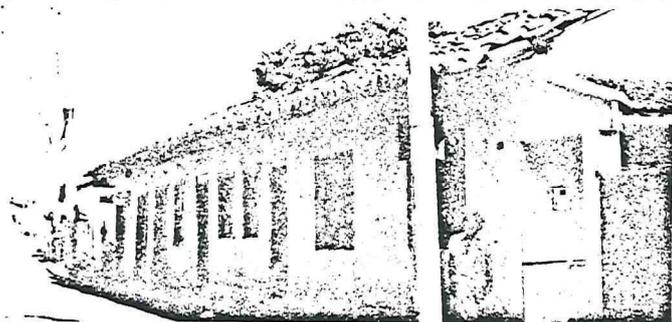
EXECUÇÃO Delmarí Angela Ribeiro

DATA

REVISÃO Olayo Pereira da Silva



ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS



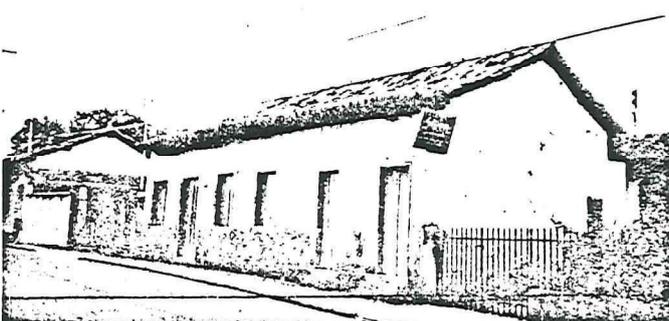
Nºs: 5 e 17



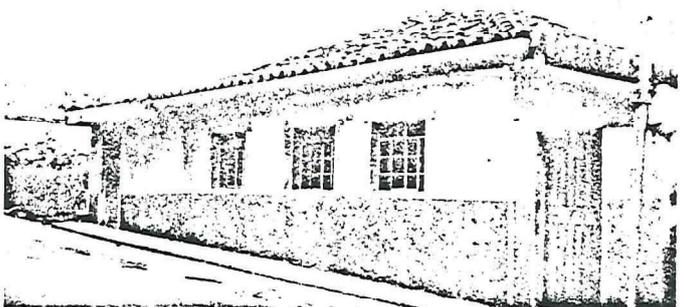
Nº 38



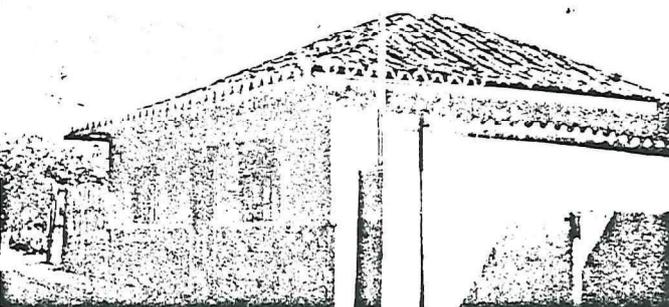
Nº 39



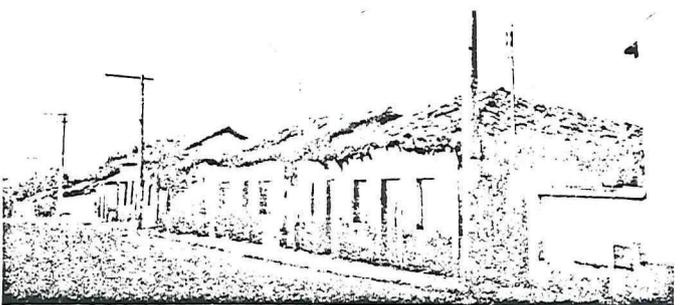
Nº 39



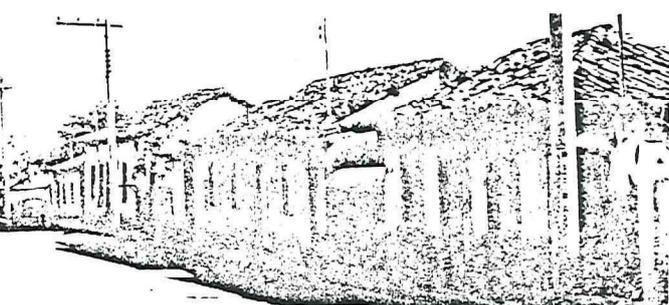
Nº 139



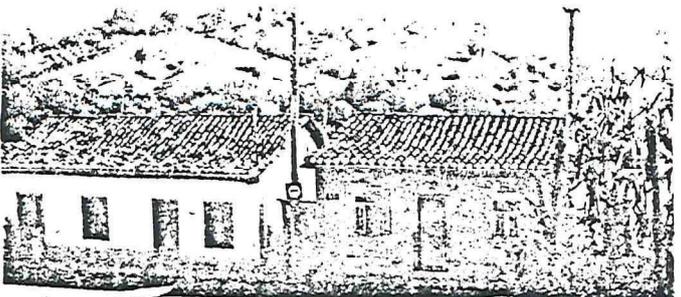
Nº 139



Nºs: 225 e 235



Nºs: 225 e 235



Nºs: 259 e 269
RUA FLORIANO PEIXOTO



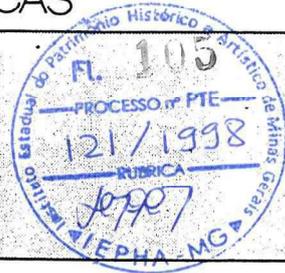
Nº 289



ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS

182-578-1-3.1

DESIGNAÇÃO HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS (SANTA CASA)
MICRO-REGIÃO BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO SANTA LUZIA
DISTRITO SEDE
PROPRIEDADE PARTICULAR
LOCALIZAÇÃO RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 333



CARACTERIZAÇÃO

Em 1828, o arraial de Santa Luzia já possuía um modesto hospital, que funcionou até por volta de 1846. Sua desativação ocorreu logo após a criação do Hospital São João de Deus, de melhores condições físicas. A instalação do novo hospital foi autorizada pela lei provincial de 2 de abril de 1840. Coube a Manoel Ribeiro Viana, Barão de Santa Luzia, a iniciativa de compra e adaptação da casa para esta função. Até hoje, o prédio abriga a tradicional instituição.

Situa-se em esquina, com recuo frontal permitindo presença de jardins, decorrente, ao que parece, de estreitamento da via pública. A edificação é térrea, com acesso central, estrutura autônoma de madeira e vedação em adobe (com restauração em alvenaria de tijolo), pé-direito alto e cobertura em quatro águas com telhas tipo canal, guarnecida por beirais em cimalha de madeira. A fachada principal é dotada de onze vaos com enquadramentos de madeira, vergas retas, guilhotinas com caixilhos de madeira e vidro, além de folhas internas em calhas.

No interior, alterado por sucessivas modificações, destaca-se como de pendência mais nobre, a capela que se abre para o vestibulo através de grande portal. Possui acabamento simples com piso em tabuado corrido e supedâneo em madeira, forro horizontal em tabuado liso com pintura decorativa, tribunas com janelas em esquadrias de vidro e pinturas imitando cortinas de renda.

Encontram-se em seu interior interessante altar e conjunto de imagens em madeira composto por um São João de Deus e dois crucifixos. Na sala de entrada do hospital, acham-se expostos dois quadros retratando, o Barão e a Baronesa de Santa Luzia, fundadores da instituição.

O edifício, utilizado como hospital, de modo geral, apresenta estado físico regular sendo que a capela mostra diversas trincas nas paredes.

PROTEÇÃO

REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

IEPHA/MG

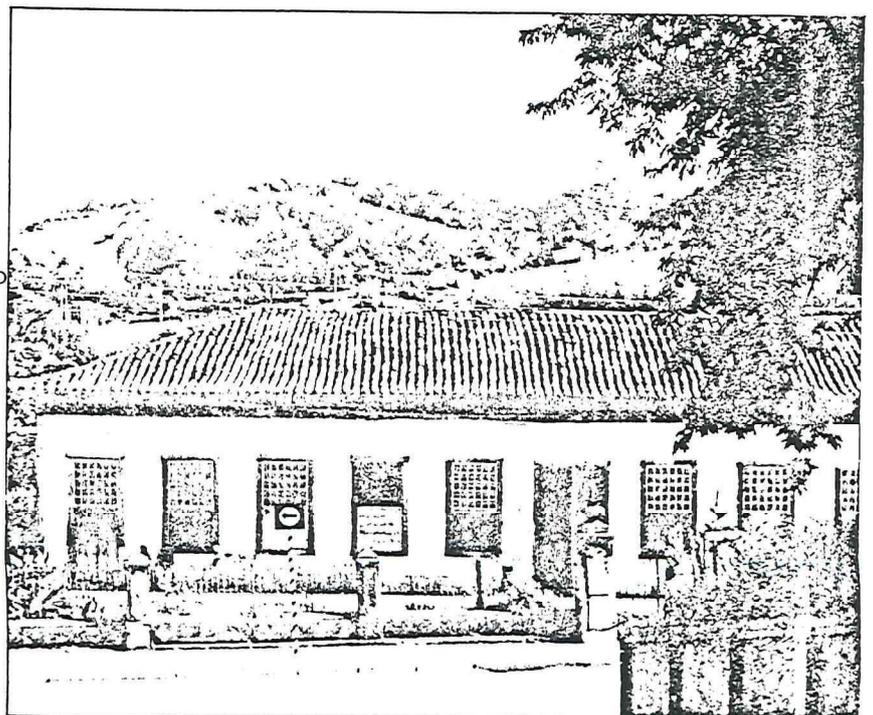
-Informe Histórico-Arquitetônico

PLAMBEL

-Cadastro Edificações Interesse Histórico, 1976.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

-Atlas dos Monumentos Hist. e Art. de MG; Circuito de Santa Bárbara. (documento não publicado).



EXECUÇÃO

Delmarí Angela Ribeiro / Maria Inez Cândido

DATA

REVISÃO

Olavo Pereira da Silva F. / Silvana M. Cançado Trindade

18/01/85



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



**Rua Floriano Peixoto, nº 333 - Hospital São João de Deus
Retábulo- mor da Capela Interna**



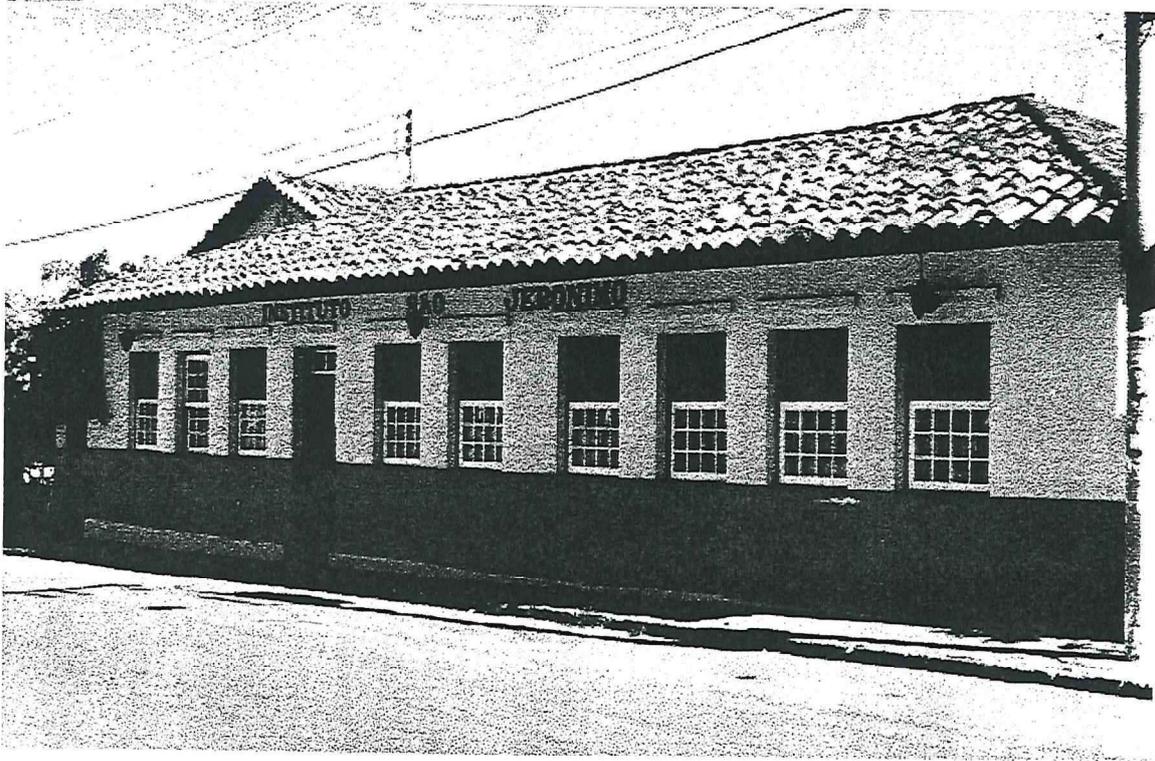
MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Floriano Peixoto, nº 355 e 409 - Capela e Instituto São Jerônimo



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Floriano Peixoto, nº 355 e 409 - Capela e Instituto São Jerônimo

Registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, realizado em 1984, o Instituto São Jerônimo, com sua capela (nº 409) e a edificação que hoje abriga um ambulatório médico (nº 355) integram-se à fisionomia urbana da rua “de Trás”. A entidade filantrópica foi fundada em 20 de julho de 1841, por iniciativa de D.Maria do Carmo Moreira (D.Mariinha), com o objetivo de assistir às crianças carentes da comunidade, cumprindo este papel social há mais de cinquenta anos. Atualmente, atende a dez meninas no sistema de internato e a outras setenta crianças, no de semi-internato (misto). Funciona ainda em duas salas do local, a Escola Municipal “Mariinha Moreira” (turno da tarde).

A edificação nº 409 apresenta partido retangular, implantação no alinhamento frontal, estrutura autônoma de madeira e vedação em adobe. Cobertura em quatro águas, com telha-canal e coroamento em guarda-pó. Vãos em vergas retas, com sobrevergas em argamassa e vedações em guilhotina e folhas internas em calha., com bandeira fixa em vidro e madeira. O edifício da Capela, datado do início dos anos 40 deste século, apresenta cobertura em duas águas, com telha-canal, empena voltada para a rua e implantação em recuo frontal. Tem partido retangular, coroamento em guarda-pó, ornamentos em argamassa e portal emoldurado em massa, com folhas almofadadas. Em seu interior, destaca-se retábulo de madeira policromada. Localizado no altar-mor, corresponde a uma versão mais simplificada da talha joanina do barroco mineiro.

O prédio correspondente ao nº 355 está implantado no alinhamento frontal, apresentando partido retangular, com estrutura autônoma de madeira e vedação em adobe. Cobertura em duas águas, com cumeeira paralela à rua e coroamento em cachorros e guarda-pó. Vãos em vergas retas, com cercaduras em massa e vedações em guilhotinas e folhas em calha. A fachada frontal foi prolongada na lateral esquerda, criando um acesso externo.



ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS

182-578-1-3.2/3.1

DESIGNAÇÃO CAPELA E ASILO SÃO JERÔNIMO
MICRO-REGIÃO BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO SANTA LUZIA
DISTRITO SEDE
PROPRIEDADE PARTICULAR
LOCALIZAÇÃO RUA FLORIANO PEIXOTO, Nºs: 355 e 401



CARACTERIZAÇÃO

Construída na década de 40 deste século, a Capela de São Jerônimo faz parte do conjunto de edificações do asilo de mesmo nome.

As edificações laterais que compõem o conjunto são estruturadas em madeira com vedação em alvenaria de adobe. Apresentam vãos com enquadramento em madeira ou massa, vergas retas com sobrevergas e guilhotinas com folhas internas em calha. Estão implantadas no alinhamento sendo que a capela está recuada, permitindo a existência de jardim frontal.

A capela possui partido retangular e pé-direito maior que o das outras edificações. Apresenta cobertura em duas águas em telha curva. O frontispício está voltado para a via pública e traz cruzeiro e ornamentos em massa, além de grande portal emoldurado em massa com folhas almofadadas. A planta divide-se em nave, capela-mor e duas sacristias laterais de pequenas dimensões. A nave mostra piso em ladrilho colorido e forro horizontal em tabuado liso. A capela-mor possui supedâneo em madeira e mármore e forro em abóbada de berço com pintura decorativa.

Em seu interior distinguem-se, no altar-mor, um gracioso retábulo em estilo D. João V de gosto popular e no arco-cruzeiro, decorações em baixo-relevo. A imaginária do templo é de gesso, à exceção de um crucifixo executado em madeira.

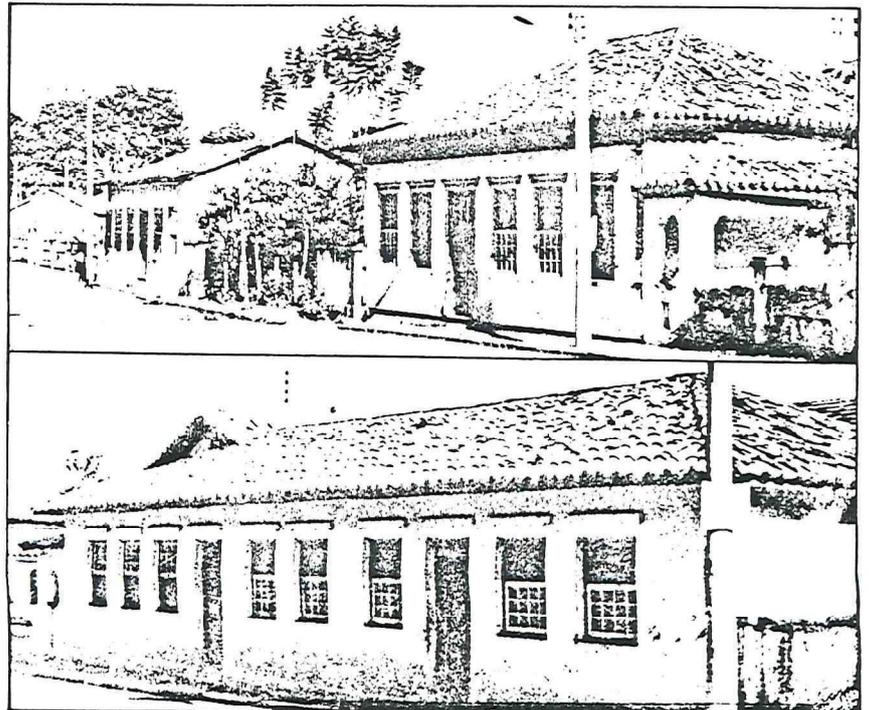
As edificações encontram-se em estado regular de conservação, não apresentando risco de descaracterização.

PROTEÇÃO

REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

PLAMBEL

-Cadastro Edificações Interesse Histórico, 1976.

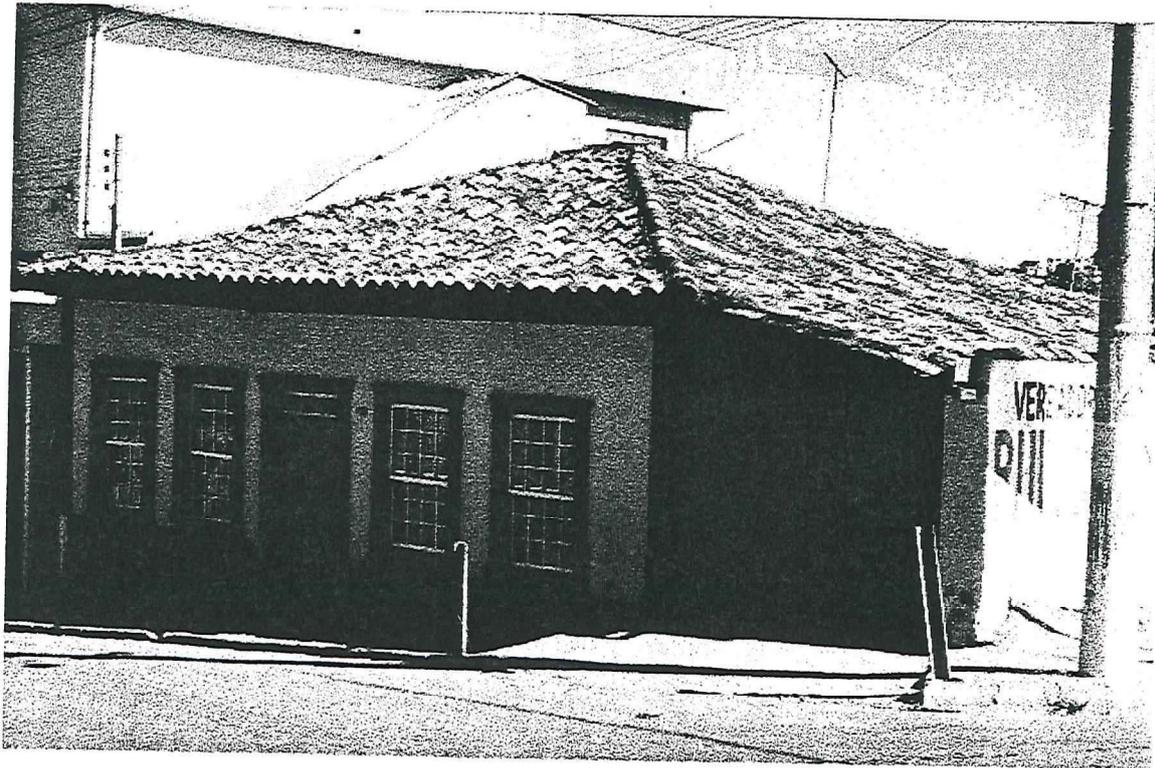


EXECUÇÃO Maria Inez Cândido / Delmar Angélica Ribeiro
REVISÃO Olavo Pereira da Silva F.

DATA
16/01/85



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



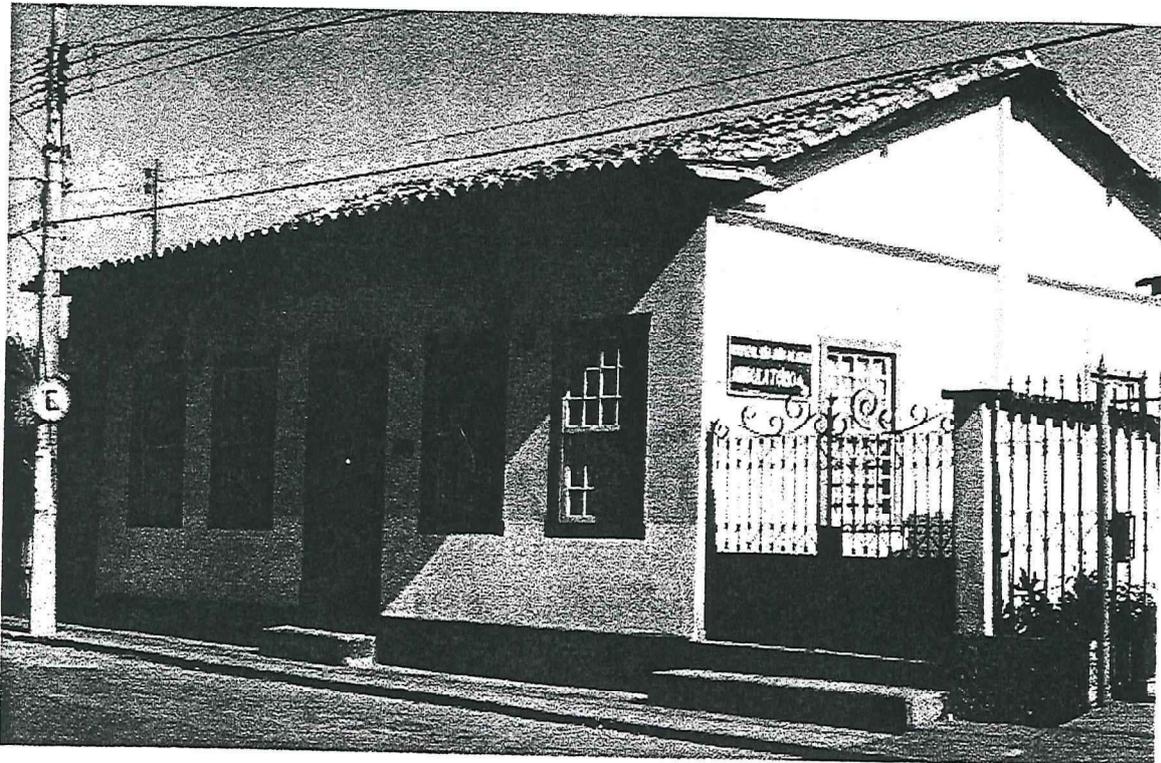
Rua Floriano Peixoto, nº 463

A edificação integra o conjunto da rua Floriano Peixoto (juntamente com os números 491, 541, 571, 669 e 683), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, realizado em 1984. Presumivelmente datada de fins do século XVIII ou início do XIX, constitui exemplar representativo da arquitetura colonial da antiga rua “de Trás”, identificada por um casario térreo, acompanhando seu traçado irregular. Originalmente ocupada como residência, mantém ainda o mesmo uso, embora sua garagem sirva de instalação a uma lanchonete. A casa recebeu pintura, em época recente.

Implantada no alinhamento frontal e rebaixada em relação ao nível da rua, apresenta partido retangular, com estrutura autônoma de madeira e vedação em adobe. Cobertura em quatro águas, com telha-canal, coroamento em guarda-pó e cachorros. Vãos em vergas retas, com cercaduras e sobrevergas em madeira. Vedação das janelas em caixilhos de vidro em guilhotina, vedação da porta em folhas cegas em calha, com bandeira fixa de vidro. A fachada frontal recebeu barrado em chapisco, até à altura das janelas. Uma das águas do telhado foi prolongada, para abrigar portão lateral.



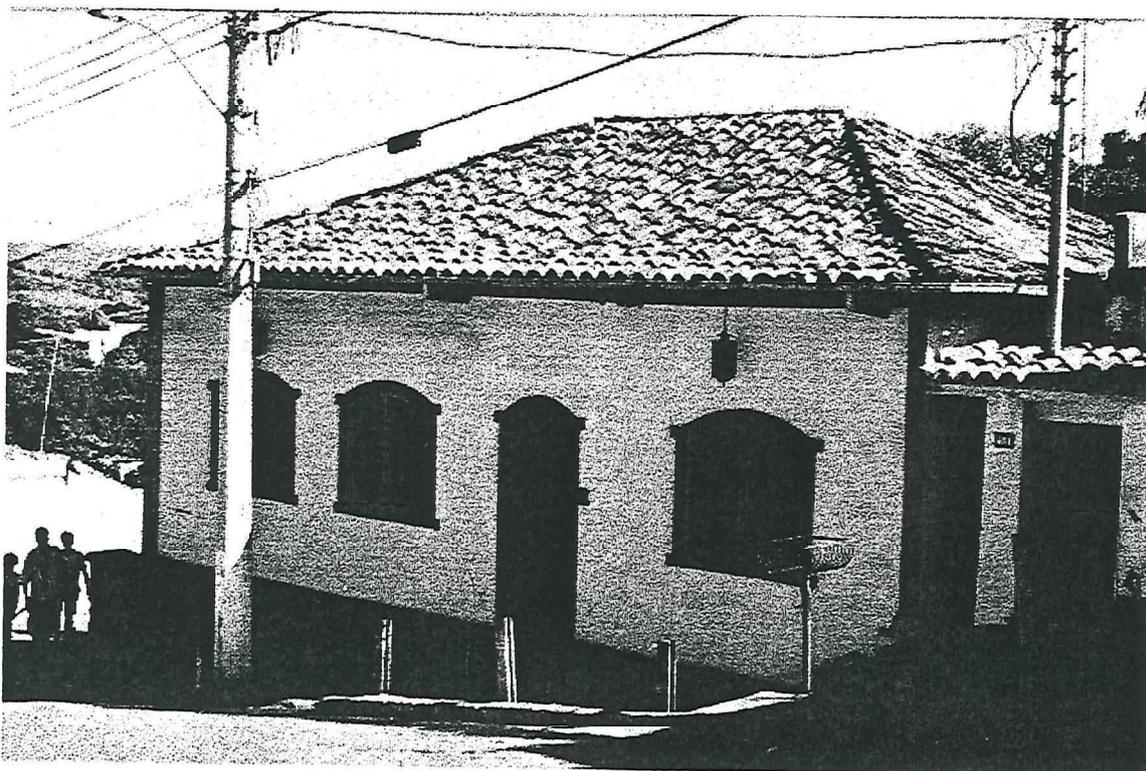
MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Floriano Peixoto, nº 355



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Floriano Peixoto, nº 491

A edificação integra o conjunto da rua Floriano Peixoto (juntamente com os números 463, 541, 571, 669 e 683), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, realizado em 1984. Presumivelmente datada de fins do século XVIII ou início do século XIX, passou por descaracterizações radicais nas fachadas nos últimos anos, comprometendo sua leitura como exemplar de arquitetura colonial. Sua proteção legal se justifica, principalmente, pelo fato desta residência contribuir para o equilíbrio de volume e de escala na tradicional rua “de trás”, acompanhando o traçado irregular do logradouro.

Implantada no alinhamento frontal, apresenta partido irregular, com estrutura autônoma de madeira e vedação em adobe. Cobertura em quatro águas, com telha-canal, coroamento em guarda-pó e cachorros. Esquadrias em vergas alteadas, com vedações em treliça de madeira e folhas almofadadas, cunhais revestidos em argamassa.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



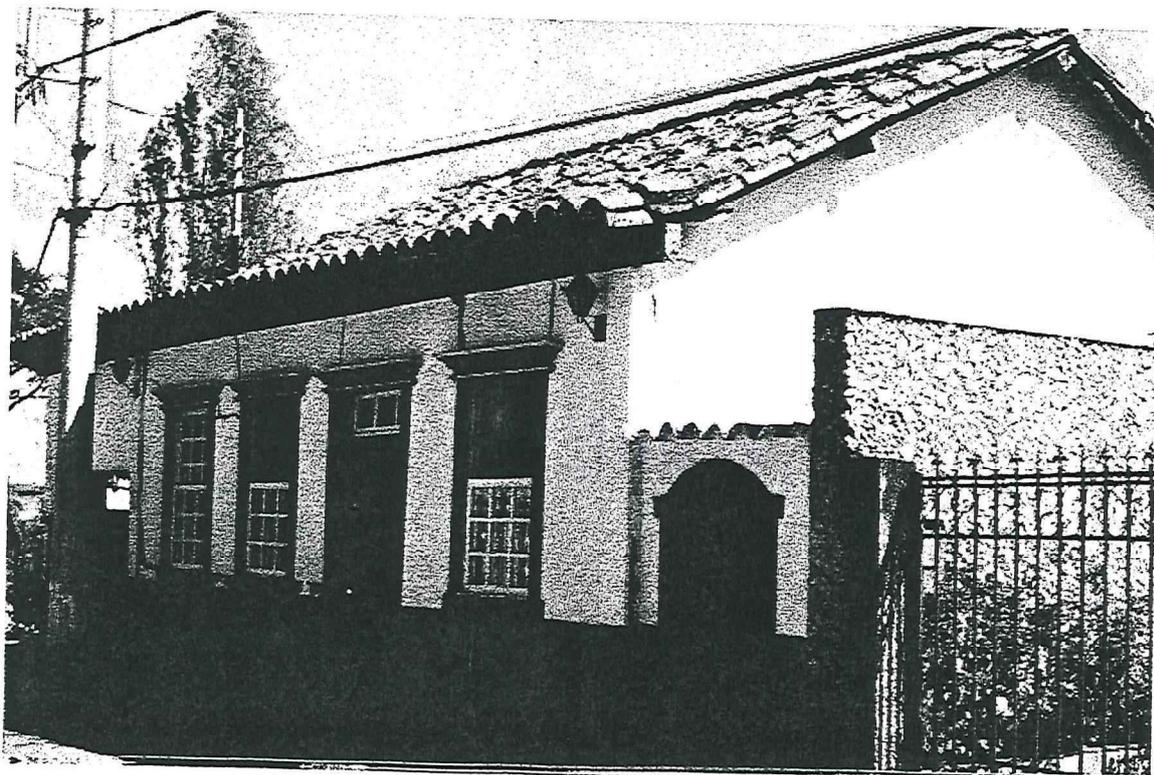
Rua Floriano Peixoto, nº 541

A edificação integra o conjunto da rua Floriano Peixoto (juntamente com os números 463, 491, 571, 669 e 683), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, realizado em 1984. Presumivelmente datada de fins do século XVIII ou inícios do século XIX, a casa revela modelo construtivo contemporâneo à ocupação inicial da rua “de Trás”, identificando-se até hoje, com uma escala marcada por residências térreas e no alinhamento frontal, mas acompanhando o traçado irregular da via.

Alteada em relação ao nível da rua, apresenta partido retangular, com estrutura autônoma de madeira e vedação em adobe. Cobertura em quatro águas, com telha-canal, coroamento em guarda-pó e cachorros. Vãos em vergas retas, com cercaduras em madeira; vedações das janelas em caixilhos de vidro em guilhotinas e da porta em folhas cegas em calha. Na fachada principal, observam-se acréscimo de barrado, com revestimento em pedra e supressão das sobrevergas de madeira.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



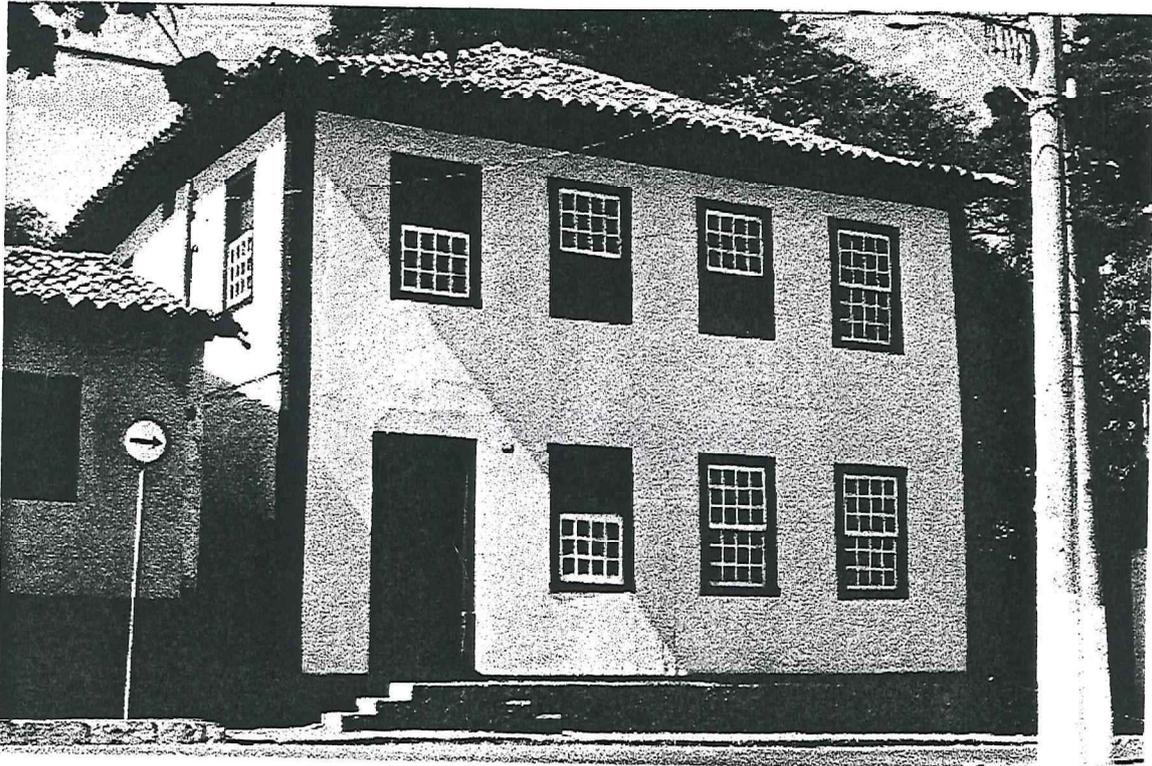
Rua Floriano Peixoto, nº 571

A edificação integra o conjunto da rua Floriano Peixoto (juntamente com os números 463, 491, 541, 669 e 683), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, realizado em 1984. Presumivelmente datada de fins do século XVIII ou início do século XIX, revela modelo construtivo contemporâneo à ocupação inicial da rua “de Trás”, identificando-se até hoje com sua escala primitiva, marcada por casas térreas e no alinhamento, mas acompanhando o traçado irregular da via. Além de manter o uso residencial, tradicional em seu trecho urbano, o imóvel abriga um consultório odontológico, nos dias atuais.

Implantada no alinhamento frontal, apresenta partido retangular, com estrutura autônoma de madeira e vedação em adobe. Cobertura em duas águas, com telha-canal, cumeeira paralela à rua e coroamento em guarda-pó e cachorrada. Vãos em vergas retas, com cercaduras e sobrevergas em madeira. Vedações das janelas em guilhotinas e folhas em calha e da porta com bandeira fixa e folhas em calha. Observam-se descaracterizações no prédio: alongamento da estrutura do telhado, para abrigar garagem lateral e barrado em chapisco pintado, na fachada principal.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Floriano Peixoto, nº 650

Localizado em área central da cidade, o sobrado foi construído presumivelmente no século XVIII, apresentando sistema construtivo e a feição arquitetônica da fachada que reforçam esta datação. Na atualidade, a edificação recebeu melhoramentos externos, observando-se uma preocupação, por parte do proprietário, em conservar as características originais das fachadas durante a reforma. Soma-se a sua representatividade dentro do contexto urbano da rua “de Trás”, o fato de tratar-se de remanescente típico do sobrado colonial mineiro. Mantém até hoje o uso exclusivamente residencial.

Implantado no alinhamento frontal, este edifício de dois pavimentos apresenta partido retangular, com estrutura autônoma de madeira e vedação em pau-a-pique, sobre alicerces de pedra. Cobertura em quatro águas, com telha-canal; coroamento em cachorros e guarda-pó. Vãos superiores e inferiores em vergas retas, com cercaduras em madeira e fechamento em guilhotinas e folhas em calha.



ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS

182-578-1-3.1

DESIGNAÇÃO RESIDÊNCIA
MICRO-REGIÃO BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO SANTA LUZIA
DISTRITO SEDE
PROPRIEDADE PARTICULAR
LOCALIZAÇÃO RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 650



CARACTERIZAÇÃO

Situada em área central da cidade, está implantada no alinhamento do lote e recebe estrutura autônoma de madeira, vedação em pau-a-pique sobre alicerces de pedra. Mostra cobertura em quatro águas em telha curva com amplo beiral encachorrado. A porta de entrada, na lateral direita, leva a um corredor, de onde parte a escada transversal de acesso ao segundo pavimento.

A fachada principal é harmoniosa e bem despojada. Enquadrada por cunhais de madeira, apresenta os quatro vãos superiores exatamente sobrepostos às três janelas e à porta do pavimento inferior, mantendo a composição ordenada dos edifícios do século XVIII. Os vãos recebem enquadramento em madeira, vergas retas e guilhotinas em caixilharia de vidro no segundo pavimento e em folhas do tipo calha no primeiro. Na lateral direita, uma janela em guilhotina acompanha as características gerais das outras.

No interior, o forro em esteira foi modificado e o piso substituído, além de outras alterações.

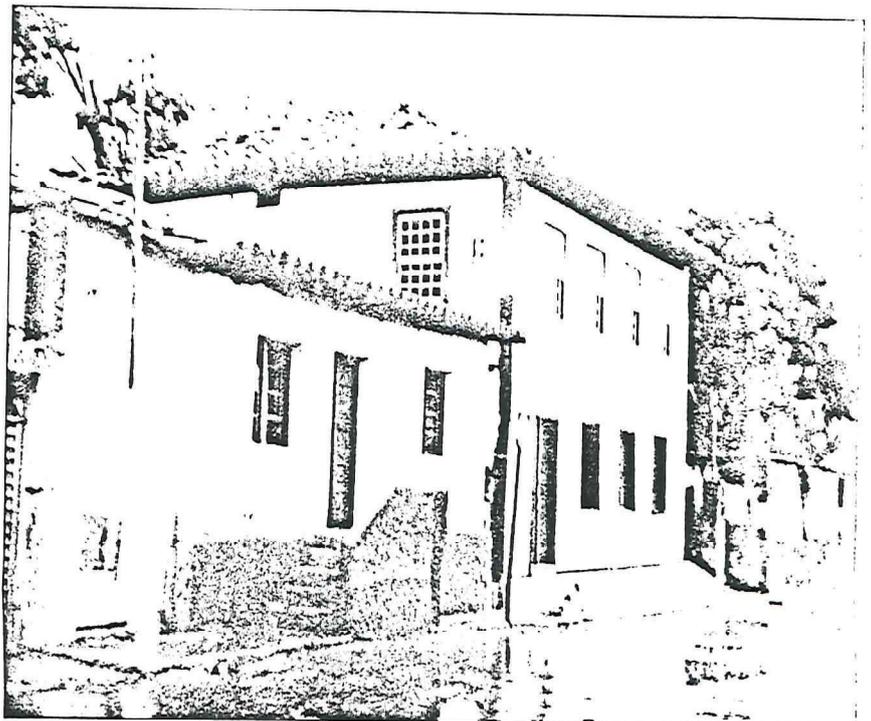
Este imóvel serve ainda como residência, tendo sido restaurado recentemente pelo proprietário, não apresentando, portanto, riscos potenciais de descaracterizações.

PROTEÇÃO

REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

PLAMBEL

-Cadastro Edificações Interesse Histórico, 1976.



EXECUÇÃO Delmarí Angela Ribeiro
REVISÃO Olavo Pereira da Silva F.

DATA
17/12/84



ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS

182-578-1-3.1

DESIGNAÇÃO	CONJUNTO RESIDENCIAL
MICRO-REGIÃO	BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO	SANTA LUZIA
DISTRITO	SEDE
PROPRIEDADE	PARTICULAR
LOCALIZAÇÃO	RUA FLORIANO PEIXOTO, NºS: 463, 491, 541, 571, 572, 663 e 669



CARACTERIZAÇÃO

Conjunto de edificações implantadas no alinhamento e com afastamentos laterais. Situam-se ao longo do traçado irregular da rua Floriano Peixoto, uma das principais vias da cidade.

Todas essas construções são térreas e mostram partido retangular e estrutura autônoma de madeira com vedação em adobe. As coberturas em duas ou quatro águas recebem telha curva e beirais em cachorros. Sofreram diversas descaracterizações. A edificação de número 463 apresenta enquadramento dos vãos em madeira, folhas em calha, além de vergas e sobrevergas retas. Observa-se troca de duas portas por janelas que acompanham o modelo primitivo. Na lateral esquerda foi acrescida de uma garagem, através do alongamento da cobertura original. A de número 491 foi totalmente descaracterizada. A de número 541 mostra, na fachada principal, cinco vãos ordenados que se equilibram com os cheios das paredes. Recebem enquadramento em madeira, vergas retas e esquadrias do tipo guilhotina. Atualmente está sendo reformada. A edificação de número 571 apresenta enquadramento dos vãos em madeira, folhas internas em calha, guilhotinas e vergas retas. A porta tem bandeira fixa em vidro e folhas em calha. O imóvel recebeu recentemente sobrevergas, barrado em chapisco, além de garagem lateral direita com portão trabalhado em ferro. Na lateral esquerda, o antigo portão foi substituído por outro com verga alteada. A de número 572 foi substancialmente descaracterizada com barrado em chapisco e puxado na lateral direita. A de número 663 está em péssimo estado de conservação, além de apresentar barrado em chapisco. A de número 669 foi reformada.

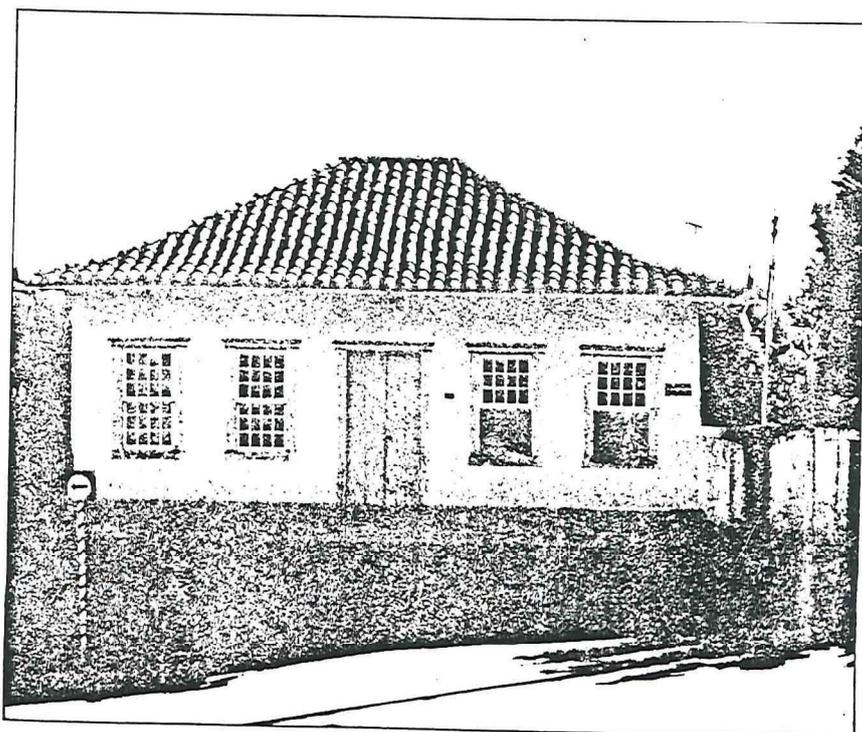
Esse conjunto residencial se encontra em bom estado de conservação embora sujeito a descaracterizações ainda maiores.

PROTEÇÃO

REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

IEPHA/MG

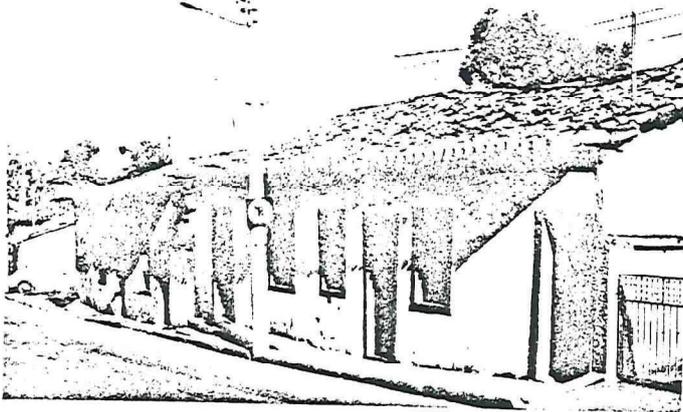
-Cadastro Edificações Interesse Histórico, 1976.



EXECUÇÃO	Delmarí Angela Ribeiro
REVISÃO	Olavo Pereira da Silva F.

DATA
28/12/84

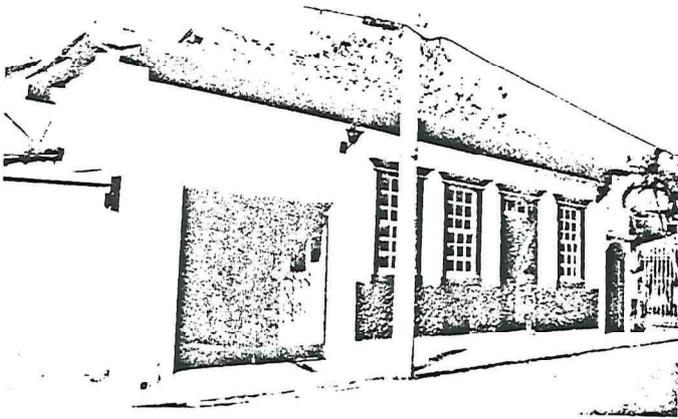
Fl. 118
PROCESSO nº PTE
121/1998
RUBRICA



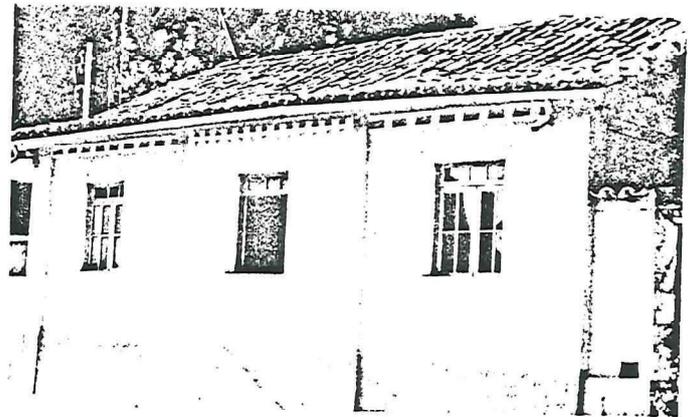
Nº 663



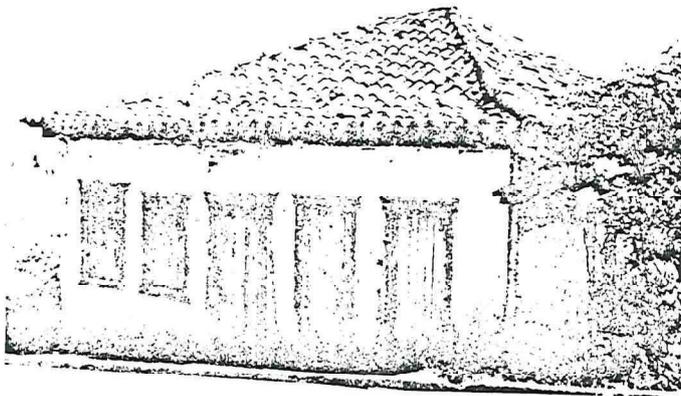
Nº 669



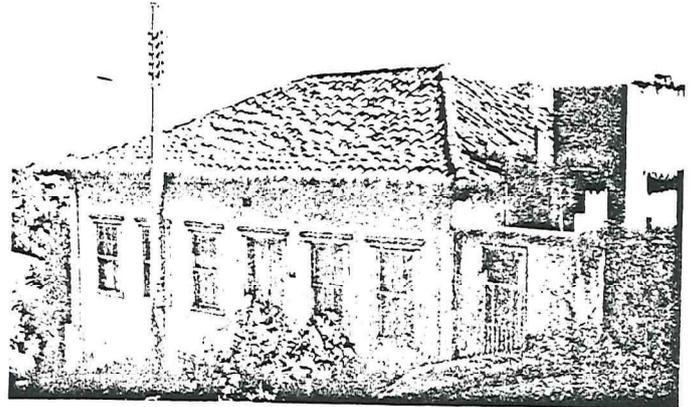
Nº 571



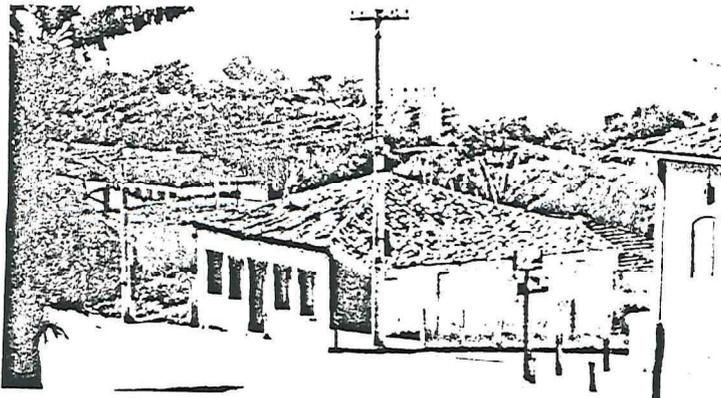
Nº 572



Nº 463



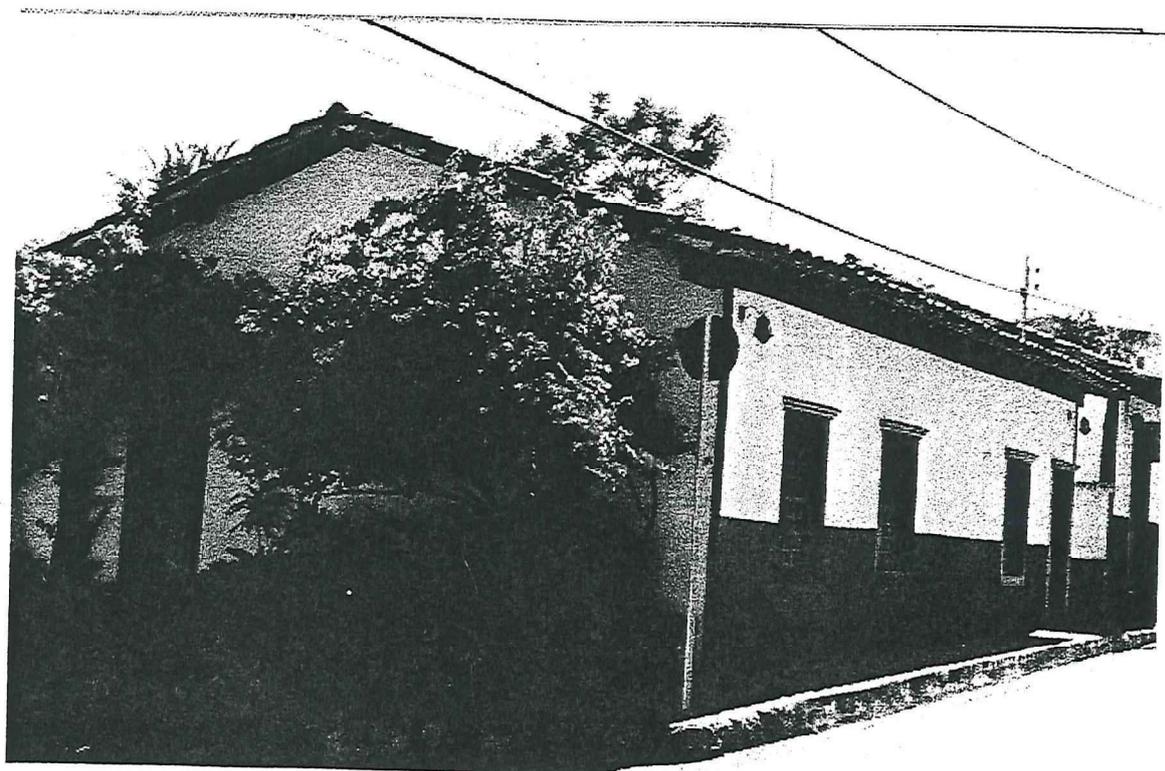
Nº 491



Nºs: 463 e 491
RUA FLORIANO PEIXOTO



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



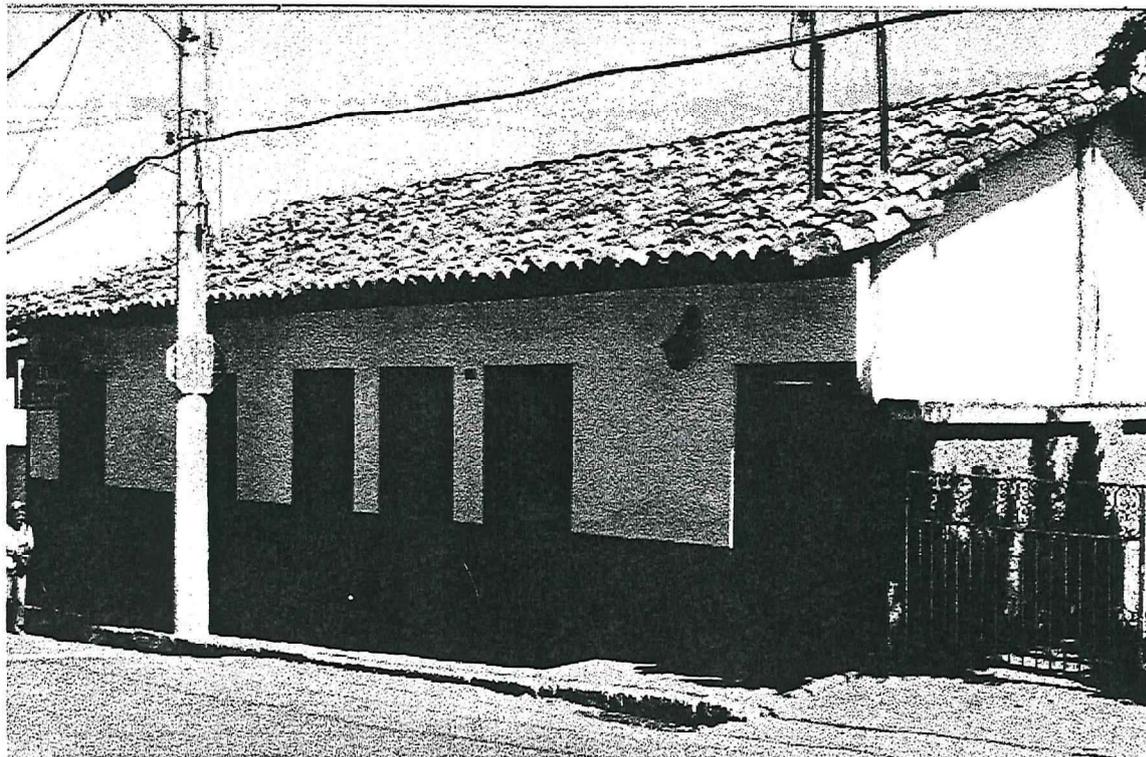
Rua Floriano Peixoto, nº 669

A edificação integra o conjunto da rua Floriano Peixoto (juntamente com os números 463, 491, 541, 571 e 683), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, realizado em 1984. Presumivelmente datada de fins do século XVIII ou de início do século XIX, a residência sofreu descaracterizações ao longo do tempo. Entretanto, sua leitura no contexto urbano contribui para o equilíbrio de escala na rua “de Trás”, onde predomina o casario térreo, acompanhando o traçado irregular do logradouro.

Implantada no alinhamento frontal, apresenta partido retangular, com estrutura autônoma de madeira e vedação em adobe e/ou pau-a-pique. Cobertura em duas águas, com telha-canal, cumeeira paralela à rua e coroamento em cachorro e guarda-pó. Vãos em vergas retas, com cercaduras e sobrevergas em madeira. Esquadrias em guilhotinas (novas) e porta em folhas em calha. Barrado em chapisco pintado.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua Floriano Peixoto, nº 683

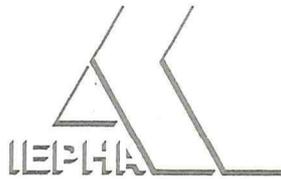
A edificação integra o conjunto da rua Floriano Peixoto (juntamente com os números 463, 491, 541, 571 e 669), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, realizado em 1984. Presumivelmente datada do século XVIII ou início do século XIX, trata-se de remanescente representativo da arquitetura colonial da antiga rua “de Trás”, identificada por um casario térreo, acompanhando seu traçado irregular. Originalmente ocupada como residência, mantém ainda este uso, embora, na atualidade, divida suas instalações com um consultório odontológico. Considerado em péssimo estado de conservação em 1984, o imóvel passou por reformas em época mais recente.

Implantado no alinhamento frontal, o prédio apresenta partido retangular, com estrutura autônoma de madeira e vedação em adobe. Cobertura em duas águas, com telha-canal e coroamento em cachorros. Vãos em vergas retas com cercaduras em madeira e vedações em folhas cegas em calha. Observa-se a presença de barrado em chapisco na fachada principal, este descaracterizante.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO

Rua do Serro



CONJUNTO DA RUA DO SERRO

O conjunto arquitetônico da rua do Serro assinala a presença de casario térreo edificado em fins do século XVIII, início do século XIX, cujas feições estilísticas remetem aos padrões da arquitetura colonial mineira. Embora tenham sido registradas descaracterizações em alguns destes exemplares, a preservação da área se justifica, principalmente, por sua proximidade de monumentos de grande destaque no Centro Histórico, como o Solar Teixeira da Costa e a Matriz de Santa Luzia, onde a harmonia de escalas e o equilíbrio de volumes são de fundamental importância.

De usos residencial e comercial, estas edificações acham-se, em sua maioria, implantadas no alinhamento do lote, registrando-se um exemplar em pequeno recuo e outro com rebaixamento em relação ao nível da via. Apresentam partido retangular, estrutura autônoma de madeira, vedação em adobe ou pau-a-pique. As coberturas se desenvolvem em duas ou quatro águas. Os vãos, em vergas retas, são realçados por sobrevergas e cercaduras em madeira e em massa.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua do Serro, nº 218

A edificação foi registrada no IPAC/MG-Santa Luzia, realizado em 1984, como sede do Museu Histórico Aurélio Dolabella. Esta instituição, fundada em 05 de julho de 1972 com a denominação "Museu Histórico de Santa Luzia", teve o seu nome alterado em 1979, em homenagem ao seu idealizador. Presumivelmente datada do início do século XIX, a casa sofreu descaracterizações ao longo do tempo.

Em 1983 recebeu reformas, objetivando melhor abrigar o referido Museu, reinaugurado no local em 30 de outubro do mesmo ano, através de aluguel firmado entre a Prefeitura Municipal e seus proprietários. Após sua ocupação institucional por um breve período, o imóvel voltou ao seu uso residencial de origem, conservando-se até os dias atuais.

Implantado no alinhamento frontal, o prédio apresenta partido retangular, com estrutura autônoma de madeira e vedação em adobe. Cobertura em quatro águas, com telha-canal e coroamento em guarda-pó e cachorrada. Vãos em vergas retas, com cercaduras em massa e vedações em guilhotinas e folhas em calha.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua do Serro, nº 403

A edificação foi registrada pelo IPAC/MG-Santa Luzia, realizado em 1984. Presumivelmente construída em fins do século XVIII ou início do século XIX, sofreu algumas alterações ao longo do tempo, embora ainda conserve características tradicionais do repertório arquitetônico colonial. Construção tipicamente residencial, encontra-se desocupada a cerca de quatro meses. Localizada no Centro Histórico, nas adjacências de monumentos de grande expressão, como o Solar Teixeira da Costa e a Igreja Matriz, a proteção legal desta casa térrea contribui para a continuidade da harmonia de escala e de volumes na área.

Implantada no alinhamento frontal, apresenta partido retangular, com estrutura autônoma de madeira e vedação em adobe. Cobertura em quatro águas, com telha-canal, cumeeira paralela à via e coroamento em guarda-pó e cachorros. Janelas em vergas retas, com cercaduras em madeira e vedações em guilhotinas e folhas em calha. Porta central em verga alteada, cercaduras em madeira e vedações em folhas em calha. A fachada frontal recebeu acréscimo de portão metálico para garagem e barrado chapiscado e pintado.



ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS

182-578-1-3.1

DESIGNAÇÃO CONJUNTO RESIDENCIAL E COMERCIAL
MICRO-REGIÃO BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO SANTA LUZIA
DISTRITO SEDE
PROPRIEDADE PARTICULAR
LOCALIZAÇÃO RUA DO SERRO, NºS: 20, 250, 262, 403 e 457



CARACTERIZAÇÃO

Conjunto de edificações com características tradicionais localizadas, de maneira esparsa, ao longo da rua do Serro. Implantadas no alinhamento, com afastamentos laterais, recebem passeios cimentados estreitos e acesso principal através de um ou dois degraus.

As construções de partido retangular, em estrutura autônoma e vedação em adobe ou pau-a-pique, apresentam cobertura em duas ou quatro águas com cumeeiras paralelas à via, telha curva e beirais em cachorros.

As edificações térreas mostram proporcionalidade entre os cheios e os vazios das fachadas principais. Os vãos possuem enquadramentos em madeira, vergas retas e folhas em calhas. A de número 403 possui guilhotinas com esquadrias de vidro e porta central com verga alteada e folhas em calhas.

O conjunto sofreu alterações mas, no geral, conserva as características originais. Exceção para a de número 457 que recebeu uma nova fachada em alvenaria de tijolo nos moldes de ecletismo, cunhais, cimalha e enquadramento dos vãos em massa, platibanda com pequeno frontão trabalhado em volutas e pináculos. A vedação das janelas é feita em caixilho de vidro com bandeira fixa e portas com duas folhas do tipo calha.

As casas de nºs 20, 250 e 262, de maior simplicidade, são também as que se encontram em pior estado de conservação.

PROTEÇÃO

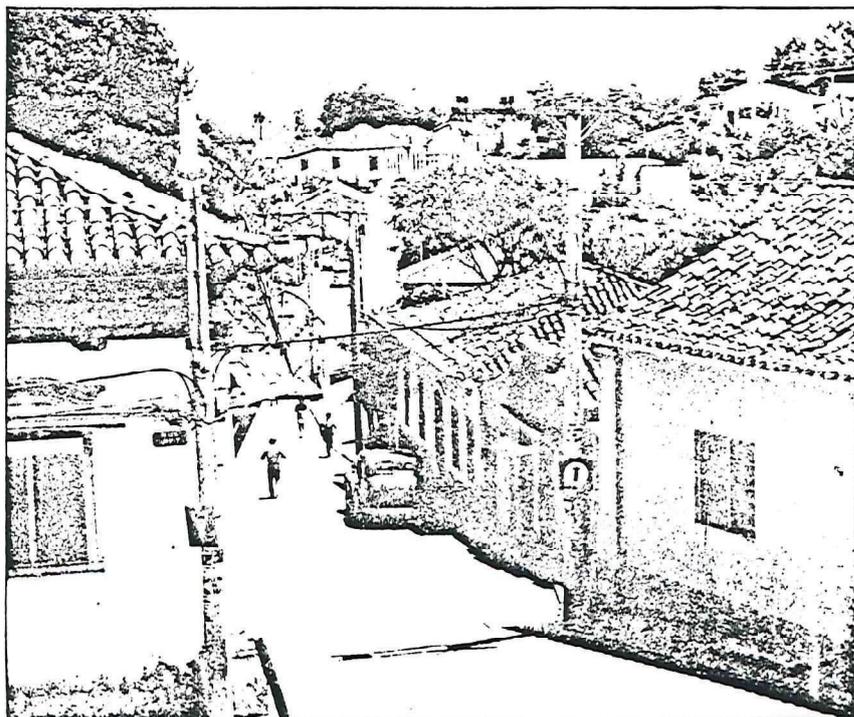
REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

IEPHA/MG

-Filme 4 - Neg. 8A

PLAMBEL

-Cadastro Edificações Interesse Histórico, 1976.



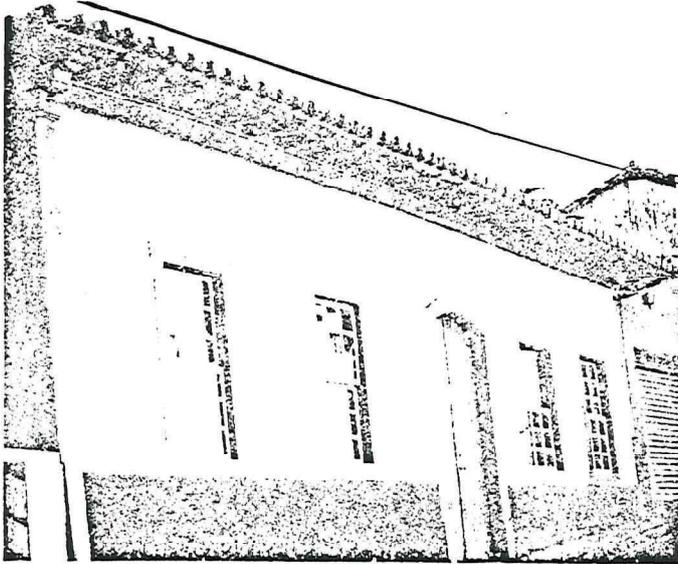
EXECUÇÃO Delmarí Angela Ribeiro
REVISÃO Olavo Pereira da Silva F.

DATA

27/10/98



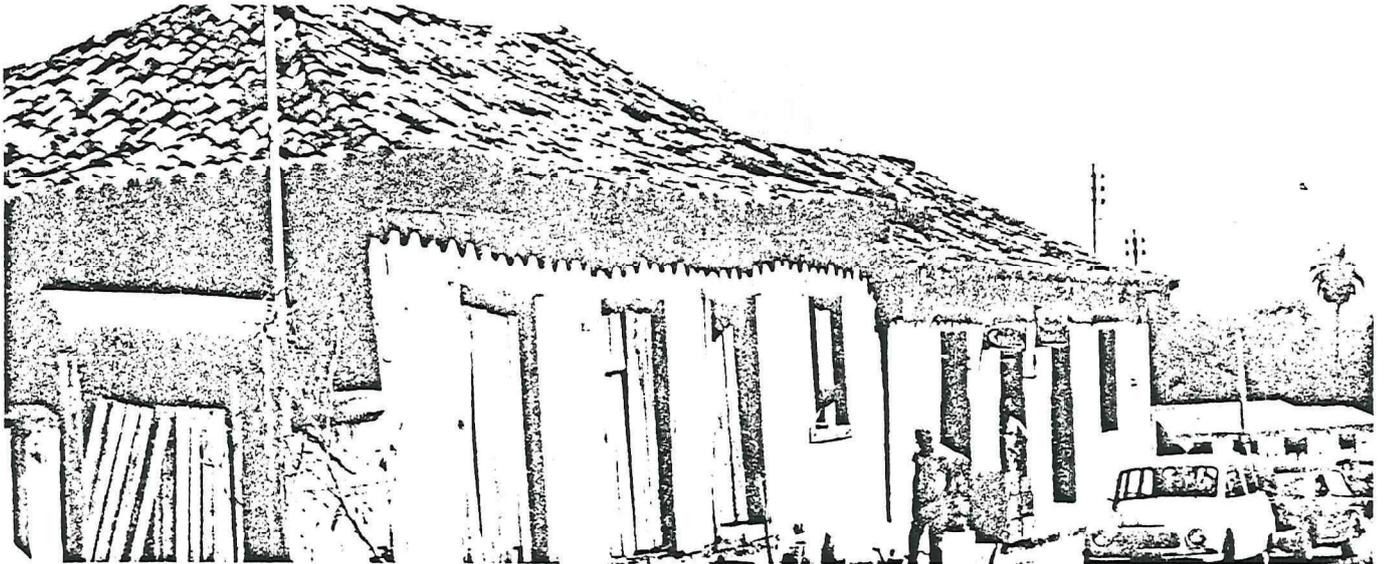
ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS



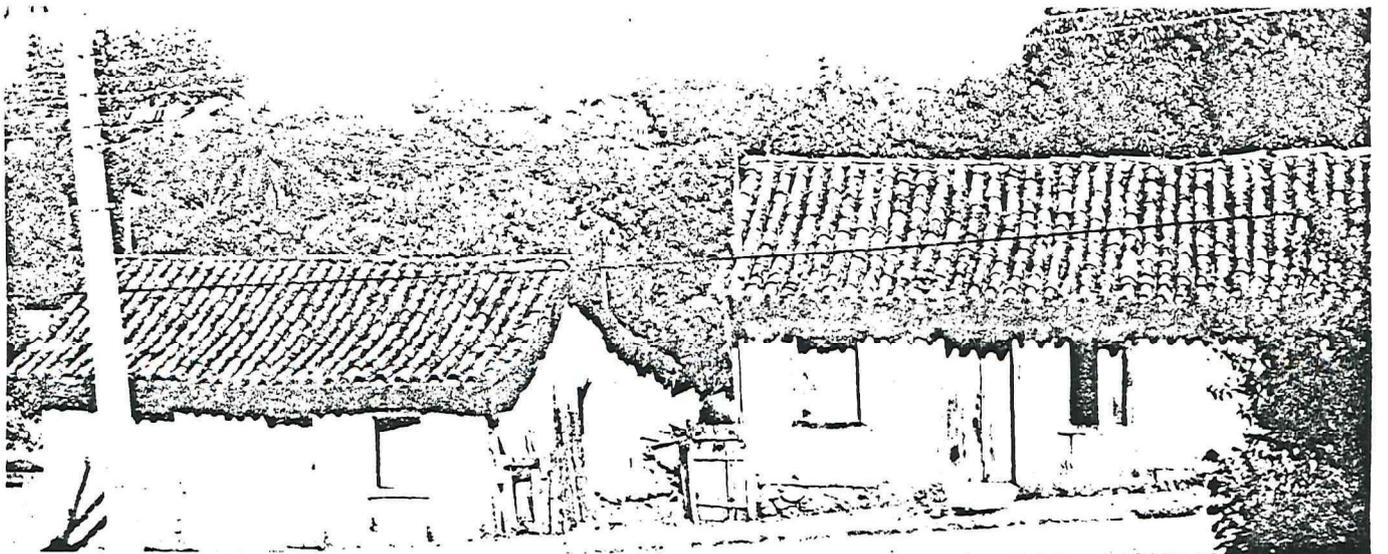
Nº 403



Nº 457



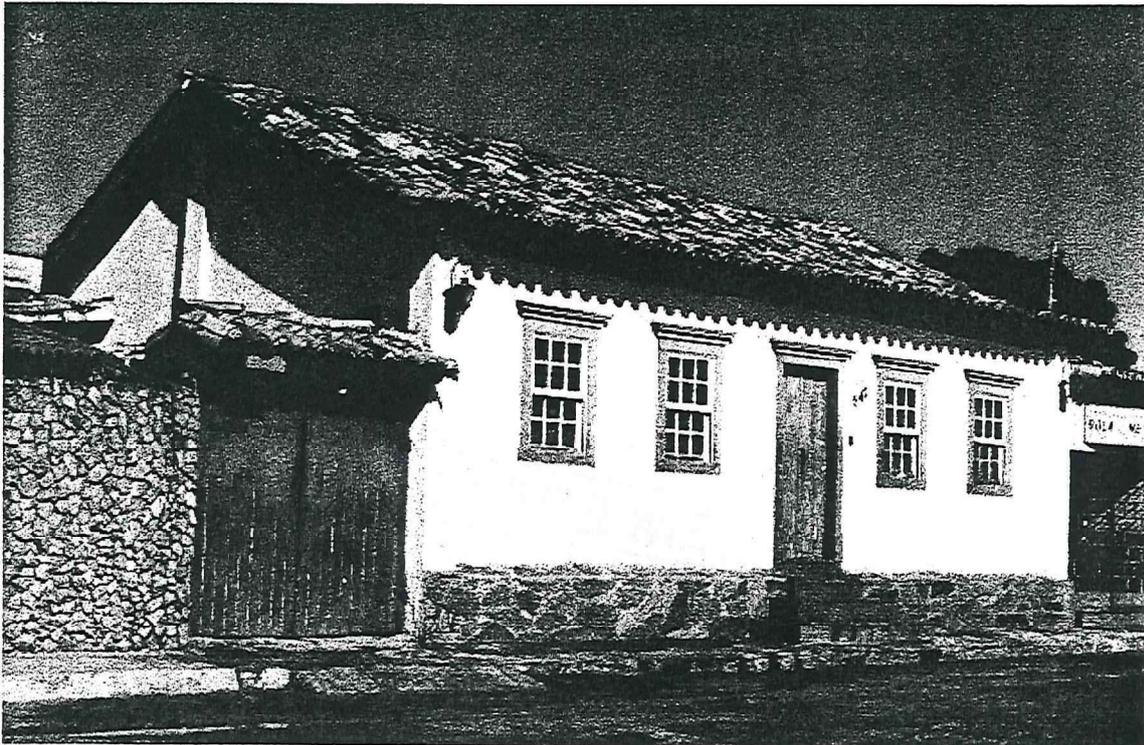
Nº: 20



Nºs: 250 e 262
RUA DO SERRO



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua do Serro, nº 542

A edificação integra o conjunto da rua do Serro (juntamente com os números 592, 608, 609, 640 e 660), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, realizado em 1984. Presumivelmente datada de fins do século XVIII ou início do século XIX, a par de suas visíveis descaracterizações, esta casa térrea ainda guarda padrão arquitetônico do período colonial. Construção tipicamente residencial, mantém este uso até os dias atuais. Em fevereiro deste ano, tornou-se também ponto de pequeno comércio, com a abertura de uma sorveteria no acréscimo lateral existente no prédio. A proteção legal do imóvel se justifica, principalmente, por ser instrumento capaz de manter a escala e o equilíbrio de volumes neste trecho do Centro Histórico.

Implantado no alinhamento frontal, apresenta partido regular, com estrutura autônoma de madeira e vedação em adobe. Cobertura em duas águas, com telha-canal, coroamento em guarda-pó e cachorros e cumeeira paralela à via. Vãos em vergas retas, com cercaduras e sobrevergas em madeira, vedações em guilhotina e folhas em calha. A fachada recebeu barrado em pedra e acréscimo de um portão de madeira (garagem).



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua do Serro, nº 592

A edificação integra o conjunto da rua do Serro (juntamente com os números 542, 608, 609 e 640), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, realizado em 1984. Presumivelmente construída em fins do século XVIII ou início do século XIX, passou por evidentes descaracterizações, que acabaram por comprometer sua representatividade como exemplar de arquitetura colonial. A mesma análise pode se estender às demais edificações deste grupo, cuja proteção legal se justifica, principalmente, por ser instrumento capaz de manter a escala original e o equilíbrio de volumes neste trecho urbano do Centro Histórico, próximo à Igreja Matriz. Originalmente ocupada como residência, divide hoje este uso, abrigando também um escritório de contabilidade.

Implantada no alinhamento frontal, apresenta partido retangular, com estrutura autônoma de madeira e vedação em adobe. Cobertura em duas águas, com galbo e telha-canal, cumeeira paralela à via e coroamento em guarda-pó e cachorros. Vãos em vergas retas, com cercaduras de madeira e vedações em guilhotinas e folhas almofadadas.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua do Serro, nº 608

A edificação integra o conjunto da rua do Serro (juntamente com os números 542, 592, 609, 640 e 660), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, realizado em 1984. Presumivelmente construída em fins do século XVIII ou início do século XIX, esta residência passou por evidentes descaracterizações, que acabaram por comprometer sua representatividade como exemplar de arquitetura colonial. A mesma análise pode se estender às demais edificações do grupo, cuja proteção legal se justifica, principalmente, por ser instrumento capaz de manter a escala original e o equilíbrio de volumes, em trecho urbano do Centro Histórico próximo à Igreja Matriz.

Implantado no alinhamento frontal, o prédio apresenta partido retangular, com estrutura autônoma de madeira e vedação em adobe ou pau-a-pique. Cobertura em duas águas, com telha-canal, cumeeira paralela à via e coroamento em cachorros. Vãos em vergas retas, com cercaduras em madeira e vedações em guilhotinas e folhas em calha.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua do Serro, 609

A edificação integra o conjunto da rua do Serro (juntamente com os números 542, 592, 608, 640 e 660), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia em 1984. Presumivelmente construída no início do século XIX, sua composição de fachada remete ao vocabulário da arquitetura colonial, apesar das evidentes descaracterizações que recebeu no decorrer dos anos. A proteção legal do imóvel se justifica, principalmente, por ser instrumento capaz de manter a escala e o equilíbrio de volumes neste trecho do Centro Histórico. Recentemente, foi instalada uma pequena mercearia na garagem da casa.

Implantada em recuo frontal, com rampa de acesso e jardim, apresenta partido retangular, com estrutura autônoma de madeira e vedação em adobe. Cobertura em duas águas, com telha -canal, cumeeira paralela à via, coroamento em guarda-pó e cachorros. Vãos em vergas retas, com cercaduras em massa e vedações em guilhotinas e folhas em calha. Os cunhais foram revestidos por argamassa.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua do Serro, nº 640

A edificação integra o conjunto da rua do Serro (juntamente com os números 542, 592, 608, 609 e 660), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, realizado em 1984. Presumivelmente datada de fins do século XVIII ou início do século XIX, esta casa térrea ainda guarda padrão arquitetônico do período colonial, apesar das suas evidentes descaracterizações. Construção tipicamente residencial, mantém este uso até os dias atuais. A proteção legal do imóvel se justifica, principalmente, por ser instrumento capaz de manter a escala e o equilíbrio de volumes neste trecho do Centro Histórico.

Implantada no alinhamento frontal e rebaixada em relação à rua, apresenta partido retangular, com estrutura autônoma de madeira e vedação em adobe. Cobertura em duas águas, com galbo e telha plana, cumeeira paralela à via e coroamento em guarda-pó e cachorros. Vãos em vergas retas, com cercaduras e sobrevergas em madeira, vedações em guilhotina nas janelas e folhas almofadadas e em calha nas portas.



MUNICÍPIO: SANTA LUZIA
BEM CULTURAL: CENTRO HISTÓRICO



Rua do Serro, nº 660

A edificação integra o conjunto da rua do Serro (juntamente com os números 542, 592, 608, 609 e 640), registrado no IPAC/MG-Santa Luzia, realizado em 1984. Presumivelmente construída em fins do século XVIII ou início do século XIX, sua temática arquitetônica ainda remete ao período colonial, apesar das descaracterizações que sofreu no decorrer dos anos. A proteção legal do imóvel se justifica, principalmente, por ser instrumento capaz de manter a escala e o equilíbrio de volumes neste trecho do Centro Histórico.

Implantado no alinhamento frontal, o prédio apresenta partido retangular, com estrutura autônoma de madeira e vedação em pau-a-pique. Cobertura em duas águas, com telha-canal, cumeeira paralela à via, coroamento em guarda-pó e cachorros. Vãos em vergas retas, com cercaduras em argamassa e vedações em folhas venezianas de madeira (janelas) e folhas almofadada (porta). A fachada frontal recebeu barrado em ardósia e portão metálico na lateral direita.



ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS

Fl. 133

182-578-1-3.1

DESIGNAÇÃO	CONJUNTO RESIDENCIAL
MICRO-REGIÃO	BELO HORIZONTE
MUNICÍPIO	SANTA LUZIA
DISTRITO	SEDE
PROPRIEDADE	PARTICULAR
LOCALIZAÇÃO	RUA DO SERRO, NºS: 530, 542, 569, 592, 608, 609, 640, 660 e 672



CARACTERIZAÇÃO

Conjunto de construções de pequeno porte, implantadas no alinhamento dos lotes. Com planta retangular possuem sistema construtivo em estrutura autônoma de madeira e alvenaria de adobe ou pau-a-pique. A cobertura em duas águas, com cumeeira paralela à via, recebe telha curva e beirais em cachorros, exceto a de número 567 que tem telhado em quatro águas com puxado lateral esquerdo.

Sofreram grandes alterações nas fachadas, principalmente, na troca de esquadrias.

Na edificação de número 530, observa-se acréscimo de uma loja na lateral direita com tratamento inadequado do vão. A de numeração 542 recebeu barrado revestido em pedras, além da substituição de todas as esquadrias, antes, em folhas do tipo calha e agora em guilhotinas e sobrevergas. A de número 569 mostra novas esquadrias de vidro. A de número 592 apresenta esquadrias em guilhotinas originais, barrado de pedras e acesso lateral comprometedor. A de número 608 sofreu acréscimo de garagem, substituição de uma porta por uma guilhotina e acréscimo de barrado pintado à óleo. A de número 609 é o único exemplar deste conjunto que possui afastamento frontal, com rampa de acesso e jardim. Recebeu novos enquadramentos em massa, conservando-se em estado regular. A que possuía número 640, também foi acrescida de garagem. A edificação de número 660 recebeu uma nova porta e um basculante e a de número 672 está em estado precário de conservação.

Permanecem com uso residencial estando sujeitas a maiores descaracterizações.

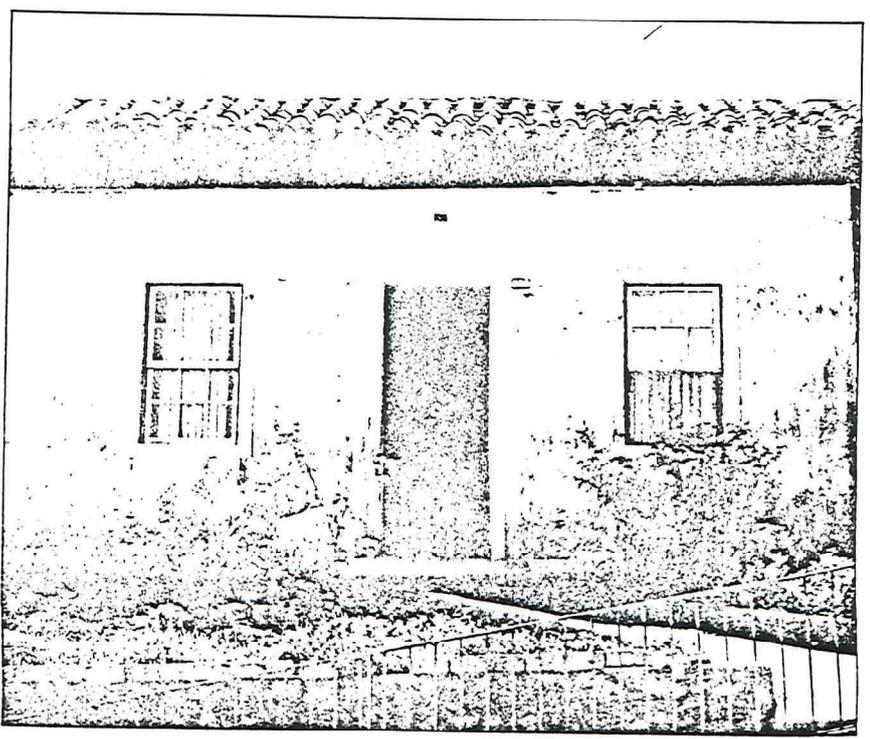
PROTEÇÃO

REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS
IEPHA/MG

-Filme 4 - Negs: 5A, 6A e 7A

PLAMBEL

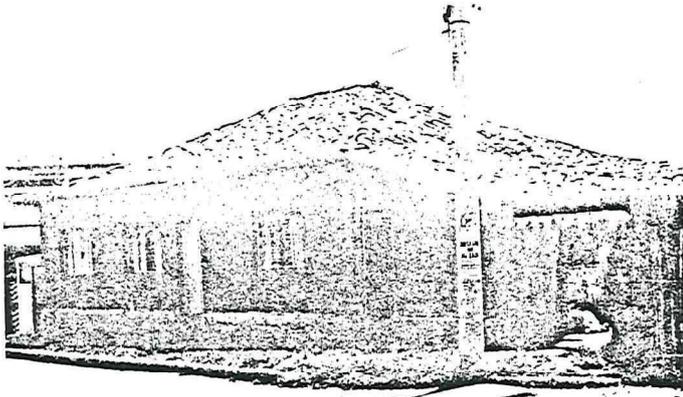
-Cadastro Edificações Interesse Histórico, 1976.



EXECUÇÃO	Delmarí Angela Ribeiro	DATA
REVISÃO	Olavo Pereira da Silva F.	26/12/84



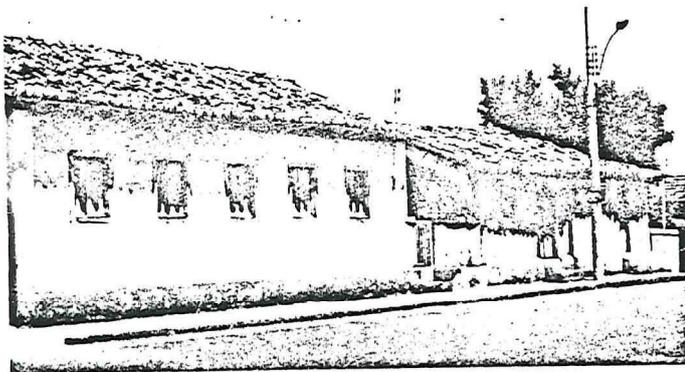
ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS



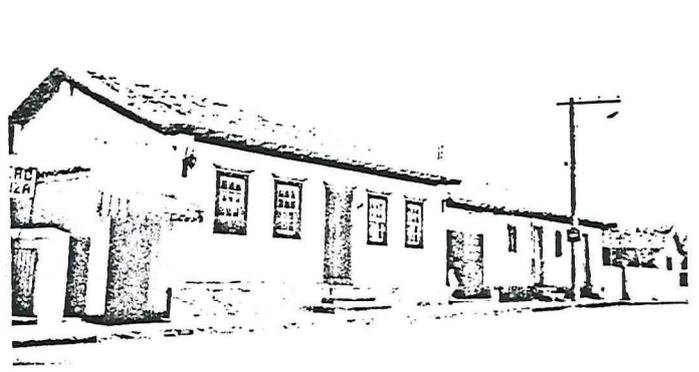
Nº 569



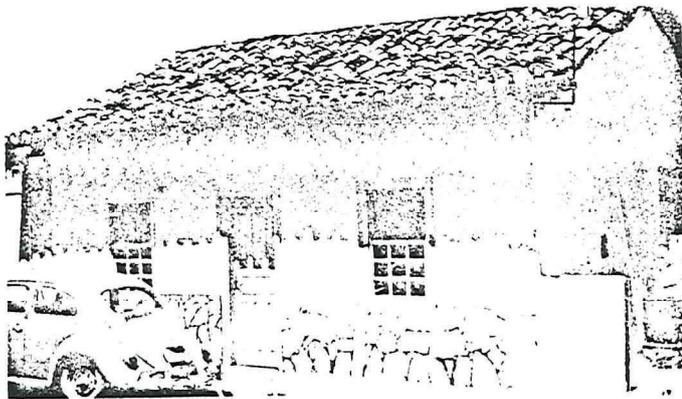
Nº 592



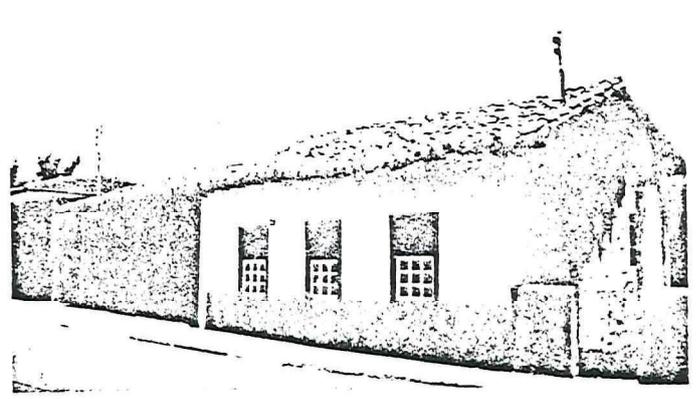
Nºs: 530 e 542



Nºs: 530 e 542



Nº 608



Nº 608



Nºs: 640, 660 e 672
RUA DO SERRO



Nºs: 640, 660 e 672



ÁREA TOMBADA



CERTIFICO A RATIFICAÇÃO
DA ÁREA DE TOMBAMENTO
E SEU MEMORIAL DESCRITIVO
TIPO CONFORME FOLHAS
1565 A 1607.

02 DE SETEMBRO DE 2019



Fernanda Ghiretto Garcia
Gerente de Patrimônio Cultural
IEPHA/MG
MASP: 1467259-6

VI - ÁREA TOMBADA

VI.1 - DESCRIÇÃO

1.1 - A área do Centro Histórico de Santa Luzia, objeto de tombamento pelo Estado, compreende os espaços públicos e privados – ruas, logradouros, áreas indivisas, lotes e suas respectivas edificações – lindeiros ao caminhamento assim descrito:

- do ponto I, no eixo da rua do Bonfim, em frente à casa de número 50, atualmente ocupada pela Secretaria Municipal de Educação, segue a rua do Bonfim até o ponto II, situado na interseção dos eixos das ruas do Bonfim, Direita e Floriano Peixoto, em frente à Capela do Senhor do Bonfim;
- do ponto II, segue a rua Direita até o ponto III, na interseção dos eixos da rua Direita e da rua José Brígido da Silva, ao lado da Igreja Matriz de Santa Luzia;
- do ponto III, segue a rua José Brígido da Silva até atingir a rua do Serro, de onde segue até o ponto IV, interseção dos eixos da rua do Serro e da rua Nossa Senhora Aparecida;
- do ponto IV, segue a rua do Serro até o ponto V, interseção dos eixos das ruas do Serro e Floriano Peixoto;
- do ponto V, segue a rua Floriano Peixoto até o ponto II, interseção dos eixos das ruas Floriano Peixoto, Direita e do Bonfim, de onde retorna ao ponto I, na rua do Bonfim, início deste caminho.

1.2 A área objeto de tombamento está demarcada na Planta que é parte integrante deste processo, e compreende os imóveis relacionados e classificados conforme sub-itens 2.1, 2.2 e 2.3.

VI.2 - CATEGORIA DOS IMÓVEIS DA ÁREA TOMBADA

Os imóveis situados na área tombada se classificam de acordo com as categorias adiante descritas.

2.1 - Edificações de Preservação Rigorosa

São as edificações tombadas pela União, pelo Estado e pelo Município, anteriormente a este Processo de Tombamento, a saber:

a) pela União

- Solar Teixeira da Costa, à rua Direita, tombada pelo IPHAN em 08/05/1950, conforme processo nº 419-T, inscrição 272, Livro do Tombo Histórico, fls. 46;



b) pelo Estado

- Igreja Matriz de Santa Luzia, IEPHA/MG - Decreto nº 17.779, em 09/03/1976;
- Casa do Senador Modestino Gonçalves, à rua Direita, 101, IEPHA/MG - Decreto nº 18.531, em 03/06/1977;

c) pelo Município, conforme art. 183 da Lei Orgânica Municipal de Santa Luzia, em 21/03/1990; com modificações introduzidas pela Lei Municipal nº 1588/93, a saber:

c.1 - à rua do Bonfim:

- casas de números:
111 (atualmente nos 111-A, 117-A), 125, 139, 157, 179, 226, Capela do Senhor do Bonfim.

c.2 - à rua Direita:

- casas de números:
14, 38, 50, 80, 120, 15, 37, 49, 57, 63, 101, 135/141, 165, 211/215, 253, 299, Igreja Nossa Senhora do Rosário, 408, 428, 459, 478, 494, 506, 529, 526, 542, 441, 461, 491, 513, 561, 599, 611, 621, 628, 627 (atual 637), 651, 666, 672, 720, 725, 730, 767, 785, Igreja Matriz de Santa Luzia.

c.3 - à rua do Serro:

- casas de números:
403, 542, 592.

c.4 - à rua Floriano Peixoto:

- casas de números:
85, 139, 259, 333 (conjunto do Hospital São João de Deus), 155 e 401 (atualmente 355 e 409), 463, 491, 541, 571, 650, 683, 669.

A numeração das edificações citadas neste Processo de Tombamento tem como fonte o Cadastro do Setor Especial 2, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, conferido através de trabalho de campo.

2.2 - Edificações sujeitas a controle para preservação

São as edificações situadas na área representada na Planta, que se constituem no **entorno** imediato das edificações de Preservação Rigorosa, a saber:

2.2.1 - à rua do Bonfim:

- casas de números:
50, 94, 77, 160, 206.



2.2.2 - à rua Direita:

- casas de números:
05, 23, 68, 91, 86, 94, 113, 125, 147, 173, 181, 154, 205, 265, 315, 290, 294, 304, 316, 326, 327, 351, 361, 373, 356, 386, 399-A, 399-B, 405, 455, 438, 445, 464, 549, 573, 570, 607, 654, 642, 686, Grupo Escolar Modestino Gonçalves, 693, 703, 713, 708, 743, 751/755, 750.

2.2.3 - à Praça Senador Modestino Gonçalves

- casas de números:
22, 22-A e 25 (Fórum)

2.2.4- à rua do Rosário

- casas de números:
30, 42, 52, e 74.

2.2.5 - Largo do Rosário

- casas de números:
220, e casa vizinha.

2.2.6 - à rua do Serro

- casas de números:
588, 578, 569, 560, 563, 555, 535, 523, 501, 481, 477, 457, 441, 427, 415, 371, 352, 355, 355-A, 335, 323.

2.2.7 - à rua Floriano Peixoto

- casas de números:
17, 18, 30, 51, 52, 57, 84, 105, 149, 144, 186, 200, 197, 225/235, Drogeria Rede Farma, 243, 238, 256, 262, 269, 289, 365, 354, 388, 429, 431, 451, 511, 531, 579, 572, 591, 605, 620, 619, 637, 660, 670, 680, 690, 720, 703, 715, 719, 721, 740.

2.2.8 - à rua Cônego da Rocha Franco

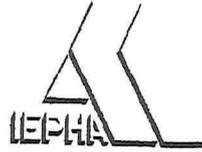
- casa de números:
29, 43, 55, 69.

2.2.9 - à rua José Brígido da Silva

- casas de números:
40, 52, 62.

2.2.10 - Rua da Baronesa

- casa de número:
81.



2.2.11 - à rua José Miranda de Almeida (Beco do Bernardino)

- casas de números:
28, 45, 53, 71, 85, Igreja Universal do Reino de Deus.

2.2.12 - à rua Álvaro Teixeira da Costa

- casas de números:
15, 29, 41, 55, 69, 72, 85, 84, 98, 103.

2.3 - Espaços sujeitos a controle para preservação

São ruas, logradouros, áreas e lotes situados na área tombada e que se constituem em entorno das edificações de preservação rigorosa, a saber :

2.3.1 - Rua do Bonfim, do ponto I ao ponto II, e os seguintes espaços:

- parte de lote vizinho à casa nº 77;
- lote situado entre as casas de número 77 e 111-A;
- lotes situados entre a casa de nº 179 e a casa de número 17 da rua Floriano Peixoto;
- parte de lote vizinho à casa de nº 50;
- área entre as casas de números 50 e 94;
- área entre as casas de números 94 e 160;
- área entre a casa de nº 226 e a casa de nº 14 da rua Direita;
- jardim fronteiro e rua aos fundos da Capela do Senhor do Bonfim.

2.3.2 - Rua Direita e os seguintes espaços:

- área entre as casas de números 14 e 38;
- área entre as casas de números 50 e 68;
- lote entre as casas de números 68 e 80;
- lote entre as casas de números 94 e 120;
- área entre as casas de números 120 e 154;
- área entre as casas de números 63 e 91;
- área entre a casa de nº 181 e o prédio do Fórum;
- área entre o prédio do Fórum e a casa de nº 211;
- toda a área adjacente à Igreja de Nossa Senhora do Rosário, incluindo lotes e casas do entorno deste monumento;
- lote entre a casa de nº 386 e o prédio da Prefeitura Municipal (Solar da Baronesa);
- lote entre a casa de nº 341 e a rua Baronesa;
- lotes entre as casas de números 570 e 628;
- lote entre as casas de números 628 e 654.



2.3.3 - Rua do Serro, e os seguintes espaços:

- área entre as casas de números 555 e 579;
- área entre as casas de números 586 e 592;
- área entre as casas de números 501 e 523;
- área entre as casas de números 481 e 501;
- área entre as casas de números 371 e 403;
- área entre a casa de número 352 e a casa nº 385 da rua Direita.

2.3.4 - Rua Floriano Peixoto e os seguintes espaços:

- área entre a casa de número 721 e a casa nº 335 da rua do Serro;
- área entre as casas de números 720 e 740;
- lote entre a rua Afonsino Altivo Diniz e a casa de nº 637;
- área entre as casas de números 620 e 650;
- lotes entre as casas de números 572 e 620;
- lote entre a casa de número 572 e a rua Cônego da Rocha Franco (da rua Floriano Peixoto até a casa de nº 599 da rua Direita);
- lotes e áreas situados entre a casa de número 388 e a casa de número 69 da rua Cônego da Rocha Franco;
- lote entre as casas de números 354 e 388;
- lote entre a casa de nº 81 e o prédio de nº 262;
- área entre a casa de número 256 e a rua Álvaro Teixeira da Costa;
- lote entre as casas de números 192 e 225;
- lote entre a casa de número 186 e a casa de nº 6 da rua Santana;
- canteiros no cruzamento com a rua Santana;
- áreas e lotes entre a casa de número 52 e a casa de nº 103 da rua Álvaro Teixeira da Costa;
- área entre as casas de números 105 e 139;
- área entre as casas de números 51 e 85.

2.3.5 - Rua Álvaro Teixeira da Costa e os seguintes espaços:

- áreas entre a casa de número 84 e a casa de nº 165 da rua Direita.

2.3.6 - Rua da Baronesa e os seguintes espaços:

- área entre a casa de nº 81 e a casa nº 405 da rua Direita;
- toda a área de numeração par, entre a rua Floriano Peixoto e a rua Direita.



2.3.7 - Praça Senador Modestino Gonçalves

2.3.8 - Rua do Rosário (trecho)

2.3.9 - Rua José Miranda de Almeida

2.3.10 - Rua Professor Tibúrcio de Oliveira (trecho)

2.3.11 - Rua Cônego da Rocha Franco

2.3.12 - Rua José Brígido da Silva

2.3.13 - Rua Afonsino Altivo Diniz (trecho)

2.3.14 - Rua João Dolabella (trecho)

VI.3 - NORMAS E CRITÉRIOS PARA INTERVENÇÕES

3.1 - Edificações de Preservação Rigorosa

3.1.1 - Nas edificações de Preservação Rigorosa as intervenções deverão ter caráter de conservação e restauração, incluídos as obras e serviços indispensáveis à preservação e utilização do bem, e observado o disposto neste Capítulo.

3.1.2 - As intervenções no Solar Teixeira da Costa, tombado pela União, dependem de análise e aprovação prévias do IPHAN.

3.1.3 - As edificações religiosas serão objeto de análise específica visando a preservação integral da tipologia, fachadas, cobertura e elementos decorativos.

3.1.4 - As intervenções nas edificações de arquitetura civil consideradas de Preservação Rigorosa deverão ser embasadas pelos conceitos e critérios básicos de restauração aplicáveis, devidamente fundamentados e capazes de contribuir para sua valorização, integração ao conjunto, conservação física e ampliação de suas condições e possibilidades de utilização.

3.1.5 - O lote onde se situa a edificação de Preservação Rigorosa poderá receber obra de ampliação e benfeitorias, conforme taxa de ocupação máxima do terreno, afastamentos e alturas estabelecidos em diretrizes específicas, a requerimento do interessado, a partir do exame técnico de cada edificação frente à tipologia dos assentamentos, das densidades e da volumetria locais



4.1 - Edificações Sujeitas a Controle

4.1.1 - Nas Edificações Sujeitas a Controle, as modificações internas, sem modificação de fachadas e volumes e sem acréscimo de área construída, independem de análise e aprovação do IEPHA, limitando-se, no que couber, à anuência do Município.

4.1.2 - As alterações nas fachadas e volumes das Edificações Sujeitas a Controle deverão se dar no sentido de aprimorar sua integração ao conjunto tombado.

4.1.3 - As Edificações Sujeitas à Controle poderão ser ampliadas de acordo com a legislação municipal pertinente, observadas as disposições estabelecidas no sub-item 3.1.5

4.1.4 - Nenhuma demolição poderá ser iniciada sem autorização do IEPHA, sem prejuízo da licença da autoridade municipal competente. As solicitações de autorização de demolição, total ou parcial, deverão ser acompanhadas de exposição de motivos e laudo técnico justificativo, elaborado por profissional habilitado.

5.1 - Intervenções em Espaços Sujeitos a Controle

As construções em lotes vagos se farão conforme taxa de ocupação máxima do terreno, afastamentos e alturas estabelecidos em diretrizes específicas, a requerimento do interessado, a partir do exame técnico de cada lote frente à tipologia dos assentamentos, das densidades e da volumetria locais

6.1 - DO ESPAÇO URBANO

A área objeto de tombamento, que constitui o Centro Histórico de Santa Luzia, descrita no item I, tem sua estrutura urbana definida pelas ruas do Bonfim, Direita, do Serro e Floriano Peixoto.

Os estudos que embasam o processo de tombamento identificam nestas ruas os caminhos, estradas e entrocamentos geradores do Arraial, da Vila e, finalmente, da Cidade de Santa Luzia.

Além de sua comprovada importância histórica, estas ruas – e os largos e praças nascidos de alargamentos de esquinas e de adros de templos – por constituírem a malha ordenadora e integradora do casario e dos monumentos, devem ter preservadas as suas características fundamentais. Para esse fim deverão ser aprovados previamente pelo IEPHA projetos de paisagismo ou de serviços e obras que impliquem em modificação de traçados e revestimentos de ruas, passeios, escadas, assim como na incorporação de equipamentos e mobiliários urbanos.



VI.4 - SISTEMÁTICA DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE INTERVENÇÕES

- a) Os critérios para intervenções no Centro Histórico de Santa Luzia, previstos neste processo de tombamento, são compatíveis com as seguintes peças da legislação municipal em vigor, a saber: Lei Orgânica do Município de Santa Luzia, 1990, modificada em Set/1994; Lei nº 1531 de 21/03/1990 (Lei de Uso e Ocupação do Solo); Lei nº 1546/92 (Código de Obras do Município de Santa Luzia); Lei nº 1545/92 (Código de Postura do Município de Santa Luzia); Decreto nº 880/93; e Decreto nº 1003/96 (Regulamenta intervenções no Setor Especial 2).
- b) A transcrição desta legislação é a constante do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste processo.
- c) Na análise e aprovação de projetos de intervenção no Centro Histórico, o IEPHA deverá propor a celebração de Convênio de Cooperação Técnica com a Prefeitura de Santa Luzia, de forma a viabilizar a sistemática de análise conjunta, através de um único Processo, que dará entrada através do Município e cujo Parecer seja também encaminhado ao Interessado através do Município
- c.1) Caso o Município não se interesse pela realização de Convênio, prevalece a necessidade de encaminhamento dos projetos, pelo Interessado, para análise do IEPHA



PERÍMETRO DE TOMBAMENTO



CERTIFICADO A RATIFICAÇÃO DA ÁREA
DE TOMBAMENTO E SEU MEMORIAL
DESCRIPTIVO CONFORME
FOLHAS 1.565 A 1.607.

02 DE SETEMBRO DE 2019

Joergeluzia
Fernanda Ghrotto Garcia
Gerente de Patrimônio Cultural
IEPHA/MG
MAEP: 1467259-6



MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA
ÁREA TOMBADA DO CENTRO HISTÓRICO

- ÁREA TOMBADA
- EIXO DO CAMINHAMENTO DESCRITO NO ITEM 1
- EDIFICAÇÕES DE PRESERVAÇÃO RIGOROSA
- EDIFICAÇÕES SUJEITAS A CONTROLE



PARECERES

SANTA LUZIA:
CONSIDERAÇÕES SOBRE O PATRIMÔNIO AMBIENTAL URBANO.
PARECER SOBRE O TOMBAMENTO PELO IEPHA/MG.



I. INTRODUÇÃO: NOTAS HISTÓRICAS

No ano de 1692, remanescentes da Bandeira de Borba Gato (José Cor^{re}ã de Miranda e outros) fundaram um arraial nas proximidades do local onde está, hoje, o povoado de Bicas.

Em 1695 o pequeno arraial teria sido destruído por cheia do Rio das Velhas. Sua população retirou-se do vale para uma colina fronte^{ira} e, à margem do "caminho das tropas do Sabarabuçu para o Ser^tão", fixou um novo povoado a que deu o nome de Bom Retiro.

Havendo alguns pescadores encontrado, em suas redes, um imagem de Santa Luzia, em 1704 (no dia 13 de dezembro) aí foi consagrada uma capela sob a invocação desta Santa. (1)

Já a tradição diz que em 1744 (ou 1746), depois de violenta cheia que assolou a região, uma imagem da Santa foi encontrada, semi-en^{ter}rada, nas areias de uma praia. Daí viria o nome do distrito de Santa Luzia do Sabará, posteriormente Santa Luzia do Rio das Velhas. (2)

Nascido de lavras e faisqueiras, como os demais povoados setecentistas da região, e sendo importante entroncamento nas proximidades do Sabarabuçu e do Curral del Rei, Santa Luzia floresceu no ciclo do ouro e progrediu como empório comercial ao longo do século XIX. Foi assim que de arraial e freguesia de Sabará passou a Vila (ato de 18/03/1847) e a Cidade (em 14/05/1858). Em 1924, pela Lei 890, passou a denominar-se, simplesmente, Santa Luzia.

Muitas casas, em especial ao longo da rua Direita, testemunham esse progresso, que teve seu apogeu em meados do século XIX e perdurou até as primeiras décadas do século XX.

II. RUAS E MONUMENTOS

Santa Luzia do Rio das Velhas originou-se do entroncamento de estradas e pouso de tropeiros. As tropas vinham de Sabará e do norte, a caminho de Paracatu e Goiás. Aqui se refaziam, antes de penetrarem o Sertão. (3)

Ao se instalar na parte mais elevada da colina, a população cons^{tr}uiu casas à margem das estradas ali existentes, a partir de um entroncamento. É este o processo clássico de assentamento espon-

Amf segue-



tâneo das "Cidades de Conquista Interior do Bandeirismo e da Mineração", conforme classificação consagrada por Paulo F. Santos.(4)

A malha urbana do chamado Centro Histórico de Santa Luzia pode ser assim esquematizada: a rua do Bonfim, no "largo" de mesmo nome, se bifurca na rua Detrás (atual Floriano Peixoto) e na rua Direita; estas duas seguem, aproximadamente paralelas, até serem interceptadas, ortogonalmente, pela rua do Serro, no ponto mais elevado da colina, marcado pelo largo da Matriz.

A rua Detrás - Floriano Peixoto - é a antiga "estrada dos Bandeirantes para o norte" e, provavelmente, o primeiro dos antigos caminhos de tropeiros a ter sido urbanizado (5); a rua Direita, como o clássico nome indica, é a via direta, em que a implantação espontânea recebeu correções para o assentamento de edificações de maior hierarquia: casas de comércio, solares assobradados, três igrejas.

O nascimento e o crescimento de Santa Luzia, iniciados com o ouro dos aluviões e faisqueiras das margens do Rio das Velhas, e estimulados pelas condições de entreposto comercial (entroncamento de caminhos de tropas e de gado, porto importante), resultaram em um conjunto urbano-arquitetônico de grande personalidade, em especial o edificado nos espaços organizados pelas ruas mencionadas: Bonfim, Direita, Detrás (Floriano Peixoto) e do Serro.

A paisagem urbana, notadamente a da rua Direita, é marcada por exemplares arquitetônicos representativos das diversas fases econômicas da história de Santa Luzia. Casas de comércio, térreas (em maioria) ou assobradadas, abrem as portas das vendas para a rua, enquanto abrigam as moradias nos fundos, viradas recatadamente para extensos quintais-pomares. Solares em sobrados imponentes (como a Casa da Baronesa, o antigo solar de Chico Rico - que pertenceu ao perdulário Barão de Catas Altas - e o solar dos Dolabella, entre outros) movimentam e dão ritmo ao cenário, contidos em escala de volumes muito agradável. Solares térreos como a casa de Maneca Teixeira (quartel dos revolucionários de 1842), já no largo da Matriz, com seus grandes cômodos de forros em gamela e pinturas rococó, e a casa do Senador Modestino Gonçalves, com esquadrias de fina marcenaria, participam de um painel de construções civis tão discreto quanto elegante. Uma capela - do Senhor do Bonfim, no início da rua - e duas igrejas: a de Nossa Senhora do Rosário e a esplêndida Matriz de Santa Luzia, enriquecem o conjunto. A primeira, sobressaindo-se pela própria singeleza de seu desenho "rural" equilibrado com o casario vizinho; a segunda, pelo volume e presença na paisagem; a terceira, por sua posição privilegiada, pelo porte e pelo excepcional acervo móvel e integrado que abriga.

III. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTA LUZIA PELA UNIÃO, PELO ESTADO E PELO MUNICÍPIO

Camí-segue-



III. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTA LUZIA:
AÇÕES DA UNIÃO, DO ESTADO, DO MUNICÍPIO.

A importância do patrimônio edificado de Santa Luzia vem sendo re conhecida, oficialmente, através de atos do Poder Público em seus três níveis.

Em 1950 o SPHAN - Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - tombou a Casa que foi Quartel General do Revoltosos de 1842 (Solar Teixeira da Costa, à rua Direita). Em 1963, tombou o prédio do Recolhimento de Macaúbas.

O Estado, através do IEPHA/MG, fez os seguintes tombamentos: em 1976, a Igreja Matriz de Santa Luzia, no alto da rua Direita; em 1977, a casa que pertenceu ao Senador Modestino Gonçalves (rua Direita, 101); e em 1978, o Recolhimento de Macaúbas, que passou a ter dupla proteção: da União e do Estado.

Ações do MUNICÍPIO:

- Em 16/11/89 o decreto nº 772, do Prefeito Municipal, declarou tombados os bens relacionados no Inventário de Proteção do Acervo Cultural de Minas Gerais (IPAC - nº 1).
- Em 21/03/1990 a Lei Orgânica Municipal tombou os bens relacionados no Decreto 772/89.
- A proteção assegurada pela Lei Orgânica de 1990 foi integrada à legislação ordinária do Município: a) a Lei de Uso e Ocupação do Solo de Santa Luzia, de 1992, define o Setor Especial 2, constituído pelas áreas dos imóveis tombados, seus terrenos e entornos, condicionando o licenciamento de obras, nesses locais, ao exame e aprovação prévios pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Municipal (SERPHAM), atualmente Departamento de Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura; b) o Código de Obras, também uma Lei de 1992, estabelece condições para as edificações no Setor Especial 2; c) o Decreto 1006/96 regulamenta as Leis Municipais citadas, estabelecendo normas para restauros, reformas e ampliações, bem como os parâmetros para as novas edificações a serem construídas no Setor.

A maior concentração de bens imóveis tombados do município encontra-se nos espaços definidos pelas ruas do Bonfim, Direita, Floriano Peixoto e do **Serro. Vejamos:**

- à rua do Bonfim, o conjunto de casas de números 111, 125, 139, 157, 179 e 226; a Capela do Senhor do Bonfim;

Car -segue-



- à rua Direita, os conjuntos de casas de números 14, 38, 50, 80, 108 e 120; 15, 37, 49, 57, 63, 135; 215, 253 e 299; Igreja de Nossa Senhora do Rosário; Solar da Baronesa (nº 408); 428, 478, 494, 506, 526 e 542; 441, 461, 491, 513, 521, 561, 599, 611, 621, 628, 637, 642, 651, 672, 720, 725, 767; Solar Teixeira da Costa; Igreja Matriz de Santa Luzia;
- à rua Floriano Peixoto: conjuntos de casas de números 5, 85, 139, 259, 267, 463, 491, 541, 571, 650, 669; Hospital São João de Deus (nº 333);
- à rua do Serro: conjuntos de casas de números 403, 457, 542, 592, 608, 609, 640, 660; casa de nº 218.

Vê-se, assim, que o município não só assumiu a proteção de seu patrimônio edificado através de tombamento pela Lei Orgânica Municipal, conforme disposto nas constituições federal e estadual, como consolidou uma legislação ordinária bastante abrangente, explícita e objetiva ao privilegiar a preservação e a revitalização desse importante acervo. A criação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Santa Luzia, de que resultou a elaboração de inventário atualizado desse patrimônio em 1996, constituem respostas da Municipalidade ao interesse da comunidade pela conservação de seus bens.

IV. TOMBAMENTO PELO ESTADO - PARECER

A decisão do IEPHA/MG de tombar o centro histórico de Santa Luzia visa a colocar sob a proteção do Estado, também, um rico acervo urbano e arquitetônico de que o Município já vem cuidando e do qual a sociedade muito se orgulha.

A área de abrangência do tombamento estadual coincide com a área definida como Setor Especial 2, na Parte Alta, demarcada em mapa integrante da Lei de Uso e Ocupação do Solo de Santa Luzia e, pois, já reconhecida e protegida pelo Município como patrimônio cultural.

A proteção do Estado, assim, não implica em quaisquer restrições ao uso e ocupação do solo nesses espaços além das disposições que o próprio Município estabeleceu através de sua Lei Orgânica, de sua Lei de Uso e Ocupação do Solo, de seu Código de Obras e do Decreto Municipal nº 1006/96, que regulamenta as intervenções no Setor Especial 2.

Essas leis foram exaustivamente estudadas e avaliadas durante o processo de sua elaboração e discussão, transcorrido em absoluta normalidade. Sua aplicação sem traumas, desde 1989, vem contribuindo para a conservação do rico patrimônio edificado e da qualidade de vida de um sítio particularmente ameno e atraente.

Car-segue-



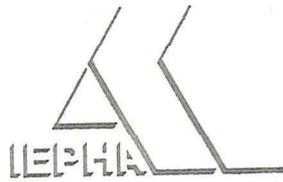
Reiterando, pois, a afirmativa de que o tombamento pelo Estado não agrega quaisquer restrições aos direitos dos proprietários de bens em Santa Luzia, É MEU PARECER QUE ESTA PROTEÇÃO REPRESENTA PARA A COMUNIDADE E SEUS PÔSTEROS UMA GARANTIA A MAIS DE CUMPRIMENTO DAS LEIS MUNICIPAIS E, POR CONSEQUÊNCIA, DA PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE SEU VALIOSO PATRIMÔNIO AMBIENTAL URBANO.

Belo Horizonte, 22 de abril de 1998.


 CLÁUDIO AUGUSTO DE MAGALHÃES ALVES
 Arquiteto - CREA/MG.4307/D

OBRAS E DOCUMENTOS CITADOS E CONSULTADOS (*)

- (1) *Enciclopédia dos Municípios Brasileiros*, Vol. XXVII, páginas 127 e seg. Rio de Janeiro, IBGE, 1958.
- (2) Japhet Dolabella, *Santa Luzia Nasceu do Rio...*, Imprensa Oficial de Minas Gerais, Belo Horizonte 1984.
- (3) Sylvio Vasconcellos e Renée Lefèvre, *Minas: Cidades Barrocas*, USP/Cia. Editora Nacional, São Paulo, 1968.
- (4) Paulo F. Santos, *Formação de Cidades no Brasil Colonial*, Coimbra, Portugal, Gráfica de Coimbra, 1968.
- (5) Japhet Dolabella, op. cit.
- (*) José Pedro Xavier da Veiga, *Ephemérides Mineiras*, Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1926.
- (*) Carlos A.C. Lemos, *O Que é Patrimônio Histórico*, São Paulo, Brasiliense, 1985.
- (*) Wladimir Alves de Souza, *Guia dos Bens Tombados de Minas Gerais*, Rio de Janeiro, Expressão e Cultura, 1984.
- (*) *Bens Móveis e Imóveis Inscritos nos Livros do Tombo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional*, Ministério da Educação e Cultura, SPHAN/Pró-Memória, Brasília, 1982.
- (*) *Inventário de Proteção do Acervo Cultural de Minas Gerais - IPAC - nº 1*, Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG, Belo Horizonte, 1985.
- (*) *Legislações Citadas*



PARECER

Município: **Santa Luzia**
Bem Cultural: **Centro Histórico**

Santa Luzia do Rio das Velhas
“ O rio corre na baixada. O povoado sobe o morro. É uma rua só, espichada, ligando o vale à Matriz alcantilada... ”

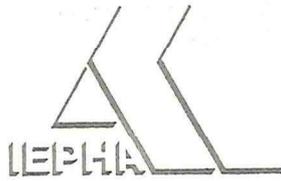
[Sylvio de Vasconcellos - 1968]

Santa Luzia originou-se de entroncamentos de estradas e pouso de tropeiros sendo, assim, um trecho dos caminhos das Minas, capítulo da aventura do ouro.

A cidade se constitui em núcleo de peculiar importância, pois seu traçado é bastante característico e original, denunciando, pela sua irregularidade, a presença do urbanismo setecentista. A importância deste traçado alia-se ao acervo arquitetônico, que exemplifica as diferentes fases da evolução histórica do município.

Assim, Santa Luzia, devido aos bens culturais que conserva, tem sido sistematicamente contemplada com ações preservacionistas ao longo de toda segunda metade do século XX. No ano de 1950, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN tombou o Solar Teixeira da Costa, situado na rua Direita nº 785, no largo da Matriz. Em 1963, a mesma instituição promoveu o tombamento do Mosteiro de Macaúbas. Posteriormente, nos anos de 1976, 1977 e 1978, portanto há vinte anos, o IEPHA/MG tombou respectivamente a Igreja Matriz de Santa Luzia, a Casa do Senador Modestino Gonçalves, na rua Direita nº 101, e o Conjunto Arquitetônico e Paisagístico do Mosteiro de Macaúbas, ampliando, desta forma, o tombamento do IPHAN de 1950. O acervo histórico de Santa Luzia foi também objeto de estudo e análise em 1976 pelo PLAMBEL e, em 1981, pela Fundação João Pinheiro.

A atenção e o reconhecimento do IEPHA/MG da importância do patrimônio cultural da cidade teve continuidade no ano de 1984, quando ali foi realizado, dentro do projeto de “Inventário dos Bens Culturais de Minas Gerais - IPAC/MG”, um dos pioneiros inventários do Estado, que, ao ser concluído, foi divulgado através do IPAC nº1, publicação viabilizada com recursos do projeto. A realização do inventário, instrumento de preservação que identifica o acervo existente, teve como um dos resultados sensibilizar a administração municipal para atuar na salvaguarda de seu patrimônio.



Conseqüentemente, em 1989, aconteceu a primeira medida de preservação, em nível municipal, efetivada através do Decreto nº 772/89, que tombou diversas edificações, orientando-se pela relação constante do IPAC. No ano seguinte, 1990, foi promulgada a Lei Orgânica do Município que, em seu artigo 183, declarou **“tombado para efeito de preservação o Centro Histórico de Santa Luzia e especialmente os seguintes bens integrantes do acervo constante do Inventário de Proteção Cultural de Minas Gerais”**. Ressalta-se que se trata de medida exemplar, que se constitui em um marco e que veio ratificar, uma vez mais, o pioneirismo da cidade no que se refere a atuação efetiva na preservação. Finalmente, em 1996, dando prosseguimento a sua política na área cultural, a Prefeitura viabilizou recursos para realização de um inventário que viria atualizar e sistematizar as informações sobre seus bens culturais.

Desta forma, o que se pode detectar e o que se evidencia ao longo destas dezenas de anos em que ocorreram inúmeras medidas de preservação, ora tomadas pela União, Estado e, principalmente, pelo Município, é que o acervo cultural de Santa Luzia constitui patrimônio de inquestionável relevância. Assim, a iniciativa do IEPHA/MG em tomba o Centro Histórico da cidade é uma conseqüência natural de todo o trabalho já realizado, que vem patentear o reconhecimento e a expressão do conjunto arquitetônico do Centro Histórico de Santa Luzia, no contexto do acervo cultural do Estado.

Fundamental enfatizar ainda que o presente Tombamento contempla a área que constitui o Centro Histórico, onde se observam edificações algumas de maior porte e excepcional apuro construtivo e ornamental e outras, de linhas mais simples, despojadas, mas parte de um mesmo todo, do qual, se excluído um único elemento, romper-se-á seu valor como referência documental na paisagem urbana. Vale dizer que não há diferença entre os sobrados imponentes, dotados de nobreza e esmero nos detalhes, e as casas térreas, singelas, com pequenos vãos, pois ambos integram um mesmo universo, sendo essenciais no cenário edificado de Santa Luzia. A perda de uma dessas pequenas casas significaria a presença futura de um edifício que viria romper o equilíbrio, agredir a fisionomia tão proporcional e harmoniosa daquele sítio.

Portanto, recomendamos, agora, em nível estadual, o tombamento do Centro Histórico de Santa Luzia, por seu valor como conjunto urbano representativo dos séculos XVIII, XIX e início do XX, conforme perímetro definido em planta anexa, assim como seu entorno.

A planta registra, o perímetro tombado, sendo que os imóveis, inseridos no seu entorno, estão sujeitos às restrições impostas pela legislação, conforme estabelece o Art. 18, do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937: **“Sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de se mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso multa de cinquenta por cento do valor do mesmo objeto”**.



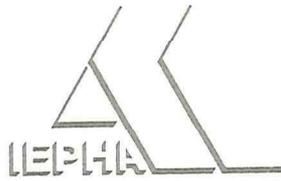
Indica-se, pois, que o Tombamento do Centro Histórico de Santa Luzia seja inscrito no Livro I - do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico; Livro II - do Tombo de Belas Artes; e Livro III - do Tombo Histórico.

Belo Horizonte, 29 de abril de 1998.


Ruth Villamarim Soares
Diretora de Proteção e Memória



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

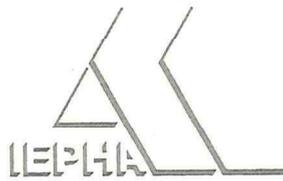


VIII - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. DOCUMENTAÇÃO BIBLIOGRÁFICA

1.1. Livros e Publicações Institucionais

- BARBOSA, Waldemar de Almeida. DICIONÁRIO HISTÓRICO-GEOGRÁFICO DE MINAS GERAIS. Belo Horizonte; Saterb, 1971..
- BELO HORIZONTE. PLAMBEL. Cadastro de Edificações de Interesse Histórico, 1976.
- BURTON, Richard. VIAGEM DE CANOA DE SABARÁ AO OCEANO ATLÂNTICO. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: USP, 1977. (Reconquista do Brasil, v. 37).
- CARVALHO, Theophilo Feu de. Plano apresentado em 10 de março de 1826 pelo Secretário do Governo Luiz Maria da Silva Pinto, para uma nova organização civil da Província de Minas Gerais comparada com o que existia em 1823. In: COMARCAS ESTADO DE MINAS TERMOS; criações, supressões, restaurações, incorporações e desmembramentos de Comarcas e Termos em Minas Gerais (1709-1915). Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1922.
- CASAL, Aires de. COROGRAFIA BRASÍLICA. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: USP, 1976. (Reconquista do Brasil, v.27).
- CASTRO, Sonia Rabelo de. O ESTADO NA PRESERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS. Rio de Janeiro: Renovar, 1991.
- COSTA, Joaquim Ribeiro. TOPONÍMIA DE MINAS GERAIS. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1970.
- CUNHA MATOS, Raimundo José da. COROGRAFIA HISTÓRICA DA PROVÍNCIA DE MINAS GERAIS (1837). Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1979.2v. (Publicação Arquivo Público Mineiro, nº 3).
- FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. ATLAS DOS MONUMENTOS HISTÓRICOS E ARTÍSTICOS DE MINAS GERAIS. Circuito de Santa Bárbara. Município de Santa Luzia. Belo Horizonte: FJP, 1981. v.2.parte 2
- INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS. INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO AO ACERVO CULTURAL DE MINAS GERAIS. IPAC-MG nº 1 - município de SANTA LUZIA. Belo Horizonte: IEPHA/MG, 1984.
- MARTINS, Judith. DICIONÁRIO DE ARTISTAS E ARTÍFICES; séc. XVIII-XIX. Rio de Janeiro: MEC, 1974 (Publicação SPHAN, nº 27).
- PIZARRO ARAÚJO, José de S. Azevedo. MEMÓRIA HISTÓRICA DO RIO DE JANEIRO. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1948.
- SANTA LUZIA. PREFEITURA MUNICIPAL. Santa Luzia; seu patrimônio artístico-cultural. Belo Horizonte, SESC, s/d.
- SAINT-ADOLPHE, J.O R. Milliet de. DICIONÁRIO GEOGRÁFICO, HISTÓRICO E DESCRITIVO DO IMPÉRIO DO BRASIL. Paris: Aillaud, 1845.
- SILVA, José Joaquim da. TRATADO DE GEOGRAFIA DESCRITIVA ESPECIAL DA PROVÍNCIA DE MINAS GERAIS. Rio de Janeiro: Typographia Universal, 1878.
- SILVEIRA, Victor. MINAS GERAIS. 1925. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1926.



TEIXEIRA, Edelweiss. COMEMORAÇÕES DO 1º CENTENÁRIO DA REVOLUÇÃO LIBERAL E DA AÇÃO PACIFICADORA DE CAXIAS; 1842-1942. Santa Luzia, s/d.

TORRES, João Camilo de Oliveira. HISTÓRIA DE MINAS GERAIS. Belo Horizonte: Lemi; Brasília: INL, 1980.

TRINDADE, Raimundo (Cônego). INSTITUIÇÕES DE IGREJAS NO BISPADO DE MARIANA. Rio de Janeiro: MEC/SPHAN, 1945. (Publicações SPHAN, nº 13).

VASCONCELOS, Diogo de. HISTÓRIA ANTIGA DE MINAS GERAIS. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1948.

VEIGA, José Pedro Xavier. EFEMÉRIDES MINEIRAS; 1664-1897. Ouro Preto: Imprensa Oficial, 1897.

1.2. Periódicos: Revistas

CATÁLOGO. II Festival de Inverno de Santa Luzia. S/D.

COUTO, José Vieira. Memória sobre as minas da Capitania de Minas Gerais. REVISTA DO ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, jan./jun. 1905/1904.

FARIA, Maria Juscelina de. Nota Histórica; Mosteiro de Macaúbas, um recolhimento mineiro do século XVIII. FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. ANÁLISE E CONJUNTURA. Belo Horizonte. v.2. n.1.jan./abr. 1987.s/p.

IBGE. Informações Básicas. 1978. Dados de 1974/1978.

MARTINS, A. de Assis & OLIVEIRA, J. Marques de. ALMANAQUE ADMINISTRATIVO, CIVIL E INDUSTRIAL DA PROVÍNCIA DE MINAS GERAIS PARA O ANO DE 1864. Rio de Janeiro: Tipografia da Atualidade, 1864.

SENNA, Néelson de. ANUÁRIO DE MINAS GERAIS. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1906.

SENNA, Néelson de. ANUÁRIO HISTÓRICO COROGRÁFICO DE MINAS GERAIS. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1909. v.1.

1.3. Periódicos: Jornais

JORNAL DO COMÉRCIO. 27 nov. 1897.

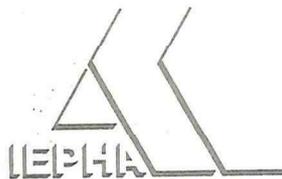
AS COMEMORAÇÕES do 1º Centenário da Ação Pacificadora de Caxias. MINAS GERAIS. Belo Horizonte, 21 ago. 1942.

SEMANA de Caxias. MINAS GERAIS. Belo Horizonte, 23 ago. 1942.

MOURÃO, Paulo Krügger Correa. Dois monumentos referentes à Revolução de 1842. O DIÁRIO. Belo Horizonte, 22 maio 1959.

ÚLTIMOS revoltosos de Santa Luzia. O DIÁRIO. Belo HORIZONTE, 18 SET. 1959.

ROGÉRIO, Wagner. Solar da Baronesa. O MADRUGADOR. Santa Luzia, 10 jun. 1973.



MUSEU Luziense. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 26 jul. 1973.

SANTA Luzia ganha nova praça e escola. DIÁRIO DA TARDE. Belo Horizonte, 9 maio 1974.

À ESPERA do dr. Peret. O LUZIENSE. Santa Luzia, 01 jun. 1975.

SANTA Luzia é importante no passado e no presente. DIÁRIO DE MINAS. Belo Horizonte, 23 fev. 1976.

RODRIGUES, Wilkie. Para atravessar o muro das pedras e pisar em Santa Luzia você não vai precisar de senhas ou de conspiração. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 30 ago. 1976.

SANTA Luzia quer lei para proteger o seu patrimônio. DIÁRIO DA TARDE. Belo Horizonte, 28 fev. 1977.

AS RIQUEZAS históricas agora defendidas pelo patrimônio. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 3 abr. 1977.

PRÉDIO em Santa Luzia vai ser em estilo colonial. DIÁRIO DA TARDE. Belo Horizonte, 24 jun. 1977.

RODRIGUES, Wilkie. Viagens ao passado nas ruas de Santa Luzia. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 10 nov. 1978.

SANTA Luzia; Museu. DIÁRIO DA TARDE. Belo Horizonte, 18 maio 1979.

MUSEU em Santa Luzia. DIÁRIO DA TARDE. Belo Horizonte, 04 jun. 1979.

SANTOS, Manoel Hygino dos. Os documentos revelam. Carreira Comprida nada tem haver com Caxias ou com os rebeldes de 1842. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 12 jun. 1979.

RODRIGUES, Wilkie. O rio das velhas históricas corre tranqüilo nas ruas de Santa Luzia. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 01 fev. 1980.

MILAGRES? o povo diz que sim. E Santa Luzia se prepara para mais uma romaria no dia 13. DIÁRIO DA TARDE. Belo Horizonte, 03 dez. 1980.

RODRIGUES, Wilkie. Os romeiros estão chegando. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 12 dez. 1980.

VILAÇA, João. Castelinho de Betim. Baronesa em Santa Luzia. DIÁRIO DE MINAS. Belo Horizonte, 06 jul. 1981.

GABRICH, Sandra. É tempo de jubileu em Santa Luzia. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 04 dez. 1981.

CONSERVANDO o passado. DIÁRIO DA TARDE. Belo Horizonte, 28 dez. 1982.

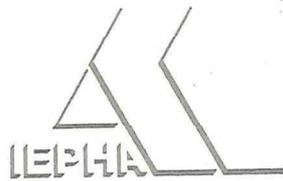
DIÁRIO DO COMÉRCIO. Belo Horizonte, 11 jan. 1983.

SANTA Luzia recupera sobrado para reabrir o seu museu. DIÁRIO DE MINAS. Belo Horizonte, 25 out. 1983.

SANTA Luzia reimplanta Museu Aurélio Dolabela. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 26 out. 1983.

IMAGEM da padroeira volta a Santa Luzia. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte. Belo Horizonte, 30 out. 1983.

BELAS Artes recupera imagem da padroeira de Santa Luzia. MINAS GERAIS. Belo Horizonte, 29 out. 1983.



UFMG restaura e devolve imagem a Santa Luzia. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 01 nov. 1983.

RODRIGUES, Wilkie. Santa Luzia do Rio das Velhas, um estado de espírito. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 06 abr. 1984.

SANTA Luzia; belo passado que se projeta no presente. DIÁRIO DE MINAS. Belo Horizonte, 15 de jun. 1984.

DIÁRIO DO COMÉRCIO. Belo Horizonte, 1 jul. 1984.

HENRIQUES, Antônio Tibúrcio. Em Santa Luzia, uma harmoniosa visão do passado com o presente. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 05 dez. 1984.

SANTA Luzia incrementa cada vez mais o turismo. DIÁRIO DE MINAS. Belo Horizonte, 04 jan. 1985.

PROJETO salva tradicional casa luziense. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 20 jun. 1985.

SANTA Luzia pede apoio. MINAS GERAIS. Belo Horizonte, 21 jun. 1985.

QUEIROGA, Paulino. Ala Cultural. DIÁRIO DE MINAS. Belo Horizonte, 30 jun. 1985.

MONUMENTO em Santa Luzia para os heróis de 1842. DIÁRIO DA TARDE. Belo Horizonte, 04 set. 1985.

HENRIQUES, Antônio Tibúrcio. O espaço que a história reservou em Santa Luzia. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 20 out. 1985.

COSTA, Míriam. Santa Luzia tem o seu Museu Aurélio Dolabela. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 21 abr. 1987.

MEMÓRIA. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 12 jul. 1987.

IEPHA preserva as igrejas de Minas. TRIBUNA DE MINAS. Belo Horizonte, 18 jul. 1987.

SALLES, José Bento Teixeira. Último reduto heróico dos liberais de 42. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 19 mar. 1988.

SANTA Luzia começa campanha para salvar Rio das Velhas. DIÁRIO DA TARDE. Belo Horizonte, 14 abr. 1989. P.7.

SANTA Luzia restaura seu museu histórico. DIÁRIO DA TARDE. Belo Horizonte, 21 jun. 1989.

SANTA Luzia restaura Fazenda para a sua própria exposição. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 10 jul. 1989.

TEIXEIRA da Costa recupera acervos de Santa Luzia. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 18 de ago. 1989.p.23.

TEIXEIRA da Costa assina decreto garantindo preservação do patrimônio histórico luziense. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 28 nov. 1989.

SANTA Luzia restaura prédio da Estação. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 11 mar. 1990.

SANTA Luzia é uma cidade em festa fiel, às suas tradições culturais. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 30 nov. 1990.p.4. cad. Cidades.



CRESCER a campanha pela Matriz. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 30 ago. 1991. p.1.

SANTA Luzia comemora o Centenário da Comarca. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 21 fev. 1992.

SANTA Luzia comemora os seus 300 anos de fundação com muita festa. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 19 mar. 1992. p.6.

LINHARES, Maria Helena. Santa Luzia; a imperial cidade comemora 300 anos de fundação. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 19 mar. 1992. p.7.

SANTA Luzia tem Plano Diretor e o Uso de Ocupação do Solo. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 14 jul. 1992. p.25.

SANTA Luzia faz festa para sua Matriz. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 07 nov. 1992. p.1.2ª. sec.

SANTA Luzia em festa pela reabertura da Matriz. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 08 nov. 1992. p.15.

FESTA de cultura e arte na histórica Santa Luzia. HOJE EM DIA. Belo Horizonte, 11 jul. 1993.

SANTA Luzia se esforça para preservar o seu patrimônio. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 04 fev. 1994. p.2.

SANTA Luzia transforma em Casa de Cultura um símbolo de sua história. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 26 jun. 1994. p.8.

CASA de Cultura de Santa Luzia é instalada. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 03 jul. 1994. p.27.

ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 15 mar. 1995. p.22. Cad. Cidades.

SANTA Luzia comemora 303 anos e entrega comenda a homenageados. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 15 mar. 1995. p.22. Cad. Cidades.

PREFEITURA vai substituir a iluminação da rua Direita. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 07 jan. 1996. p.29.

UM RICO acervo histórico e cultural. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 07 maio 1996. p.25.

TURISMO em Santa Luzia será ampliado. ESTADO DE MINAS. Belo Horizonte, 07 maio 1996. p.25.

FÉ e história se encontram em Santa Luzia. HOJE EM DIA. Belo Horizonte, 21 jun. 1996. p.8.

2. DOCUMENTAÇÃO ARQUIVÍSTICA

BELO HORIZONTE. ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Relatório do Pároco Manuel Pereira e Miranda, em resposta à circular do Presidente da Província José Idelfonso de Souza Ramos. 20 jun. 1849.

BELO HORIZONTE. ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Ata de organização da mesa paroquial de Santa Luzia, para eleição de vereadores à Câmara Municipal de Sabará e de Juizes de Paz para o distrito desta paróquia. 07 set. 1852.

BELO HORIZONTE. ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Ata da eleição de vereadores para a Câmara Municipal de Sabará e de Juizes de Paz para o distrito de Santa Luzia. 07 set. 1852.



BELO HORIZONTE. ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Ata da terceira chamada e apuração dos votos para vereadores da Câmara de Sabará e de Juizes de Paz para o distrito de Santa Luzia. 08 set. 1852.

BELO HORIZONTE. ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Relatório que ao Sr. Luiz Antônio Barboza, Presidente da Província apresentou-lhe no ato de passar-lhe a administração o 1º Vice Presidente José Lopes da Silva Viana. Ouro Preto. 1852. P.6/7.

BELO HORIZONTE. ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Ata da organização da mesa paroquial de Santa Luzia para eleição de vereadores para a Câmara Municipal da Vila de Santa Luzia, e de quatro Juizes de Paz para o distrito desta Paróquia. 07 set. 1856.

BELO HORIZONTE. ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Ata da eleição de vereadores para a Câmara Municipal da Vila de Santa Luzia, e de Juizes de Paz para o distrito da mesma. 07 set. 1859.

BELO HORIZONTE. ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Ata da terceira chamada e apuração dos votos para vereadores da Câmara Municipal da Vila de Santa Luzia e de Juizes de Paz para o mesmo distrito. 08 set. 1856.

BELO HORIZONTE. ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Relatório que a Assembléia Legislativa Provincial de Minas Gerais apresentou no ato da abertura da Sessão Ordinária de 1865 o Desembargador Pedro de Alcântara Cerqueira Leite, Presidente da Província. Ouro Preto. 1865. P.22.

BELO HORIZONTE. ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Relatório que à Assembléia Legislativa Provincial de Minas Gerais apresentou no ato da abertura da Sessão Ordinária de 1871, o Vice Presidente Francisco Leite da Costa Belém. P.24.

BELO HORIZONTE. ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Relatório que a Assembléia Legislativa Provincial de Minas Gerais apresentou no ato da abertura da Sessão Ordinária de 1871 o Vice Presidente Francisco Leite da Costa Belém. Anexo nº 06. P.6 a 10.

BELO HORIZONTE. ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Relatório que à Assembléia Legislativa Provincial de Minas Gerais apresentou no ato da abertura da Sessão Ordinária de 1871 o Vice Presidente Francisco Leite da Costa Belém. Ouro Preto, 1871.

BELO HORIZONTE. ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Relatório apresentado pelo dr. Francisco Leite da Costa Belém ao dr. Joaquim Pires Machado Portela no ato de passar-lhe a administração da Província de Minas Gerais em 08 de novembro de 1871. P.19 a 23.

BELO HORIZONTE. ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Relatório do dr. Joaquim Floriano de Godoy para o dr. Francisco Leite da Costa Belém, 2º Vice-Presidente da Província em 1872. Apensos nº 14, p.02 a 06.

BELO HORIZONTE. ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Correspondência recebida pelo Vice-Presidente da Província de Minas Gerais. 30 jan. 1883.

BELO HORIZONTE. ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO. Carta de Sesmaria. Códice 9. P.150 v, 151.

BELO HORIZONTE. IEPHA/MG. Diretoria de Proteção e Memória. Superintendência de Documentação Histórica. Pastas Município de Santa Luzia (Projetos, Relatórios e Vistorias).

SANTA LUZIA. CASA DE CULTURA. Arquivo do Departamento Histórico Municipal.



IX - FICHA TÉCNICA

PRESIDENTE

Jurema de Sousa Machado

DIRETORA DE PROTEÇÃO E MEMÓRIA

Ruth Villamarim Soares

SUPERINTENDENTE DE PROTEÇÃO

Carlos Henrique Rangel

HISTÓRIA

Carlos Henrique Rangel
Maria Inez Cândido
Ruth Villamarim Soares
Silvana Cançado Trindade

ARQUITETURA

Ailton Pereira Santana
Danielle Groenner Barbosa
Miguel Capobianco
Tarcísio de Guadalupe Sá Ferreira Gomes

DESENHO

Leila Augusta Lovaglio Rossi

DIGITAÇÃO

Ana Lúcia Palhares Esteves da Fonseca
Luis Carlos Rodrigues dos Santos
Maria Raimunda Coelho

FOTOGRAFIA

Ronaldo Ferreira da Silva

INFORMÁTICA

Marco Antônio Souza
Marco Aurélio Gomes

Belo Horizonte, maio de 1998